

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL

Exercício: 2014

Município: Campo Grande - MS

Relatório nº: 201503694

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
MATO GROSSO DO SUL

Análise Gerencial

Chefe,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503694, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06 de abril de 2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL - IFMS.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 04 de maio de 2015 a 22 de maio de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em



títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos.

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 29/10/2014, entre a Diretoria de Auditoria da Área Social da Controladoria-Geral da União e a Secretaria de Educação, da Cultura, do Desporto – Secex Educação, do Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, quais sejam: o rol de responsáveis e o relatório de gestão, constantes no Processo nº 23347.006283/2015-72.

A metodologia adotada pela equipe consistiu na análise documental das duas peças, comparando-as com os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEP, Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões - SISAC. Além disso, foram aplicados questionários para confirmação das informações apresentadas.

A partir dos exames concluiu-se que a Instituição apresentou as peças de acordo com as normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2014. Além disso, as peças contemplam os conteúdos e formatos obrigatórios nos termos da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Neste item a auditoria teve como objetivo avaliar a gestão, a organização e os resultados das atividades de ensino, pesquisa, extensão dos docentes do ensino básico, técnico e tecnológico do IFMS.

A CGU aplicou os seguintes parâmetros de análise: (a) Lei 11.892/2008, que reorganiza a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e define os objetivos básicos da Rede, (b) três metas de desempenho operacional, estabelecidas entre o Ministério da Educação (MEC) e cada instituição de ensino no termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM); e (c) normativos que disciplinam as diretrizes de atuação dos docentes - Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, Lei nº 9.394, de 20/12/1996,



Decreto nº 1.590, de 10/08/1995, Lei nº 11.784, de 22/9/2008, Lei nº 12.513, de 26/10/2011, Resolução CNE nº 6, de 20/9/2012, Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

O TAM foi o instrumento criado pelo Ministério da Educação (MEC) para formalizar um conjunto de compromissos assumidos pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e pelos Institutos Federais, no intuito de contribuir para a consolidação dos programas de educação profissional e dos investimentos aplicados no Plano de Reestruturação e Expansão da Rede. Foram firmadas 19 metas com o MEC com prazo de validade de curto (2013) e médio (2016) prazos e validade estendida até 2022, em virtude do aumento da capacidade operacional das instituições em infraestrutura física, quadros de pessoal e recursos de gestão.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal e as instituições são obrigadas a cumprir integralmente o que foi acordado com o MEC e a fornecer informações sobre os resultados alcançados, desde 2013. Com efeito, as metas do TAM podem ser úteis para monitorar e avaliar o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

Em razão da importância da atuação docente na manutenção da qualidade do ensino, na produção e disseminação de conhecimentos necessários ao desenvolvimento econômico do País e no atendimento às demandas sociais vigentes, a CGU selecionou 3 das 19 metas previstas no TAM, as quais tem como foco principal a prática docente em ensino, pesquisa e extensão. As metas são:

(a) Meta 3 (Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT) - Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor;

(b) Meta 14 (Pesquisa e Inovação) - Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente, professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Câmpus, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social; e

(c) Meta 15 (Projetos de Ação Social – Projetos de Extensão) - Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais, preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

Com base no resultado do indicador Alunos matriculados em relação à força de trabalho – Indicador AFT, por Câmpus, foram estabelecidos dois parâmetros para a seleção das unidades de ensino que foram avaliadas: (a) Câmpus cuja relação aluno/professor no exercício de 2014 fosse menor que a meta 20, prevista no TAM; e (b) Câmpus cujas atividades foram iniciadas até 2011. Os Câmpus selecionados foram Coxim (13,27 alunos/professor) e Três Lagoas (12,63 alunos/professor).

A Tabela seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho - AFT” no exercício avaliado, por Câmpus, bem como o resultado geral do Instituto, de acordo com informações prestadas pela Instituição.



Resultado do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente (AFT) – Exercício 2014.

Câmpus	Total alunos matriculados	Total de Professores	Detalhamento do total de prof.					Total de prof para cálculo AFT	Indicador AFT
			40h	DE	20 H	FG	CD		
Aquidauana	490,6	35	1	34	0	7	2	35	14,02
Campo Grande	921	65	11	54	0	8	3	65	14,17
Corumbá	541	41	6	35	0	7	2	41	13,20
Coxim	451	37	1	36	0	9	1	37	12,19
Nova Andradina	473	38	6	32	0	7	3	38	12,45
Ponta Porã	707	41	6	35	0	9	2	41	17,24
Três Lagoas	327,52	27	3	24	0	4	2	27	12,13

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

A metodologia aplicada consistiu em reuniões exploratórias com os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretor de Tecnologia da Informação e análises de documentos. Em relação aos Câmpus selecionados foram entrevistados coordenadores de ensino, pesquisa e extensão, coordenadores de cursos, e acompanhamento das atividades docentes com menor quantitativo de horas semanais em sala de aula, excluindo aqueles que ocupam Cargo de Direção ou Função Gratificada (CD/FG), licenças/afastamentos diversos.

Ressalte-se que os alunos matriculados no âmbito do Pronatec Bolsa-Formação não são considerados no cálculo dos indicadores citados, porque as instituições recebem créditos orçamentários “extras” por essa oferta, ao custo de R\$ 10,00 hora-aula por aluno, no caso de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e cursos técnicos concomitantes. No caso de cursos técnicos subsequentes, a instituição propõe o custo do curso da Bolsa-Formação à SETEC. Os servidores da RFEPCT se dedicam a essa iniciativa fora da jornada normal de trabalho e recebem bolsa remunerada como contrapartida. Embora os alunos matriculados na Bolsa-Formação não sejam contabilizados no cálculo do indicador AFT, os cursos FIC desenvolvidos mediante essa ação são considerados no quantitativo de projetos de extensão que compõe a meta 15.

Com base na aplicação dos procedimentos descritos, a equipe de auditoria evidenciou oportunidades de melhoria relacionadas à gestão, à organização e aos resultados das atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, respondendo às seguintes questões:

1. O modelo de gestão e organização das atividades docentes está alinhado às diretrizes do MEC?

O modelo de gestão e organização das atividades docentes está parcialmente alinhado às diretrizes do MEC. Apesar de o Instituto possuir normativos relacionados à matéria, há imprecisões e lacunas normativas que dificultam o desenvolvimento de políticas explícitas e viáveis para o corpo docente.

1.1. A regulamentação das atividades docentes está de acordo com as diretrizes do MEC?

Destaca-se que o IFMS é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multiCâmpus e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica e no



exercício 2014 tinha como sedes para os fins da legislação educacional as seguintes unidades: a) Reitoria; b) Câmpus Aquidauana; c) Câmpus Campo Grande; d) Câmpus Corumbá; e) Câmpus Coxim; f) Câmpus Nova Andradina; g) Câmpus Ponta Porã; h) Câmpus Três Lagoas.

O IFMS dispõe de Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, que regulamentam o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das suas atividades, as quais foram aprovadas pelo seu Conselho Superior, por meio da Resolução nº 06, de 22/11/2010. Nesse documento, nos artigos 14 a 16 estavam estabelecidos o referencial para carga horária para tempo parcial, tempo integral e dedicação exclusiva.

Destaca-se que no segundo semestre/2014, a carga horária dos docentes foi complementada pelas regras traçadas nos Memorandos-Circulares nºs 018/2014 e 020/2014, expedidos pela Reitoria, em 10/05/2014 e 05/08/2014, respectivamente. Ressalva-se, porém, que esses expedientes não foram aprovados pelo COSUP. Desta forma, apesar de o Instituto dispor de um normativo disciplinando o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no que se refere à carga horária dos docentes também deve ser observado o que prescrevem esses dois Memorandos.

Destaca-se que, em 06/06/2013, por meio da Portaria 497, foi instituída Comissão com vistas à elaboração das novas Diretrizes das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Entretanto os trabalhos dessa Comissão foram interrompidos em agosto de 2014, pois as propostas elaboradas pela Comissão divergiam das orientações expedidas pela nova gestão do IFMS. Desta forma, em 11/09/2014, por meio da Portaria nº 1612, foi instituída nova comissão para realização dos trabalhos, porém novamente não houve consenso, tendo sido entregue relatório parcial dos trabalhos, de forma que continuaram vigentes as Diretrizes já aprovadas pelo COSUP em 2010.

No que tange ao processo de avaliação dos docentes, verificou-se que foi instituído o Programa de Avaliação de Desempenho, aprovado por meio da Resolução COSUP nº 57/2014, no qual está previsto que será concedida progressão/promoção aos docentes observado o interstício de 24 meses. Assim avaliação é aplicada a cada 12 meses, sendo operacionalizado por meio de sistema informatizado desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação. Destaca-se que está previsto nesse normativo a autoavaliação do servidor/chefia, a avaliação do servidor/chefia pela chefia imediata, a avaliação da chefia imediata/superior pelos seus subordinados, e no caso dos docentes, ainda há a adição da avaliação dos discentes, de forma que o resultado final será obtido por meio de média aritmética das avaliações.

No que se refere às ações referentes à Propriedade Intelectual no Instituto, verificou-se que são planejadas e executadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPI, mais especificamente pela Coordenação de Inovação Tecnológica, que tem por objetivo identificar e amparar os projetos de pesquisa executados. Atualmente esta Coordenadoria está desenvolvendo o Programa de Empreendedorismo Inovador, cujo principal objetivo consiste em instituir normativos estabelecendo as regras de proteção do patrimônio intelectual gerado no Instituto. Além disso, todos os Câmpus dispõem de uma Coordenadoria de Pesquisa e Inovação. Destaca-se, ainda, a existência do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS, aprovado pela Resolução COSUP nº 01/2014 e do Programa Institucional de Incentivo ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação – PIEPI, aprovado pela Resolução COSUP nº 10/2014, de 26/06/2014.



Diante do exposto, faz-se necessário que a Instituição conclua o trabalho de revisão das suas Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão de forma que toda a sua normatização estabeleça os limites mínimo e máximo de horas semanais em sala de aula e seja devidamente aprovada pelo seu Conselho Superior.

1.2. Os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades docentes são eficazes?

Com intuito de verificar os mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, analisaram-se o Plano Individual de Trabalho – PIT e o Plano de Atividades – PAT, dos docentes dos Câmpus selecionados (Coxim e Três Lagoas), Calendário do Estudante IFMS 2015.

Segundo disposto nas Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS os Planos de Trabalho deverão ser entregues nas datas estabelecidas a cada período letivo (art. 22) e o relatório parcial ou final relativos aos planos de trabalho deverá ser entregue até o final da última semana letiva de cada semestre. Destaca-se que no exercício 2015, a Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação – PROEN publicou o Calendário do Estudante, no qual estavam estabelecidas as datas para a entrega dos Planos de Ensino (PIT e PAT).

Dessa forma, o controle das atividades é realizado por meio do Plano Individual de Trabalho – PIT e do Plano de Atividades – PAT, os quais são elaborados pelos docentes, e aprovados primeiramente pela Coordenação do Curso/Eixo Tecnológico e posteriormente pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus, os quais também realizarão o acompanhamento do seu desenvolvimento. No PIT são detalhadas as aulas que serão ministradas no semestre, o tempo destinado para a sua preparação, o atendimento aos estudantes (Permanência ao Estudante - PE) e as atividades de extensão e pesquisa (Programa de Iniciação Científica, Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e Monitoria). Quanto ao PAT, devem ser registradas as atividades de extensão, pesquisa ou ensino que serão realizados no semestre, e ao final de cada semestre deverá ser apresentado o Relatório das atividades desenvolvidas. Ressalta-se que está previsto no Calendário Acadêmico a data limite para entrega da proposta do PAT e também a data para entrega do relatório de atividades ao final do semestre. Registra-se que a Pró-reitoria de Ensino - PROEN está orientando os Câmpus a realizarem um seminário ou reunião de apresentação dos relatos do desenvolvimento do Plano de Atividades do Docente.

Adicionalmente o controle do cumprimento da carga horária do docente na realização das atividades de Ensino é realizado por meio dos registros de ponto eletrônico durante os horários em que está no câmpus ministrando aulas e atendendo aos estudantes, regido pelo Regulamento COGEP nº 001, de 01/06/2012, que dispõe sobre o Ponto Eletrônico. Ressalva-se, apenas, que nos horários de desenvolvimento do Plano de Atividades de Extensão, Pesquisa ou Gestão, não há obrigatoriedade e registro de ponto eletrônico, pois dependendo da natureza e especificidade dos projetos, poderão ser realizados em ambientes externos.

Destaca-se, apenas, que nos normativos analisados não há previsão de sanções e/ou restrições específicas, para os docentes que não apresentarem o Plano Individual de Trabalho (PIT), o Plano de Atividades (PAT) ou Relatório das Atividades realizadas a cada semestre.



Uma das iniciativas do IFMS em relação ao processo de acompanhamento e avaliação das atividades dos docentes consiste na instituição do Regulamento de Reconhecimento de Saberes e Competências do IFMS, aprovado pela Resolução COSUP nº 15/2015, de 15/04/2015, por meio do qual são reconhecidos os conhecimentos e as habilidades desenvolvidas a partir da experiência individual e profissional, bem como no exercício das atividades realizadas no âmbito acadêmico, para efeito do disposto no artigo 18 da Lei nº 12772/2012.

No que se refere ao monitoramento e à avaliação das atividades docentes, os exames empreendidos pela CGU levaram à conclusão de que os instrumentos existentes no Instituto (em especial folha de ponto, PIT, PAT e Relatório de Atividades) estão sendo utilizados de forma a assegurar a efetiva observância da jornada de trabalho, bem como de garantir o apropriado acompanhamento da atuação dos professores. Ressalva-se apenas que atualmente não dispõe de mecanismos que garantam o efetivo cumprimento dos Planos de Atividades propostos, de forma que se não forem implementados não haverá nenhum tipo de restrição ou penalidade aos docentes.

1.3. Há publicidade dos horários das atividades acadêmicas dos docentes?

A política de transparência das atividades acadêmicas dos docentes no âmbito do IF não está regulamentada por meio de Resolução do Conselho. Assim, em que pese não haver norma disciplinando de forma sistêmica a publicidade das atividades docentes, constatou-se, por meio de análise documental, entrevistas com coordenadores e docentes e pesquisas no site do Instituto, que são utilizados diversos meios de divulgação dessas atividades: meios de comunicação social, sítio institucional (inclusive com seção de “acesso à informação” e de “serviço de informação ao cidadão”), reuniões internas, quadros de aviso e eventos em geral.

Destaca-se ainda que no início de cada período letivo realiza-se a distribuição do Calendário do Estudante aos acadêmicos de todos os Câmpus do IFMS, no qual estão detalhadas as informações, das quais se destaca: data estabelecida para a entrega dos Planos de Ensino; data de início das aulas tanto no primeiro quanto no segundo semestres; data para entrega dos horários dos docentes para o período.

No que se refere às atividades de ensino, verificou-se, em ambos os Câmpus avaliados (Coxim e Três Lagoas), são divulgadas por meio de e-mails institucionais, da página institucional do IFMS, e da comunicação direta da grade de horários das aulas aos interessados. Já a publicidade dos horários disponíveis para atendimento a alunos, de acordo as entrevistas, são realizadas pelos professores diretamente aos estudantes em sala de aula, formalizados para a coordenação que procede à divulgação nos murais da escola e para os pais dos alunos. Outra forma utilização é a comunicação eletrônica ou mesmo em ambiente virtual.

No que tange às atividades de pesquisa, verificou-se, em ambos os Câmpus avaliados (Coxim e Três Lagoas), a ocorrência de divulgação das pesquisas, no exercício de 2014, mediante a publicação de editais, comunicação eletrônica institucional e de eventos acadêmico-científicos promovidos periodicamente pelo Instituto.

No tocante às atividades de extensão, constatou-se que está havendo falta de informação quanto ao processo de formalização dos projetos, de forma que atualmente se



restringem às proposições dos professores constantes dos Planos de Atividades, os quais nem sempre são executados ou por uma adequada caracterização das ações de extensão nos Manuais do IFMS ou por falta de recursos. Destaca-se que nas entrevistas realizadas com docentes foi relatada a falta de informações para a devida formalização das ações de extensão, de forma há necessidade de que as orientações relativas às atividades de extensão sejam disponibilizadas de forma clara e acessível a todos os docentes.

Isso posto, concluiu-se ser necessário instituir sistema informacional integrado para organização, acompanhamento e divulgação das atividades dos docentes, inclusive de acesso público, para consolidar a política de transparência da Instituição, dado que o formato de determinadas informações disponibilizadas no sítio institucional nem sempre são de fácil acesso ao público em geral. O sistema informacional deve permitir a divulgação dos dias, horários, locais de aulas e de atendimento ao aluno; o acompanhamento e divulgação dos projetos de pesquisa e extensão; e o acompanhamento das metas do TAM.

1.4. Os professores substitutos estão sendo contratados para atender as necessidades do instituto?

Observou-se que, no exercício de 2014, em regra, os professores substitutos foram contratados com o fim de atender às necessidades da instituição, respeitando o §1º do art. 2 da Lei nº 8.745/93, que restringe esse tipo de contratação para suprir a falta de professor efetivo em razão de vacância do cargo; afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de Câmpus.

Ainda no tocante às exigências da lei retromencionada, verificou-se que: foi realizado processo seletivo simplificado para respaldar as contratações; o número de professores substitutos não ultrapassou 20% do total de docentes efetivos em exercício na instituição e está respeitado o limite de dois anos para os contratos de professores substitutos.

Importante salientar que não há distinção na sistemática de atuação dos professores substitutos, pois devem ministrar no máximo 20 horas/aula por semana, de acordo como o que foi estabelecido nos Memorandos-Circulares 018/2014 e 020/2014, de forma que realizam as mesmas atividades e cumprem a mesma carga horária dos docentes efetivos, devendo inclusive apresentar o Plano de Atividades nas datas previstas. No exercício 2014, o Câmpus de Três Lagoas não tinha em seus quadros nenhum professor substituto e no Câmpus de Coxim havia apenas um.

Nota-se, assim, a ausência de normatização específica da Instituição para a contratação de professores substitutos, em especial no que se refere aos seguintes assuntos: i) Carga horária mínima e máxima do docente substituto em sala de aula; ii) Possibilidade de o docente substituto participar em comissões; e iii) Possibilidade de o docente substituto participar em projetos de pesquisa e extensão. Os gestores do Instituto utilizam como referência, em regra, os mesmos normativos aplicados aos docentes efetivos. A depender da atividade docente, os regulamentos específicos conferem tratamento diferenciado aos docentes substitutos.



2. O professor está atuando em sala de aula nas horas dedicadas à interação com os alunos?

Com o objetivo o tempo do professor dedicado à sala de aula, relativamente aos Câmpus Coxim e Três Lagoas analisou-se a planilha contendo a distribuição da carga horária (40 horas semanais) dos docentes entre ensino, extensão, pesquisas e atividades complementares, tendo sido verificado que:

- Câmpus Coxim: todos os docentes cumprem pelo menos nove horas na interação com os alunos.

- Câmpus Três Lagoas: apenas um docente, de um total de 34 (2,94%) cumpre menos de 9 horas na interação com os alunos, conforme detalhado no quadro abaixo:

Quantitativo de horas em sala.

Matrícula Docente	Sala de Aula	Planejamento	Perman. ao estudante	Total
2001002	6	3	0	9

Fonte: Planilha contendo a distribuição da carga horária dos docentes entre ensino, extensão, pesquisas e atividades

Destaca-se que devido ao controle de ponto implantado em todos os Câmpus do Instituto, os professores estão cumprindo a carga horária prevista.

3. Como ocorre a inserção de projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico nas atividades acadêmicas dos docentes?

O incentivo à produção de pesquisa no âmbito do IFMS vem sendo promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI), por meio do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (PITEC) conforme Resolução 01/2014 – COSUP, com o lançamento anual de editais para a seleção de projetos de pesquisa e indicação de estudantes de nível médio e superior. Destaca-se que no exercício 2014 foram lançados os Editais PROPI n°s 001/2014 e 002/2014, para o ensino médio e superior, respectivamente, os quais estão em andamento.

Conforme informado por meio do Ofício 349/2015, de 05/05/2015, a sistemática de acompanhamento, de execução e de atingimento de metas e indicadores estabelecidos para a produção de pesquisas é efetuada com base no Termo de Acordo de Metas – TAM, no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, pelo Fórum dos Dirigentes de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – FORPOG.

As informações a seguir referem-se aos Câmpus Coxim e Três Lagoas.

3.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico?

Verificou-se que no exercício 2014, no Câmpus Três Lagoas 14 docentes, de um total de 34 efetivos, estão desenvolvendo projetos de pesquisa, correspondendo a um percentual de 41,18%. Quanto ao Câmpus Coxim, verificou-se que 22 docentes, de um total de 39, estão desenvolvendo projetos de pesquisa, correspondendo a 56,41 % dos professores efetivos.



3.2. Os alunos participam dos projetos?

Verificou-se que no Câmpus de Três Lagoas estão sendo desenvolvidos 35 projetos de pesquisa, os quais contam com a participação de 70 alunos, pertencentes ao técnico integrado.

Já no Câmpus de Coxim estão sendo desenvolvidos 58 projetos de pesquisa, os quais contam com a participação de 64 alunos, pertencentes ao técnico integrado.

3.3. Instituições públicas e privadas atuam em parceria com os institutos no desenvolvimento de projetos?

Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que são parceiros do Instituto no desenvolvimento de projetos as seguintes instituições/empresas: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Católica Dom Bosco, empresa Nexsolar Soluções em Energia Solar Ltda ME, Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, Embrapa Pantanal, Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais de Coxim, Associação Reciclando o Peixe, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

4. Como ocorre a inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes?

A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais (Proex) é o setor responsável por planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as políticas de extensão e integração com a sociedade. Até dezembro de 2014, também era responsável pelas Políticas de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

A inserção de projetos de extensão nas atividades acadêmicas dos docentes ocorre por meio de ações institucionais, tais como: Semana do Meio Ambiente, Caça Talentos, Semana de Ciência e Tecnologia e Jogos. Além disso, os docentes, conforme as suas especialidades, propõem atividades de extensão, as quais são avaliadas pelas Coordenações de Extensão, Direções no âmbito dos Câmpus e pela Pró-reitoria de Extensão e Relações Institucionais (PROEX). Adicionalmente a PROEX motiva os docentes a desenvolverem atividades de extensão por meio da disponibilização de editais de ministérios, de instituições de fomento, como a FUNDECT, FINEP, CAPES e outros, bem como participar de ações de extensão desenvolvidas pelas instituições parceiras.

O Instituto dispõe do Manual de Extensão, entretanto ele não está atualizado devido a alterações ocorridas na Estrutura da Instituição. Além de não definir claramente as ações enquadradas como extensão, as quais muitas vezes confundem-se com ações de pesquisas. Tal fato é corroborado pela falta de execução, no exercício 2014, do Programa de Extensão Universitária.

Dessa forma, no exercício 2014 as ações executadas estavam vinculadas ao que foi proposto no Plano de Atividades dos Docentes.



4.1. Os professores estão desenvolvendo projetos de extensão?

No caso do Câmpus de Três Lagoas, relativamente ao exercício de 2014, 16 docentes, de um total de 34, correspondendo a um percentual de 47,06 %, estão desenvolvendo projetos de extensão. Quanto ao Câmpus Coxim, também no que tange ao ano de 2014, 16 docentes, de um total de 39, correspondendo a um percentual de 41,03 % dos professores, estão desenvolvendo projetos de extensão.

4.2. Os alunos participam dos projetos de extensão?

Conforme informação apresentada pelo IFMS, no exercício 2014, o Câmpus de Três Lagoas desenvolveu 16 ações de extensão (projeto, evento, curso) e o Câmpus 12 ações, os quais contam com a participação de professores e alunos tanto do ensino médio quanto do superior.

4.3. Populações e comunidades em situação de risco participam dos projetos de extensão?

Relativamente aos projetos de extensão direcionados para as populações e comunidades em situação de risco, constatou-se que no exercício 2014 o Câmpus Três Lagoas não desenvolveu nenhum projeto dessa natureza. O Câmpus Coxim, por sua vez, informou o desenvolvimento das seguintes ações:

- Projeto dos jogos etapa intra-Câmpus/JIFMS COXIM, que vai além do esporte, pois para as inscrições são efetuadas por meio da entrega de alimentos os quais são doados às seguintes instituições: asilo, orfanato, grupos de apoio, comunidades terapêuticas/reabilitados químicos, famílias desassistidas com o apoio na seleção do NUGED;
- Projeto IFMS em ação: realizado durante o ano letivo, tendo por objetivo o incentivo à solidariedade a população em situação de vulnerabilidade, sendo realizados os seguintes eventos: Páscoa Solidária; Campanha de Medula Óssea; Gincana Escolar Solidária; Natal Solidário.
- Projeto aprendendo com Libras: visa capacitar a comunidade interna e externa no diálogo e compreensão da língua brasileira de sinais, oportunizando a comunidade surda de Coxim um melhor tratamento nos serviços públicos, comércio e instituição de ensino podendo se sentir pertencido a uma sociedade;
- Mulheres Trabalhadoras: projeto que discute a inserção da mulher no mercado de trabalho, suas lutas e conquistas, direitos, sexualidade, também são discutidos temas relacionados à saúde, alimentação, atividade física. Público alvo: comunidade externa e familiares dos estudantes.

Destaca-se que alguns dos projetos destinados às comunidades em situação de risco, referem-se a ações desenvolvidas por meio dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Pronatec Bolsa-Formação, dentre os quais se destaca os cursos destinados ao Programa Mulheres Mil.



Do exposto, constata-se que apenas o Câmpus de Coxim desenvolve ações de extensão voltadas ao atendimento de populações e comunidades em situação de risco.

Das análises efetuadas constatou-se que o modelo de gestão e organização das atividades docentes está parcialmente alinhado às diretrizes do MEC. Isso porque, a Instituição deverá aperfeiçoar a regulamentação que trata das atividades docentes, com o objetivo de estabelecer normatização fixando os limites mínimo e máximo de horas semanais em sala de aula devidamente aprovado pelo Conselho Superior. Destaca-se, ainda a necessidade de implementar mecanismos que garantam o efetivo cumprimento dos Planos de Atividades propostos, de forma que se não forem cumpridos, haja o estabelecimento de restrição ou penalidade aos docentes. Identificou-se, também, a necessidade de instituir sistema informacional integrado destinado à organização, ao acompanhamento e à divulgação das atividades dos docentes, inclusive de acesso público, para consolidar a política de transparência da Instituição, dado que o formato de determinadas informações disponibilizadas no sítio institucional nem sempre são de fácil acesso ao público em geral.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas

A presente análise tem como objetivo conhecer e avaliar a situação da governança e da gestão de pessoas da unidade, com o intuito de identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, proporcionando uma melhoria das funções da área, dos meios decisórios quanto à adição ou supressão de atividades e melhorar a qualidade dos programas e serviços oferecidos pela área.

Nesse trabalho avaliaram-se os componentes das seguintes áreas:

- Liderança da alta administração:

No que tange à governança de pessoas, a principal instância de apoio à alta administração deve ser um corpo colegiado externo a Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, composto por representantes das unidades estratégicas da organização, com responsabilidades relacionadas à avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas.

Embora o IFMS disponha em sua estrutura do Conselho de Dirigentes – CODIR, o qual auxilia a Alta Administração em algumas decisões relacionadas à gestão de pessoas, verificou-se que não dispõe de competência específica para avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas na Entidade.

- Alinhamento estratégico: Planejamento da gestão de pessoas e Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica.

O alinhamento estratégico é alcançado por meio do planejamento da gestão de pessoas, de forma que as políticas e práticas da gestão de pessoas estejam em sintonia com a missão, os objetivos estratégicos e as metas organizacionais.

Destaca-se que no exercício 2015 foi realizado o Plano de Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, de forma que as decisões dessa área estejam alinhadas às diretrizes traçadas no PDI da Instituição.



- Gestão da liderança e do conhecimento: Gestão da liderança e processo decisório, Integridade e comprometimento e Aprendizagem contínua;

É muito importante que a Administração Pública Federal concentre esforços no desenvolvimento de novos líderes para garantir a continuidade e a qualidade da liderança, pois os resultados de qualquer organização dependem fundamentalmente das pessoas que nela trabalham. Desta forma, o desempenho organizacional depende da adequada capacitação dos membros da alta administração e demais gestores.

Verificou-se que no Plano de Capacitação Institucional do Instituto está prevista uma trilha de aprendizagem específica de gestão. Entretanto, a Instituição ainda não dispõe de um programa voltado para a formação de novos líderes.

- Cultura orientada a resultados: Comunicação e Avaliação de desempenho;

A boa governança no setor público depende da capacidade das organizações em manter uma força de trabalho de alta qualidade, por meio da utilização de sistemas de avaliação do desempenho vinculando às metas e aos resultados planejados.

Destaca-se que a Instituição realiza anualmente a avaliação institucional, a qual contempla itens relacionados aos aspectos ambientais, organizacionais e de gestão da Instituição, cujos resultados são sintetizados e disponibilizados para a avaliação tanto dos envolvidos quanto dos gestores.

- Gestão de talentos: Recrutamento, seleção e integração; e

A gestão de talentos tem como objetivo reduzir as lacunas de competências, por meio da utilização de programas para atrair, desenvolver e reter profissionais com as competências desejadas. Para isso, utiliza-se de processo transparente e formalizado que oriente a indicação, a seleção e a nomeação de membros da alta administração e da gestão operacional, garantindo que os gestores tenham as competências necessárias para o exercício do cargo.

Verificou-se que o IFMS ainda não possui um mapeamento das competências da sua força de trabalho, de forma que a seleção dos gestores não é realizada por meio de um processo formal e transparente.

- Resultados e prestação de contas (*Accountability*).

Os controles implementados na organização devem assegurar que os processos de planejamento e tomada de decisão tenham por base informações relevantes acerca da força de trabalho.

Verificou-se que o IFMS dispõe do SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, por meio do qual foi implantado o Ponto Eletrônico em todas as suas Unidades. Entretanto, nem todas as funcionalidades desse sistema estão operantes.

Os resultados das análises efetuadas estão expostos no quadro abaixo:

Informações sobre governança e gestão de pessoas

Liderança da alta administração		
A alta administração da unidade:	Sim	Não



1-Monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?				X	
2-Designou formalmente corpo colegiado (ex.comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?					X
3-Monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?					X
A unidade, sistematicamente:	Prática ainda não adotada			Nível de adoção de prática	
Alinhamento estratégico	Não prevê adotar a prática	Pretende adotar a prática	Iniciou ou concluiu o planejamento para adotar a prática	Adota parcialmente a prática	Adota integralmente a prática
Planejamento da gestão de pessoas			X		
4-Executa processo de planejamento de gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?					
Unidade de Gestão de Pessoas como parceira estratégica					
5-Identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex. necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)?				X	
Gestão da liderança e do conhecimento					
Gestão da liderança e processo decisório					
6-Oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?			X		
Integridade e comprometimento					
7-Verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?			X		
Aprendizagem contínua					
8-Identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de			X		



desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?					
Cultura orientada a resultados					
Comunicação					
9-Identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?					X
Avaliação de desempenho					
10-Realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?				X	
Gestão de talentos					
Recrutamento, seleção e integração					
11-Executa processo formal, baseado em competências, para seleção de gestores?		X			
Resultados e prestação de contas (Accountability)					
12-Monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc)?				X	

Fonte: Ofício 417/2015, de 19/05/2015 e análises efetuadas.

Conclui-se, assim, a UJ está comprometida em desenvolver governança da gestão de pessoas, entretanto existem situações que merecem atenção, quais sejam:

- a ausência de órgão colegiado composto por representantes de unidades estratégicas do IFMS para auxiliar a alta administração nas decisões relativas à área de pessoal;
- ausência de mapeamento das competências desejadas, para orientação e direcionamento das ações de capacitação de gestores e potenciais líderes em cada nível de gestão;
- processos de recrutamento e seleção para as funções e cargos de natureza gerencial não tem por base a avaliação dos perfis de competências dos candidatos, de forma que



as escolhas não são baseadas exclusivamente em critérios técnicos, não havendo a transparência necessária;

- a Unidade não efetuou o registro de um ato de admissão no SISAC;
- descumpriu os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007 referente a três atos de admissão;
- foram detectados casos de acumulação indevida de cargos/ funções, porém verificou-se que a Unidade tem adotado as devidas providências; e
- relativamente à gestão de recursos humanos, destaca-se que o IFMS não realiza estudos quanto ao impacto no quantitativo de pessoal em função da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

Relativamente à gestão de pessoas quanto à remuneração, não foram encontradas inconsistências.

No tocante à jornada de trabalho, verificou-se que há interesse da administração em que as áreas relacionadas com o atendimento ao público como bibliotecas, setor de protocolo e central de relacionamento mantenham atividades contínuas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas.

Verificou-se, ainda, que não existe área na Unidade onde são adotadas jornadas de trabalho reduzidas e que apenas os ocupantes do cargo de jornalista, totalizando cinco servidores, exercem jornada diferenciada de cinco horas diárias e 25 horas semanais sem autorizações expressas, porém com embasamento legal.

2.4 Estrutura e Atuação da Auditoria Interna

Neste item o objetivo da auditoria consistiu em avaliar a estrutura e atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) do IFMS. Em relação à estrutura, foram considerados os seguintes aspectos:

- (a) independência e sua posição no organograma da Entidade;
- (b) existência de regulamento/estatuto/regimento da Entidade com definição de responsabilidades, delimitação da atuação dos trabalhos, bem como do estabelecimento das normas que devem ser seguidas pelos auditores internos;
- (c) existência de uma política de desenvolvimento de competências para os auditores internos; e
- (d) estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades.

Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, avaliaram-se as seguintes ações:

- (a) aderência das atividades realizadas pela Auditoria Interna no exercício sob análise, constantes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), com relação às planejadas;
- (b) o processo de gerenciamento de riscos, quando realizado pela AUDIT;
- (c) adequação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) às fragilidades apontadas na avaliação de riscos, quando realizada;
- (d) atuação da Auditoria Interna em submeter o PAINT e possíveis modificações ao Conselho Diretor/Deliberativo da Entidade ou órgão equivalente para aprovação;
- (e) atuação da AUDIT no assessoramento à alta administração;
- (f) aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que tange à realização de atividades típicas de gestão; e



(g) atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada.

Para fundamentar as análises realizadas, foram utilizados os principais normativos que regem as atividades da auditoria interna no âmbito da administração pública federal e entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União sobre a matéria e normas internacionais sobre a prática da auditoria interna no setor público, elaboradas pelo *Institute of Internal Auditors (IIA)*.

As técnicas e os procedimentos adotados para a obtenção de informações abrangeram a análise dos seguintes documentos: PAINT do exercício avaliado e do exercício seguinte à avaliação; RAINI do exercício avaliado; Regimento Interno da Auditoria Interna; Organograma da Reitoria.

Conforme disposto no item 2.1 – Estrutura de Governança, do Relatório de Gestão do IFMS, a Unidade de Auditoria Interna - AUDIT é o órgão de Controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, moralidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração do IFMS.

Em relação à sua estrutura, verificou-se que a Auditoria Interna está vinculada ao Conselho Superior da Instituição – COSUP, com vistas a proporcionar autonomia, de modo a permitir o desenvolvimento de suas atividades com maior independência, de acordo com o § 3º, do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000. No seu Regimento Interno, que foi aprovado por meio da Resolução COSUP nº 007/2012, de 05/12/2013, está estabelecido que:

“Quanto à vinculação, a Unidade de Auditoria Interna deverá estar subordinada ao Conselho Superior do IFMS. Esta vinculação tem o objetivo de proporcionar à Unidade de Auditoria Interna um posicionamento suficientemente elevado de modo a permitir-lhe desenvolver suas atividades com maior autonomia e independência, de acordo com o § 3º, do art. 15, do Decreto nº 3.591/2000.”

Destaca-se, ainda, que no art. 19 do Regimento Interno da AUDIT está delimitada a atuação dos trabalhos da Auditoria Interna, evitando que desempenhe tarefas de gestão administrativa, próprias de gestores e estabelece as normas que devem ser seguidas pelos auditores internos, como forma de evitar conflitos de interesses, favorecendo a imparcialidade e a objetividade nos resultados dos trabalhos.

Apesar de a Instituição dispor de uma política de capacitação para desenvolvimento de competências dos auditores internos, previstas no PAINT/2014, constatou-se que não foram integralmente cumpridas.

No que tange à estrutura disponível na Auditoria Interna e sua adequação às necessidades, verificou-se que no exercício 2014, houve a posse três novos servidores, oriundos do Concurso Edital nº 001/2013 – CCP – IFMS, de forma que estava composta por quatro auditores internos e um auditor chefe, os quais dispõem de duas salas com armários e computadores para cada um dos servidores, além de impressora e máquina digitalizadora de uso comum da reitoria. Destaca-se, que no final do exercício houve a transferência de um dos auditores para o Gabinete da Reitoria.



Quanto à atuação da equipe da Auditoria Interna, verificou-se que a maior parte do tempo foi dedicada a atender ou a Controladoria Geral da União ou ao Tribunal de Contas da União, de forma que nem todas as ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2014 foram executadas.

Em relação ao processo de gerenciamento de riscos, a AUDIT ainda não incorporou esse elemento a sua sistemática de planejamento anual.

No que tange à aplicação do princípio da segregação de funções, principalmente no que se refere à realização de atividades típicas de gestão, não foram identificadas situações que comprometessem a atuação dos auditores lotados na Auditoria Interna. Embora em dezembro/2014 tenha havido a transferência de um auditor interno para o Gabinete da Reitoria, verificou-se que o mesmo não desempenha mais atribuições na AUDIT.

Quanto à atuação da Auditoria Interna em trabalhos de avaliação dos controles internos administrativos da Unidade Jurisdicionada, consta do Parecer de Auditoria Interna a seguinte informação:

“Dada a fragilidade do ambiente de controle interno, conclui-se por consequência que os procedimentos de controle também carecem de aperfeiçoamento, porém a medida que surgem novos fluxos de trabalho, espera-se obter maturidade suficiente para estabelecer processos mais estruturados e que as avaliações de risco sejam executadas a tempo e de modo adequado.”

Assim sendo, constata-se a necessidade de a AUDIT incluir nas suas auditorias a avaliação dos controles internos administrativos das áreas auditadas. Além disso, destaca-se apenas a necessidade de realização de capacitações destinadas aos auditores internos proporcionando aquisição de conhecimento nas diversas áreas em que atuam (contábil, financeira, operacional, controles internos, gestão de risco) para que assim, disponham de conhecimento necessário para o bom desempenho de suas atribuições.

2.5 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

No que se refere à Gestão Patrimonial da instituição, os exames foram realizados considerando o escopo acordado entre este órgão de Controle Interno e o TCU, mediante Ata de customização de escopo. A metodologia aplicada consistiu na inspeção dos registros patrimoniais e na aplicação de questionários, mediante inspeção física de amostra não estatística de instalações prediais, visando avaliar a correção dos registros contábeis, a qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela IFE, bem como o estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

A partir dos exames realizados, constatou-se que os registros contábeis referentes à gestão de patrimônio foram realizados com correção.

Constatou-se, ainda, que os controles internos administrativos não atendem às necessidades da instituição, haja vista terem sido identificadas inconformidades nos quesitos levantados por meio de formulários, avaliados, dentre outros aspectos, a apropriada segregação de funções. Dentre as inconformidades e irregularidades encontradas, destacam-se:



- a) Deficiências nos controles internos administrativos e nas políticas de inclusão social às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Deficiências nos controles internos administrativos direcionados à segurança contra incêndios;
- c) Inexistência de unidade administrativa responsável pela coordenação das atividades/manutenção predial;
- d) Ausência de sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, que possibilite o gerenciamento dos dados e informações pertinentes às atividades de manutenção predial;
- f) Ausência de inventário de bens imóveis;
- g) Ausência de normativos que disciplinem e formalizem a gestão das atividades de conservação/manutenção predial e de Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação (conforme ABNT NBR 14037); e
- h) Ausência de normativos que disciplinem e formalizem a gestão das atividades de gestão do patrimônio imobiliário, como fluxogramas ou mapas de processo, prevendo a segregação de funções de registro, autorização, execução e controle nas atividades relacionadas à gestão de imóveis sob a responsabilidade da Unidade;
- i) Insuficiência de recursos humanos no setor responsável pela administração dos imóveis;
- j) Ausência de contratos de manutenção predial;
- k) Pagamento de despesas de condomínio em desacordo com o Contrato nº 06/2011, ocasionando prejuízos no valor de R\$ 318.968,83, sendo R\$ 70.747,92 referente ao exercício de 2014;
- l) Pagamento indevido de despesas de aquisição de material permanente a título de taxa condominial, com prejuízo ao Erário de R\$ 67.898,47, sendo R\$ 2.918,06 relativos ao exercício 2014.

No que se refere às instalações prediais, foram avaliados aspectos de acessibilidade e inclusão digital nas dependências do edifício e de conservação e conforto de suas salas de aula. Dessa forma, os exames indicaram inconformidades, dentre as quais se destacam a existência de deficiências na infraestrutura de acessibilidade dos edifícios vistoriados.

Verificou-se, ainda, que a Unidade realiza cadastramento dos imóveis nos sistemas corporativos; porém não regulariza, junto aos órgãos competentes, a situação de cada imóvel. Além disso, ressalta-se que, atualmente, a Unidade não dispõe de servidor responsável pelo cadastramento e/ou atualização dos dados dos imóveis no Sistema SPIUnet.

Quanto à segregação de funções nos processos que envolvem a gestão do patrimônio imobiliário da Unidade, verifica-se o não atendimento desse princípio, haja vista a inexistência de fluxograma, mapas de processos que contemplem o setor, além da falta de manuais de normas e procedimentos que estabeleçam as atividades do patrimônio imobiliário.

No que se refere às instalações prediais, foram avaliados aspectos de acessibilidade e inclusão digital nas dependências do edifício e de conservação e conforto de suas salas de aula. Dessa forma, os exames indicaram que as instalações apresentaram-se apropriadas quanto à inclusão digital e à conservação e conforto de suas salas de aula. Entretanto, constatou-se se inconformidades no funcionamento de algumas lâmpadas no Câmpus de Aquidauana-MS. Além disso, quanto aos aspectos de acessibilidade, nesse



mesmo Câmpus, a inspeção física também indicou inconformidades, dentre as quais se destacam:

- Ausência de piso tátil nos acessos aos corredores do primeiro andar do bloco três (bloco de ensino);
- Ausência de identificação em braile para deficientes visuais;
- Ausência de identificação das vagas de estacionamento destinadas a portadores de necessidades especiais.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A CGU optou por examinar o grau de atendimento da UJ às determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU no exercício 2014, bem como os seus resultados para a melhoria da gestão e dos programas desenvolvidos pela Unidade.

O escopo dos trabalhos se limitou aos acórdãos com determinação expressa do Tribunal à CGU para monitoramento. A metodologia consistiu no levantamento e análise dos acórdãos para verificar os processos implementados pelo IFMS para cumprimento das determinações do TCU.

Nesse sentido, constatou-se que o TCU não proferiu acórdãos dirigidos ao IFMS nos quais houvesse determinação expressa para exame e acompanhamento pelo Controle Interno.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Neste item a auditoria objetivou verificar a adequada e oportuna implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União, relativamente às ações de controle realizadas junto à UJ, analisando as justificativas apresentadas, bem como as providências adotadas em cada caso.

O escopo da auditoria se limitou às recomendações emitidas em Relatórios de Auditoria de Contas de exercícios anteriores. Desta forma a metodologia consistiu no levantamento e análise de dois relatórios de auditoria emitidos no período de 2009 a 2013 e do Plano de Providências Permanente do IFMS.

Da análise efetuada, constatou-se a existência de oito recomendações pendentes, das quais cinco foram atendidas integralmente, e quatro ainda permanecem não atendidas.

Nesse contexto, considera-se necessário que a AUDIT implemente uma rotina sistemática de monitoramento das recomendações da CGU, de forma que as determinações/recomendações dos órgãos de controle sejam atendidos tempestivamente.

2.8 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno teve como objetivo verificar: (a) se a unidade está, de fato, registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.



Para isso, efetuou-se consulta ao CGU-PAD, com o objetivo de verificar se estavam cadastrados todos os processos administrativos que a UJ informou ter instaurado no exercício 2014. Do resultado dos exames, constatou-se que todos os processos instaurados estão devidamente registrados nesse Sistema.

Conclui-se, assim, que o IFMS está procedendo ao registro no CGU-PAD dos processos administrativos instaurados no âmbito da Instituição no exercício avaliado.

2.9 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

Verificou-se que o IFMS dispõe de Unidade de Auditoria Interna devidamente instituída. Por essa razão analisou-se o Parecer de Auditoria Interna constante do processo de contas, tendo sido verificado que contempla todos os itens exigidos no item 1, Anexo III, da Decisão Normativa TCU nº 140/2014.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2015.



1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES INTERNOS

1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Conformidade das peças ao previsto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010.

Fato

Nas peças enviadas por meio do sistema E-contas ao Tribunal de Contas da União do exercício de 2014, o IFMS, vinculado ao Ministério da Educação, apresentou todas as peças previstas no art. 13 da IN/TCU nº 63/2010 e no art. 2º da DN TCU nº 140/2014, quais sejam:

- Rol de responsáveis, conforme disposto no capítulo III do título II da IN TCU nº 63/2010 e reforçado no art. 2º da DN TCU nº 140/2014;
- Relatório de Gestão, no qual estavam detalhadas todas as informações exigidas pelo Anexo II, da Decisão Normativa-TCU nº 134/2013;
- Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos, observados os formatos e os conteúdos definidos na DN TCU nº 140/2014.

Dessa forma, conclui-se que se que a UJ elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício 2014, as quais contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da Decisão Normativa TCU nº 134, de 04 de dezembro de 2013, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Recomendações expedidas em Relatórios de Auditoria de Contas anteriores consideradas atendidas.

Fato

Trata-se a seguir da avaliação das recomendações emitidas em Relatórios de Auditoria de Contas emitidas em exercícios anteriores, as quais após a análise dos documentos apresentados pela UJ foram consideradas atendidas.

a) Relatório de Auditoria 201203354:

1) Constatação 013 - Ausência de registro no Sistema SIASG de 34 contratos, no valor total de R\$ 64.619.675,91.



Verificou-se que todos os contratos vigentes no exercício 2014 estão cadastrados no Sistema SIASG, que corresponde a um total de seis.

Dessa forma, considera-se **atendida** a recomendação sob análise.

2) Constatação 035 - Ausências de informações no Plano Diretor de Informática do IFMS e de Estabelecimento formal do Comitê de TI.

Recomendação: Recomenda-se à Unidade que adeque seu PDTI de forma que contemple: os custos previstos para sua implantação; os fatores críticos de sucesso; e a participação conjunta de todos os órgãos internos e de todas as áreas da Unidade.

Por meio do Ofício nº 448/15, de 26 de maio de 2015, foi informado que:

“Constatação 035 – a última versão publicada do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), já indica na sua página 03, Introdução, a indicação da portaria inicial da composição do CGTI e a substituta pertinente à época a publicação do mesmo em fevereiro/2014. A recomendação acerca de fatores críticos de sucesso, participação de todos os órgãos (setores) bem como a gestão do Instituto também passou a ser declarada a partir da página 03. É importante frisar que o CGTI é composto por todos os Diretores Gerais de Câmpus, Pró-Reitores, Diretorias Sistêmicas.”

Observa-se, dessa forma, que já foram realizadas as alterações necessárias. Assim sendo, constata-se que a recomendação sob análise foi **atendida**.

3) Constatação 038: Fragilidade e ausência de controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.

Recomendação: Promover a designação de comissão para realização do inventário anual de 2011, conforme previsão dos artigos 94, 95 e 96, da Lei nº 4.320/1964.

Verificou-se que no exercício 2014 foram emitidas as Portarias nº 2091, de 15/11/2014, e 1891, de 14/11/2014, nas quais houve a designação de servidores para integrar a Comissão de Inventário/2014.

Dessa forma, constata-se que a recomendação sob análise foi **atendida**.

b) Relatório de Auditoria 244010:

Constatação 014 - Pagamento de faturas de aquisição de passagens aéreas sem o desconto ofertado na proposta.

Analisou-se o Processo de Pagamento nº 23347.001480/2014-14, referente à empresa contratada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, tendo sido constatado que nas aquisições de passagem aéreas estão sendo concedidos os descontos previstos.



Destaca-se que está em processo de aprovação o Regulamento para Concessão de Diárias e Passagens, com o objetivo de regulamentar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP no âmbito da Instituição.

Dessa forma, constata-se que a recomendação sob análise foi **atendida**.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Recomendações expedidas em Relatórios de Auditoria de Contas anteriores consideradas não atendidas.

Fato

Trata-se a seguir da avaliação das recomendações emitidas em Relatórios de Auditoria de Contas emitidas em exercícios anteriores, as quais após a análise dos documentos apresentados pela UJ permanecem não atendidas.

a) Relatório de Auditoria 201203354:

1) Constatação 066 - Realização de pagamentos sem a devida contraprestação dos serviços (pagamento indevido), no valor de R\$ 193.871,65, nos Blocos 01,e 03 da obra de implementação Campus de Coxim.

Recomendação 001: Que a unidade proceda às adequações necessárias ao projeto da obra a fim de evitar a ocorrência de novos pagamentos indevidos, bem como proceda a apuração das responsabilidades cabíveis.

Realizou-se a avaliação do atendimento dessa recomendação por meio do Relatório de Auditoria 201409046, tendo sido concluído que essa recomendação permanecia NÃO ATENDIDA, sendo recomendada a adoção das seguintes providências por parte do IFMS:

- a) Recolher ao erário o valor de R\$ 6.705,60 referentes a esquadrias metálicas com alterações de especificações;
- b) Recolher ao erário o valor de R\$ 109.428,87, relativo à diferença entre o valor faturado nas Notas Fiscais e o valor executado acumulado na 18ª medição.

Durante os trabalhos de Avaliação da Gestão, o IFMS apresentou novas justificativas por meio do Ofício nº 442/2015 – Gabinete da Reitoria, de 25/05/2015, nas quais informa que o valor de R\$ 6.705,60 foi utilizado para compensar a instalação de equipamentos de energia executados pela empresa, decorrentes de exigência da Enersul, e que não constavam do projeto inicial. Em relação ao valor de R\$ 109.428,87, a COMAN informou que foi computado na medição do reajuste de periodicidade do segundo e do terceiro ano.

Do exposto, constata-se que a recomendação permanece não atendida, pois não foram adotadas providências recomendadas.



2) Constatação 067 - Realização de pagamentos sem a devida contraprestação dos serviços (pagamento indevido), no valor de R\$ 354.045,74, nos Blocos 01, 03, 04 e 05 da obra de implementação Campus de Aquidauana.

Recomendação 001: Adotar procedimentos administrativos para apurar responsabilidade dos servidores que deram causa pelo dano ao erário de R\$ 354.045,74, resultante do pagamento indevido por serviços não prestados nas obras dos Blocos 01,03,04 e 05 do Campus de Aquidauana.

Recomendação 002: Adotar medidas administrativas para recomposição ao erário do montante de R\$ 354.045,74, atualizado monetariamente, resultante do pagamento indevido por serviços não prestados nas obras dos Blocos 01, 03, 04 e 05 do Campus de Aquidauana.

Realizou-se a avaliação do atendimento dessa recomendação por meio do Relatório de Auditoria 201409049, tendo sido concluído que essa recomendação permanecia NÃO ATENDIDA, pois se observou que do total de R\$ 354.045,74 pagos antecipadamente, R\$ 21.779,64 não foram executados. Registra-se ainda, que a obra não apresentava boa qualidade, tendo identificados diversos problemas, tais como: fissuras nas alvenarias dos Blocos construídos; baixa qualidade das películas dos vidros da biblioteca, as quais tinham tonalidades diferentes; queda de janelas da biblioteca decorrentes da má qualidade da instalação; infiltração de água nas juntas de dilatação do piso do pavimento superior entre a biblioteca e o bloco de ensino, ocasionando danos ao reboco do teto do pavimento térreo e do forro de gesso.

Durante os trabalhos de Avaliação da Gestão, o IFMS apresentou novas justificativas por meio do Ofício nº 442/2015 – Gabinete da Reitoria, de 25/05/2015, tendo sido encaminhados os seguintes documentos:

- Ofício 724/2014 – Gabinete da Reitoria, de 02/12/2014, referente à Notificação da Empresa Poligonal Engenharia;

- Ofício 297/2014/DCL, de 09/12/2014, da empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA, no qual a contratada apresenta as suas alegações em relação aos itens não executados;

Ofício 018/2014 – PF-IFMS/PGF/AGU, de 12/12/2014, no qual a Procuradoria informa que a posição da empresa diverge da manifestação da área Técnica do IFMS e concede dez dias úteis para a adoção das providências em relação aos apontamentos da CGU;

- Manifestação Técnica, de 11/12/2014, por meio da qual a equipe técnica do IFMS concorda com o Relatório da CGU e recomenda as seguintes providências:

1. Paver – a empresa deve complementar a área do estacionamento em 425,91 m² com paver retangular de 8 cm ou restituir a importância de R\$ 17.078,99;
2. Esquadria como não há possibilidade de executar 13,81 m² de esquadria pele de vidro que equivale a R\$ 4.700,65, esse valor deverá ser restituído ao IFMS.

Observa-se que a manifestação técnica do Instituto corrobora os apontamentos registrados, de forma que deverão ser adotadas as providências com vistas a obter ressarcimento dos valores não executados, conforme apontado no Relatório de Auditoria 201409049. Assim sendo, as recomendações 01 e 02, citadas acima, permanecem NÃO ATENDIDAS.



3) Constatação 069 - Execução de itens de serviço com alterações nas especificações previstas, na obra de implementação do Campus de Três Lagoas.

Recomendação: Que a unidade proceda à nova vistoria na obra, de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações, adotando, neste caso as medidas corretivas que se fizerem necessárias, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Realizou-se a avaliação do atendimento dessa recomendação por meio do Relatório de Auditoria 201409048, tendo sido concluído que essa recomendação permanecia NÃO ATENDIDA, pois não foram apresentadas justificativas em relação à ausência de execução dos itens chapisco, emboço e reboco do teto.

Durante os trabalhos de Avaliação da Gestão, o IFMS apresentou o Ofício nº 442/2015 – Gabinete da Reitoria, de 25/05/2015, por meio do qual informou que os serviços foram executados, porém com especificações divergentes aos contidos na planilha licitada, de forma que ao invés de chapisco, emboço e reboco, foi executado revestimento em gesso.

Ressalta-se que apesar de ter ocorrido alteração nas especificações do objeto executado não foram emitidos termos aditivos referentes à alteração executada. Tendo em vista que as justificativas para tal situação somente foram apresentadas após os trabalhos de avaliação do Plano de Providências Permanente, desenvolvido por meio do Relatório de Auditoria 201409048, a constatação sob análise permanece NÃO ATENDIDA.

4) Constatação 070 – Realização de pagamentos sem a devida contraprestação dos serviços (pagamento indevido), no valor de R\$ 349.135,32, nos Blocos 01, 03, 04 e 05 da obra de implementação Campus de Três Lagoas.

Recomendação: Que a unidade proceda à nova vistoria na obra, de maneira a verificar a regularidade dos serviços executados e já pagos e identificar a existência de eventuais problemas e alterações, efetuando, nas próximas medições, as compensações dos valores pagos indevidamente, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

Realizou-se a avaliação do atendimento dessa recomendação por meio do Relatório de Auditoria 201409048, tendo sido concluído que essa recomendação permanecia NÃO ATENDIDA, pois a ausência de realização dos itens chapisco, emboço e reboco do teto significava que o valor R\$ 141.758,66 deixou de ser executado.

Durante os trabalhos de Avaliação da Gestão, o IFMS apresentou o Ofício nº 442/2015 – Gabinete da Reitoria, de 25/05/2015, por meio do qual informou que os serviços foram executados, porém com especificações divergentes aos contidos na planilha licitada, de forma que ao invés de chapisco, emboço e reboco, foi executado revestimento em gesso, o qual segundo informado pelo IFMS teve custo unitário de R\$ 18,59 por m² (referência mês de julho 2011 e BDI de 22,21%).

No quadro a seguir, efetua-se o comparativo entre os valores previstos para serem executados no projeto inicial com aqueles constantes da justificativa apresentada pelo Instituto na Auditoria de Gestão.



Serviços não executados

	Descrição dos Serviços	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total Medido	Total Pago (R\$)
Bloco 1 - Administração / Biblioteca					
Verificação CGU	Chapisco, emboço e reboco	M ²	33,88	1.103,87	37.399,11
Justificativa IFMS	Gesso	M ²	18,59	1.103,87	20.520,94
Bloco 3 - Ensino					
Verificação CGU	Chapisco, emboço e reboco	M ²	33,88	1.745,72	59.144,99
Justificativa IFMS	Gesso	M ²	18,59	1.745,72	32.452,93
Bloco 4 - Laboratórios					
Verificação CGU	Chapisco, emboço e reboco	M ²	33,88	1.126,64	38.170,57
Justificativa IFMS	Gesso	M ²	18,59	1.126,64	20.944,24
Bloco 5 - Alojamentos					
Verificação CGU	Chapisco, emboço e reboco	M ²	33,88	207,91	3.865,05
Justificativa IFMS	Gesso	M ²	18,59	207,91	3.178,94
Total Pago – Avaliação CGU					141.758,66
Total Pago – Justificativa IFMS					77.783,16
Diferença					63.975,50

Fonte: 10ª Planilha de Medição apresentada pela Contratada e Ofício 442/2015.

Embora na sua justificativa o IFMS informe que a área revestida com reboco utilizando gesso foi de 6.246,74 m², tal alegação não foi incluída na tabela acima, tendo em vista que não foi emitido termo aditivo contemplando essa alteração ocorrida tanto nas especificações quanto na área executada.

Da análise das informações acima, constata-se que ainda persiste o valor de R\$ 63.975,50 não executados. Dessa forma, a constatação sob análise permanece NÃO ATENDIDA.

Causa

A causa para a situação encontrada consiste na ausência de atuação tempestiva da UJ no sentido de efetuar as correções dos itens apontados pela CGU.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício 250/2015 – Gabinete da Reitoria, de 31/03/2015, o IFMS apresentou a atualização do Plano de Providências Permanente, no qual foram anexadas novas informações relativamente às constatações acima.

Essas mesmas informações foram apresentadas no Ofício 442/2015 – Gabinete da Reitoria, de 25/05/2015.

Análise do Controle Interno



Nos trabalhos de avaliação do Plano de Providências realizado no segundo semestre/2014, após as análises necessárias, as recomendações ora analisadas permaneceram não atendidas.

Após a análise das justificativas apresentadas por meio do Ofício 442/2015, de 25/05/2015, concluiu-se que as recomendações permanecem não atendidas.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar mecanismos de controle de acompanhamento das determinações/recomendações pendentes de atendimento por parte da Unidade Jurisdicionada, definindo os servidores responsáveis pelo acompanhamento individual das determinações/ recomendações, assim como o fluxo da comunicação a ser estabelecida entre a Audit e os demais setores do IFMS, com prazos para notificação e reiteração dos pedidos de informações aos referidos setores, inclusive com comunicação ao dirigente máximo da Unidade quando não atendidas as determinações/recomendações, quaisquer que sejam os motivos alegados, conforme preceitua o Regimento Interno da Audit.

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

O Instituto está cadastrando no CGU-PAD todos os procedimentos disciplinares instaurados no exercício 2014.

Fato

Com o objetivo de verificar se a unidade está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD, efetuou-se o confronto entre o total de processos registrados sistema CGU-PAD com aqueles informados pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS por meio do Ofício nº 366/2015 – Gabinete da Reitoria, de 07/05/2015.

Do resultado dessa análise, conclui-se que a UJ está realizando o cadastramento de todos os procedimentos disciplinares instaurados no exercício 2014 no sistema CGU-PAD. De forma que a UJ está exercendo as atribuições que lhe são cabíveis no que se refere aos procedimentos disciplinares formalizados no período.

1.1.2 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do IFMS não executou, conforme planejado, o PAINT do exercício de 2014.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a posição que ocupa a Auditoria Interna dentro do organograma da UJ está coerente com as diretrizes estabelecidas na legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle. Analisou-se, ainda, que a



posição ocupada proporciona a independência necessária à consecução de suas atividades.

Relativamente ao cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint) referente ao exercício de 2014, verificou-se que as atividades da Audit para o exercício de 2014 constituiriam 29 ações de controle, que seriam realizadas sobre sete áreas de atuação do IFMS, num total de 5.856 homens/hora (incluídas aí 5% das horas como reserva técnica e 552 horas para treinamento).

Como resultado da atuação da Audit, entretanto, foram encaminhados a esta Unidade de Controle Interno, até 5 de dezembro de 2014, apenas quatro relatórios de auditoria:

Relação dos Relatórios da Auditoria Interna emitidos em 2014.

Relatório nº	Data de conclusão	Data do encaminhamento
001/2014-AUDIT/IFMS	03/07/2014	29/08/2014
002/2014-AUDIT/IFMS	04/07/2014	29/08/2014
003/2014-AUDIT/IFMS	30/06/2014	29/08/2014
004/2014-AUDIT/IFMS	19/09/2014	13/11/2014

Fonte: Ofício nº 002/14-AUDIT/IFMS e Ofício nº 004/14-AUDIT/IFMS

Os relatórios foram encaminhados tempestivamente, porém representam apenas 14% do total das atividades planejadas, e somente dois deles são produtos de planejamento específico constante no Paint – os outros dois são resultados de demandas da reitoria do IFMS (reserva técnica). Assim, considerando os fatos relatados e o exame dos respectivos processos administrativos, conclui este Órgão de Controle que a Audit do IFMS não executou, conforme planejado, o Paint do exercício de 2014.

No quadro abaixo, detalha-se a avaliação da Situação da Estrutura da Unidade de Auditoria Interna do IFMS.

Avaliação da Atuação da Audit.

Questões de Auditoria	Itens	Evidências
1) Qual a posição da Audit no organograma da entidade?	Vinculada ao Conselho Superior do IFMS.	Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFMS, aprovado pela Resolução COSUP nº 07 de 05/12/2013.
2) O Conselho Diretor/Deliberativo da IFMS:		Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFMS, aprovado pela Resolução COSUP nº 07 de 05/12/2013.
2.1) Aprova o regulamento da Audit	Sim	
2.2) Aprova o PAINT?	Sim	
2.3) Recebe comunicações da Audit sobre o cumprimento do PAINT?	Sim	
2.4) Aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?	Sim	
3) Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/ regimento da IFMS que:		Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna do IFMS, aprovado pela Resolução COSUP nº 07 de 05/12/2013.
3.1) Defina a missão da Audit?	Sim	
3.2) Defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?	Sim	
3.3) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a efetividade dos controles internos administrativos do IFMS?	Sim	
3.4) Estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada no IFMS?	Sim	
3.5) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do PAINT ao	Sim	



Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?		
3.6) Estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Audit ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?	Não	
3.7) Defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audit com os riscos identificados na gestão?	Não	
3.8) Garanta ao auditor-chefe a Autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?	Sim	
3.9) Estabeleça que a Audit tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores do IFMS?	Sim	
3.10) Estabeleça que o auditor- chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?	Sim	
3.11) Garanta ao auditor-chefe a Autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?	Sim	
3.12) Determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração do IFMS seja realizada quando a Audit considerá-los apropriados?	Sim	
3.13) Delimite a atuação dos trabalhos da Audit, evitando que execute trabalhos próprios de setores?	Sim	
3.14) Minimizar os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?	Sim	
4) Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos do IFMS?	Sim	Plano de Capacitação Institucional/2014.
5) Quantos auditores internos compõem a Audit?	04 servidores	Relação nominal dos auditores internos que compõem a Audit..
6) As instalações da Audit no IFMS podem ser consideradas como:	Boas	Vistoria do local de instalação da Audit e Opinião da equipe de auditoria da CGU.
7) A Audit possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho	Sim	Opinião dos auditores internos, coletada em entrevista e visita ao local.
8) Tomando-se como base o número de trabalhos de auditoria previstos no PAINT, pode-se considerar que o número de auditores internos é:	Suficiente	Relatório de Gestão 2014.

Tabela 2 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Questões de Auditoria	Itens	Evidências
9) Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audit no exercício avaliado, constantes do RAIN, com relação às planejadas?	25%	Relatório de Auditoria de avaliação da Auditoria Interna 201411677, cujo trabalho foi trazido para esse ponto e RAIN2014.
10) Quem realiza a gestão de riscos no IFMS? (essa questão pode ter mais de uma resposta, pois mais de uma unidade do IFMS pode ter elaborado o documento de gestão de riscos)	A gestão de riscos não é realizada na IFE.	PAINT2015 e RAIN2014.
11) Caso seja realizada a atividade de gestão de riscos, qual o grau aproximado de aderência do planejamento das atividades da Audit em relação às fragilidades apontadas na avaliação de riscos?	A gestão de riscos não é realizada na IFE.	
12) O PAINT do exercício Avaliado foi submetido ao	Sim	Resolução COSUP nº 08 de 14



Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?		de Janeiro de 2013.
13) As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no PAINT do exercício avaliado foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão Colegiado equivalente para aprovação?	Sim	Resolução COSUP nº 08 de 14 de Janeiro de 2013, e PAINT2015.
14) A Audit realiza atividade de assessoramento à alta administração:		Relatório de Auditoria de avaliação da Auditoria Interna 201411677, cujo trabalho foi trazido para esse ponto e RAIN2014.
14.1) Propondo ações corretivas para os desvios gerenciais identificados?	Sim	
14.2) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à economicidade?	Sim	
14.3) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficiência?	Sim	
14.4) Objetivando contribuir para a melhoria da gestão quanto à eficácia?	Sim	
14.5) Nas ocasiões em que haja suspeitas de práticas fraudulentas dentro do IFMS?	Sim	
15) A Audit realiza atividades típicas de gestão, tais como elaboração de editais e minutas de contratos?	De forma geral não realiza atividades de gestão.	Relatório de Auditoria de avaliação da Auditoria Interna 201411677, cujo trabalho foi trazido para esse ponto e RAIN2014.
16) A Audit já realizou trabalhos que envolvessem a avaliação dos controles internos administrativos do IFMS?	Não.	Relatório de Gestão – Exercício 2014.

Causa

A causa para a situação encontrada consiste na ausência de estabelecimento de um cronograma de execução das atividades de auditoria interna planejadas.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 009/15 – AUDIT/IFMS, de 20 de julho de 2015, a Unidade de Auditoria Interna do IFMS apresentou a seguinte manifestação:

“1. Para fins de esclarecimento da Constatação 1.1.2.1 do Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas – Exercício 2014, encaminhado ao IFMS por meio do Ofício nº 15.341/2015/GAB/CGU-Regional/MS, a qual gerou a recomendação de seguinte teor: “Implementar cronograma de execução das atividades do Paint de 2015, definindo o servidor responsável e as datas previstas de início e término dos trabalhos, bem como manter registro formal de eventuais fatores inibidores da execução das atividades planejadas.”, apresentamos abaixo algumas considerações:

a) no PAINT 2015, aprovado pelo Conselho Superior do IFMS e encaminhado à CGU em 06 de janeiro de 2015, por meio do Ofício nº



001/15 – AUDIT/IFMS, foram definidas as datas de início e término dos trabalhos previstos para o exercício de 2015, razão pela qual entendemos que esse trecho da recomendação pode ser retirado;

b) quanto à recomendação de que esta Unidade de Auditoria Interna mantenha registro formal de eventuais fatores inibidores da execução das atividades planejadas, cabe salientar que esta prática já começou a ser adotada, sendo certo que, em 25 de novembro de 2014, foi encaminhado à CGU o Ofício nº 005/14 – AUDIT/IFMS contendo informações sobre a auditoria interna de 2014 que impediram a realização pontual dos trabalhos previstos para o referido exercício, Ofício este mencionado pela própria CGU ao longo da Constatação 1.1.2.1, razão pela qual entendemos que esse trecho da recomendação, também, pode ser suprimido;

c) quanto à parte da recomendação que determina que esta Unidade de Auditoria Interna defina o servidor que será responsável por cada um dos trabalhos previstos no PAINT 2015, muito embora tal exigência não conste expressamente das Instruções Normativas da Controladoria-Geral da União (IN/CGU) nº 07, de 29 de dezembro de 2006, e nº 01, de 03 de janeiro de 2007, que orientam a elaboração do PAINT, informamos que tal ato será providenciado e posteriormente encaminhado à CGU.

2. Ademais, apenas para fins de registro e conhecimento, informamos que, ao contrário do ano de 2014, em que houve a execução de apenas 14% das atividades planejadas para tal exercício, de acordo com o Relatório Preliminar de Auditoria Anual de Contas – Exercício 2014, até o presente momento já foram executadas 35% das ações planejadas para o exercício de 2015, mesmo com a existência de novos fatores inibidores, como o remanejamento de um auditor para outro setor desta instituição e o aumento significativo de demandas externas.”

Análise do Controle Interno

Observa-se que a Auditoria Interna do IFMS já adotou algumas providências com vistas a corrigir a situação apontada, tais como definição das datas em que os trabalhos serão executados, indicação dos servidores responsáveis, de forma que no exercício 2015 já implementou 35% das ações programadas.

Recomendações:



Recomendação 1: Implementar cronograma de execução das atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint, referente ao 2015.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Parecer da Auditoria Interna contemplou todos os elementos exigidos na DN TCU nº 140/2014.

Fato

Analisou-se o Parecer da Auditoria Interna, com intuito de verificar se contém todos os elementos exigidos pelo Anexo III, da DN TCU nº 140/2014, cujos itens avaliados estão detalhados a seguir.

a) Estruturação Auditoria Interna - a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) informou que está formalmente vinculada ao Conselho de Superior da Instituição, nos termos do artigo 15, § 3º do Decreto nº 3.591/2000. Além disso, no início do exercício 2014, o seu Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Superior do Instituto;

b) Controles internos – a AUDIT informou que não realizou avaliações dos controles internos da Instituição no exercício 2014, situação que demandará uma atuação mais efetiva nos próximos exercícios;

c) Acompanhamento das suas recomendações – a AUDIT informou que adota o seguinte procedimento: inicialmente encaminha as recomendações para os setores responsáveis pela execução da atividade avaliada adotarem as medidas necessárias; Após receber as respostas dos respectivos setores, efetua a análise das justificativas apresentadas objetivando atestar o cumprimento das recomendações; Se houver necessidade são realizadas vistorias “in loco” para verificações adicionais; elabora relatório.

d) Monitoramento dos resultados alcançados – a AUDIT informou que não está realizando o monitoramento dos resultados alcançados, pois não dispõe de sistemas informatizados para isso, por essa razão a sistemática adotada consiste em inserir no Plano de Providências Permanente (PPP) as recomendações resultantes dos trabalhos realizados.

e) Comunicação à alta gerência das recomendações da auditoria interna – a AUDIT informou que após o encerramento dos trabalhos de auditoria, o relatório final é encaminhado para o setor responsável pela adoção de medidas, para a CGU e para o Conselho Superior;

f) descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da auditoria interna pela alta gerência: a AIDIT informou que em regra a alta gerência tem se mostrado sensível aos apontamentos da Auditoria Interna, entretanto, se persistir a situação realiza comunicação à Reitora do IFMS.

g) informações gerenciais sobre a execução do plano de trabalho da auditoria interna do exercício de referência das contas – a AUDIT informou que as atividades desenvolvidas



tiveram por base o planejamento estabelecido no PAINTE/2014, entretanto ocorreram algumas alterações em relação a alguns trabalhos e cancelamento de outros.

h) informações sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis, demonstrando as eventuais inconsistências verificadas, bem como a estratégia e os procedimentos adotados para a verificação: constam do Parecer as informações referente às Demonstrações Contábeis do Instituto, tendo sido ressalvado pela AUDIT a ausência de implementação das normas NBCT 16.9 e NBCT 16.10 pela Administração do IFMS.

Do exposto, constatou-se que o Parecer da Auditoria Interna do IFMS contemplou todos os elementos exigidos na DN TCU nº 132/2013.

1.2 CONTROLES EXTERNOS

1.2.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de determinações do TCU Específicas para a CGU.

Fato

Com objetivo de identificar a existência de julgamentos de contas do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul em que haja determinação expressa para que o Controle Interno se manifestar nas Contas do exercício 2014, efetuou-se pesquisa no sítio do TCU em 05/05/2015, tendo sido constatada a inexistência de Acórdãos direcionados à UJ.

2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1 MOVIMENTAÇÃO

2.1.1 PROVIMENTOS

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela Unidade, dos prazos previstos do art. 7.º da IN/TCU n.º 55/2007.

Fato

Analisaram-se 274 (duzentos e setenta e quatro) atos de admissão de pessoal do IFMS cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, com intuito de verificar se foram registrados nesse Sistema dentro do prazo estabelecido no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Da análise efetuada, constatou-se a seguinte situação:

Atos do SISAC analisados.



	Quantidade de atos emitidos em 2014	Quantidade de atos não cadastrados no SISAC	Quantidade de atos cadastrados no SISAC e encaminhados ao CI em prazo superior a 60 dias (de Jan/2014 até Ago/2014)
Admissão	274	1	3
Concessão de Aposentadorias	0	0	0
Concessão de pensões	0	0	0
Total	274	1	3

Fonte: Fichas SISAC.

Dessa forma, solicitaram-se justificativas para as situações identificadas, tendo sido verificado que:

a) ato não cadastrado no SISAC:

Verificou-se que não havia sido efetuado o registro do ato de admissão do Servidor de Matrícula 2159509. Destaca-se que a UJ já procedeu ao cadastramento do ato no SISAC, conforme se constata por meio de consulta ao Sistema efetuada em 25/06/2015.

b) Atos cadastrados no SISAC e encaminhados ao CI em prazo superior a 60 dias.

Identificou-se o descumprimento do prazo estabelecidos no art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007, em relação ao cadastramento cinco atos de admissão, dos servidores de matrículas SIAPE n.ºs 1977952, 2175525, 2153500, 2124194 e 2121616.

A UJ informou que em relação aos servidores de matrícula SIAPE n.º 1977952 e 2175525, o prazo para de cadastramento foi cumprido, pois o registro foi efetivado tempestivamente, entretanto devido à devolução do ato para correção e posterior reenvio ao Controle Interno, o cadastramento tornou-se ultrapassado. Após a análise das justificativas, consideraram-se suficientes relativamente a esses servidores.

Entretanto, em relação aos servidores de matrículas SIAPE n.ºs 2153500, 2124194 e 2121616, constatou-se que houve o descumprimento do prazo estabelecido.

Causa

Dentre as atribuições da Diretoria de Gestão de Pessoas está incluída a responsabilidade por alimentar o Sistema SISAC. Entretanto, falhas no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no SISAC dificulta o cumprimento dos prazos da IN/TCU n.º 55/2007 pela referida Diretoria.

Manifestação da Unidade Examinada



Por meio do Ofício n.º 368 – Gabinete da Reitoria, de 08 de maio de 2015, a Unidade Jurisdicionada apresentou a seguinte manifestação:

“... com relação ao descumprimento do prazo para cadastramento, no sistema SISAC, dos atos de admissão dos servidores de matrícula SIAPE n.º 2153500, 2124194 e 2121616, salientamos que estabeleceremos providências de imediato para que esse tipo de falha não ocorra novamente ...”.

Análise do Controle Interno

Da análise das justificativas, verifica-se que situação informada pela gestora corrobora a constatação do registro de atos de admissão no SISAC com prazo superior a 60 (sessenta dias), em descumprimento ao estipulado pelo art. 7º da IN/TCU n.º 55/2007.

Recomendações:

Recomendação 1: Dimensionar e atribuir de forma normativa e rotineira as tarefas dos servidores da área de recursos humanos, visando o registro tempestivo dos atos de pessoal no sistema SISAC.

2.1.2 Gestão de Pessoas

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Acumulação funcional.

Fato

A partir da relação de servidores, que acumulam legalmente cargos, empregos ou funções públicas, fornecida pelo IFMS, analisou-se a documentação desses servidores, bem como realizou-se consulta aos sistemas corporativos do Governo Federal dos servidores relacionados a seguir:

Servidor (Matrícula SIAPE)	Tipo de Acumulação	Declaração de não Acumulação de Cargos (Art. 37; XVI)	Atende limite const. de remuneração (Art. 37; IX)
1344386	Legal	Sim	Sim
2120078	Legal	Sim	Sim
1911563	Legal	Sim	Sim
1317765	Legal	Sim	Sim

Com base nas análises realizadas, não foram identificados servidores cuja acumulação estivesse em desacordo com o art. 37 da Constituição Federal, artigos 118 a 120 da Lei 8.112/90.

Relativamente aos controles realizados pelo IFMS para prevenir a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, o Instituto informou no Relatório de Gestão, bem como em resposta à solicitação de auditoria, que:

“O IFMS, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, no ato de posse de servidores solicita o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções, em que o servidor declara se possui ou não outros vínculos e seu



*respectivo horário de trabalho. Tal controle tem demonstrado ser de grande utilidade, tendo em vista que a Instituição nem sempre possui acesso a informações de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas acerca da acumulação de cargos de seus servidores. Contudo, **nem sempre este controle mostra-se eficiente, tendo em vista a possível ocorrência de informação inverídica por parte do servidor.** Existe também o acompanhamento das ações dos órgãos externos de controle como a Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), sendo que **no exercício de 2014 foi detectado pelo TCU indício de acumulação ilícita por parte de alguns servidores do IFMS.** Em decorrência disso os servidores foram notificados e os casos em que havia incompatibilidade de atividades foram encaminhados à Reitoria pela DIGEP para adoção de procedimentos administrativos para apuração das irregularidades. De forma a implementar os controles internos existentes foi proposta pela DIGEP a abertura de uma **Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções** bem como foi sugerida uma parceria entre a DIGEP e a Auditoria com a finalidade de controlar possíveis acumulações ilícitas por meio de consulta a outros órgãos públicos e cruzamento de informações.” (original sem grifo)*

Ressalta-se, que em trabalho de acompanhamento permanente da gestão no Instituto, a CGU detectou 10 (dez) casos de acumulação indevida, tendo a Unidade apresentado a situação dos processos administrativos abertos para a apuração de cada caso, para os quais reproduzimos, resumidamente, a situação atual de cada um dos processos, conforme disposto a seguir:

Processo nº 23347.001216/2013-08: O servidor enviou declaração informando que a empresa já havia sido baixada na esfera municipal, apresentando, também, o documento de baixa na Junta Comercial e posterior encaminhamento do documento aos órgãos de controle Estadual e Federal. Tendo adotado as providências necessárias para correção da situação apresentada, não havendo infringência do servidor ao regime de dedicação exclusiva.

Processo nº 23347.001213/2013-66: O servidor encaminhou cópia da publicação de sua licença sem remuneração concedida pelo Estado do Paraná e também sua exoneração a pedido. A Controladoria Geral da União emanou análise, exarada no Relatório de Auditoria Final nº 201318221, informando que a situação do servidor havia sido corrigida pelas providências adotadas, citando para tanto o ato administrativo de exoneração, o qual o desvinculou da Secretária de Estado da Educação-PR.

Processo nº 23347.001215/2013-55: A CGU constatou infração ao Regime de Dedicação Exclusiva por parte desse docente decorrente da participação na gerência ou administração de sociedade privada pelo período de 34 (trinta e quatro) meses em que as parcelas referentes ao regime de dedicação exclusiva são passíveis de devolução. Após o prazo estipulado para apresentação de contrarrazões por parte do docente, a DIGEP encaminhou à Reitoria Manifestação Técnica DIGEP nº 001/2014 junto com o processo atinente ao referido servidor, com o fim de auxiliar na tomada de decisão quanto à recomendação emanada pela CGU, atinente a instauração de processo administrativo disciplinar.

Processo nº 23347.001219/2013-33: Controladoria Geral da União constatou infração ao Regime de Dedicação Exclusiva por parte do docente decorrente da participação na gerência ou administração de sociedade privada, sendo as parcelas referentes ao regime de dedicação exclusiva passíveis de devolução, tendo sido recomendado que fosse instaurado o devido processo administrativo com a finalidade de apurar a



responsabilidade do servidor. O servidor alegou que a empresa foi constituída por mera exigência contratual de antigos empregadores, os quais tinham como objetivo esquivar-se das obrigações trabalhistas. Na data de 06.03.2014 houve a homologação de acordo entre as partes. A DIGEP encaminhou à Reitoria a Manifestação Técnica DIGEP nº 001/2014 com o fim de auxiliar na tomada de decisão quanto à recomendação para a instauração de processo administrativo disciplinar.

Processo nº 23347.001213/2013-66: a CGU constatou infração ao Regime de Dedicção Exclusiva por parte do docente decorrente da participação na gerência ou administração de sociedade privada, sendo as parcelas referentes ao regime de dedicação exclusiva passíveis de devolução. O servidor encaminhou via e-mail certidão simplificada com a situação da pessoa jurídica como extinta. A DIGEP questionou se apenas essa certidão seria suficiente para comprovar que o servidor não auferia nenhuma renda da referida empresa. A DIGEP encaminhou à Reitoria a Manifestação Técnica DIGEP nº 003/2014 junto com o processo atinente ao referido servidor com o fim de auxiliar na tomada de decisão quanto à recomendação emanada pela CGU atinente a instauração de processo administrativo disciplinar. Depois disso, em 09/09/2014 o docente encaminhou cópia da certidão de baixa de inscrição no CNPJ para ser anexada ao processo nº 23347.001213/2013-66 que encontra-se no Gabinete da Reitoria.

Processo nº 23347.001227/2013-80: A CGU constatou infração ao Regime de Dedicção Exclusiva por parte do docente decorrente da participação na gerência ou administração de sociedade privada. O servidor emitiu resposta por meio de Contra Notificação, relatando que a empresa registrada em seu nome nunca esteve ativa e nem operacional. Informou também que na data de 20.04.2011 assumiu a coordenação do Eixo de Informação e Comunicação, o que afirma ser mais uma prova da impossibilidade de realizar qualquer acúmulo, frente às horas de trabalho gastas nessa atribuição. Por fim, anexou documentos a fim de comprovar sua declaração. A DIGEP encaminhou à Reitoria a Manifestação Técnica DIGEP nº 004/2014 para auxiliar na decisão quanto à instauração de processo administrativo disciplinar.

Processo nº 23347.001220/2013-68: A CGU constatou infração ao Regime de Dedicção Exclusiva por parte do docente decorrente da participação na gerência ou administração de sociedade privada. O servidor por meio do Memorando nº 003/2013 anexou Instrumento de Alteração Contratual da Sociedade Limitada e apresentou documento comprobatório da extinção do seu nome do quadro societário. Relativamente ao período constatado como de acúmulo ilegal de cargo público, o servidor emitiu resposta relatando que já havia alterado o quadro societário, conforme informado por meio do Memorando nº 003/2013. A DIGEP encaminhou à Reitoria Manifestação Técnica DIGEP nº 005/2014 junto com o processo atinente ao referido servidor com a finalidade de auxiliar na tomada de decisão quanto à recomendação da CGU para a instauração de processo administrativo disciplinar.

Processo nº 23347.001214/2013-19: A CGU detectou indícios de acúmulo de cargos do servidor com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. O servidor apresentou cópia da Resolução “P” SED nº 668/12, da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial do Estado MS. No Relatório de Auditoria expedido pela CGU/MS concluiu-se pela existência de acúmulo de cargos pelo servidor ainda que o mesmo encontre-se em licença para trato de assuntos particulares, sem percepção remuneratória. Nesse contexto, declarou-se flagrante infração ao inciso I do art. 14 do Decreto nº 94.664/87 e do art. 21 da Lei nº 12.772/2012. A CGU recomendou que fosse comunicado ao referido servidor da impossibilidade de manter outro vínculo



empregatício concomitante ao exercício do regime de dedicação exclusiva A Diretoria de Gestão de Pessoas expediu a notificação nº 002/2014, em 02.06.2014, a fim de cientificar o servidor da recomendação exarada e das providências a serem adotadas. O servidor encaminhou seu pedido de exoneração do cargo de professor da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.

Processo nº 23347.001217/2013-14: A CGU recomendou a comunicação ao servidor sobre a necessidade de proceder ao cancelamento do CNPJ junto à Receita Federal da empresa a qual se encontrava vinculado. Em atendimento à recomendação foi expedida a notificação nº 003/2014, pela DIGEP, a fim de cientificar o servidor da recomendação exarada e das providências a serem adotadas. O servidor, em resposta à notificação, encaminhou documento apresentado junto à Receita Federal no qual solicitou baixa da empresa a qual estava vinculado. Anexou ainda, posteriormente, a Certidão de baixa de inscrição no CNPJ.

Processo nº 23347.001224/2013-46: A CGU recomendou que o servidor fosse notificado sobre a necessidade de proceder ao cancelamento do CNPJ junto à Receita Federal da empresa a qual se encontrava vinculado. Em atendimento à recomendação foi expedida a notificação nº 004/2014, pela DIGEP, a fim de cientificar o servidor da recomendação exarada e das providências a serem adotadas. Em resposta à notificação o servidor encaminhou cópia do Relatório do Ministério da Fazenda, emitido em 10.06.2014, constando a baixa da empresa por liquidação voluntária.

Do exposto, verificou-se que a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMS, frente a diversas constatações de acúmulos de cargos efetuadas pela CGU/MS, adotou providências para que elas fossem sanadas.

Quanto à instauração de processos administrativos disciplinares a cargo da Reitoria do Instituto, a unidade apresentou o seguinte posicionamento, por meio do Ofício nº 447/15 – Gabinete da Reitoria, de 26 de maio de 2015:

“em relação ao item 1.3 informamos que foi aberto procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos servidores de matrículas SIAPE nº 1845894, 184266 e 1878005.”

Assim, verifica-se que o Instituto tem tomado providências no sentido de corrigir situações de acumulação ilegal ou indevida de cargos na Instituição.

2.1.3 QUANTITATIVO DE PESSOAL

2.1.3.1 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Recursos Humanos

Fato

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da gestão de pessoas da UJ considerando as seguintes questões de auditoria:

1. A força de trabalho existente atende às necessidades da UJ?
2. Houve ganho/perda da força de trabalho no decorrer do exercício?
3. Qual a qualificação da força de trabalho (idade e escolaridade)?



4. A UJ realizou estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação?
5. A UJ realizou estudos quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade?
6. A UJ realizou estudos quanto à utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação?
7. A UJ realizou estudos quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias?

Força de Trabalho

A unidade destacou que a adequação do quadro de pessoal tem sido estabelecida considerando as demandas institucionais, proporção entre os quantitativos da força de trabalho do Plano de Carreira e usuários, inovações tecnológicas e a modernização dos processos de trabalho no âmbito da Instituição, conforme preconiza a norma do art. 4º da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Informou, ainda, que, para subsidiar a alocação e a realocação da força de trabalho de pessoal Técnico-Administrativo, é realizado um trabalho incipiente de levantamento de perfil profissional dos servidores e o perfil descrito pelos setores demandantes, de modo que o cruzamento dessas informações possibilite uma lotação quantitativo-qualitativa, e que esse trabalho tem sido realizado por meio de um questionário/entrevista aplicado por psicólogo organizacional.

Verificou-se, que a unidade realizou concursos públicos em 2014 para a contratação de servidores, principalmente de professores substitutos, além de realizar remanejamento de servidores por meio de processos de remoção.

Sobre as principais situações que reduzem a força de trabalho efetiva da UJ, a Unidade destacou a grande rotatividade de servidores técnicos administrativos que, na grande maioria, assumem os cargos de nível médio com formação muito superior à exigida no edital e com pouco tempo de exercício na instituição solicitam vacância para tomar posse em outro cargo, dificultando a formação de quadro de servidores experientes e capacitados.

Ingressos/Egressos de Mão de Obra

De acordo com o informado no Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ, do Relatório de Gestão, houve ganho da força de trabalho no decorrer do exercício de 2014, com ingresso de 255 ante ao egresso de 83 colaboradores, com um incremento de 172 servidores no referido exercício.

Qualificação da Força de Trabalho

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul informou que possui um Plano de Capacitação Institucional, que tem por objetivo melhorar o desempenho das equipes de trabalho, oportunizando desenvolvimento profissional e pessoal por meio da aprendizagem de novas habilidades, aprimoramento e otimização do trabalho realizado, que foi elaborado em consonância com o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de



Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com o Decreto nº 5.825 de 29 de junho de 2006, que trata do Plano Anual de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e com a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, entre outras.

Além disso, informou que o referido plano é composto por trilhas de aprendizagem, tendo por base as seis linhas de desenvolvimento do Decreto nº 5.825, sendo: I - iniciação ao serviço público; II - formação geral; III - educação formal; IV – gestão; V - inter-relação entre ambientes; e VI – específica.

Assim, os servidores são convidados e convocados a realizarem cursos dentre as trilhas, de acordo com as necessidades institucionais e setoriais, descritas abaixo:

- Ambientação: iniciação ao serviço público (Programa de Recepção de Docentes);
- Geral: destinado à formação geral;
- Específica: cursos para cada um dos setores dos Câmpus e reitoria, destinada aos servidores que estejam a eles diretamente vinculados;
- Gestão: destinado aos servidores em cargo de gestão (coordenadores de curso, coordenadores administrativos, diretores, pró-reitores, etc.) e/ou que pretendem seguir a carreira.

A unidade informou que realizou 314 capacitações em 2014, sendo 122 durante o primeiro semestre e 192 no segundo.

Quanto aos cursos e treinamentos ofertados à força de trabalho no decorrer do exercício, a unidade jurisdicionada destacou os seguintes:

- Ambientação de Novos Servidores;
- Palestras Promoção da Ética;
- Capacitação aos coordenadores de gestão de pessoas;
- SCDP - Solicitação de Diárias e Passagens e Prest. de Contas;
- Capacitação SISTEC / Pronatec;
- Processos de Aposentadoria;
- Curso de Obras Públicas;
- Gestão Orçamentária e Financeira (ENAP – *in company*);
- Liderança Eficaz e Relações Interpessoais (IEL - *in company*);
- Noções de Arquivo.

Além disso, a instituição afirma que a qualificação em cursos de educação formal é incentivada por meio de acréscimos na remuneração, jornada de trabalho flexibilizada e carga horária semanal destinada para capacitação.

Dimensionamento da Força de Trabalho

Quanto ao dimensionamento da força de trabalho de pessoal docente, destacou que tem sido observado o previsto no Termo de Acordo de Metas e Compromissos (TAM) firmado junto ao Ministério da Educação, no que diz respeito ao número quantitativo de alunos matriculados em relação à força de trabalho.

Suficiência Quantitativa e Qualitativa



Os estudos quanto à suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade são realizados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) em conjunto com o Ministério da Educação (MEC), tendo como exemplo a Portaria Interministerial nº 161, de 21 de maio de 2014, que regula a distribuição de códigos de vagas dos cargos de técnicos administrativos em educação.

Sobre o quadro de pessoal docente, a suficiência quantitativa tem sido respeitada em consonância com o disposto no Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014.

Informou, ainda, que tem observado o que foi firmado pelo Acordo de Metas e Compromissos junto ao Ministério da Educação, no que diz respeito ao número quantitativo de alunos matriculados em relação à força de trabalho.

No entanto, apesar das informações apresentadas pela unidade, não foram apresentados documentos que comprovassem a realização de estudos quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito a quantitativo, composição, perfil e parâmetros de lotação, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades.

Além disso, a unidade informou, no Relatório de Gestão, que o número de servidores em alguns setores é insuficiente, como na Coordenação de Administração da Sede – COADS e na Diretoria de Recursos Materiais - DIRMA.

Redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado

A unidade informou que não realiza estudos acerca da utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado de pessoal, tendo em vista que a defasagem tem sido gradativa e suprida sempre que necessário por meio da nomeação de pessoal concursado.

Evolução Futura dos Desligamentos e Aposentadorias

No que tange ao impacto no quantitativo de pessoal em função da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias, a unidade informou que não tem realizado estudos.

2.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

A governança da gestão de pessoas no IFMS encontra-se em processo de desenvolvimento.

Fato

Com o objetivo de avaliar a situação do IFMS em relação às boas práticas de governança e gestão de pessoas, analisaram-se os normativos instituídos para direcionar e monitorar a gestão de pessoas, conforme detalhado a seguir:

- Estatuto do IFMS;



- Organograma da Reitoria;
- Plano de Capacitação Institucional/2014;
- Programa de Avaliação de Desempenho;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - 2014 a 2017.

Essa avaliação quanto às boas práticas de governança adotadas pelo Instituto foi realizada a partir das seguintes questões de auditoria:

a) A alta administração da organização monitora regularmente o cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas?

No IFMS a Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP é o órgão sistêmico responsável por propor, planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos, as ações e as atividades relacionadas à gestão de pessoas no IFMS.

Assim, cabe a essa Diretoria o monitoramento do cumprimento das diretrizes relativas à gestão de pessoas.

b) A alta administração da organização designou formalmente corpo colegiado (ex. comitê, conselho) responsável por auxiliá-la nas decisões relativas à gestão de pessoas?

O IFMS não dispõe de corpo colegiado designado especificamente para auxiliar nas decisões relativas à gestão de pessoas. Embora, tenha informado que o Colégio de Dirigentes (CODIR) dispõe de competência para apoiar os processos decisórios relativos à gestão de pessoas, verificou-se que se trata de órgão de caráter consultivo, cujas principais atribuições estão descritas no art. 37, do Estatuto do IFMS, conforme detalhado a seguir:

“Art. 37. Compete ao Colégio de Dirigentes:

I - apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II - apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III - apresentar a criação e alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do Instituto Federal;

IV - apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V - apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e

VI - apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal a ele submetido.”

Do exposto acima, constata-se que apesar de o CODIR estar diretamente vinculado com a Reitoria e contribuir com a Alta Administração em algumas decisões, não dispõe de competência específica para auxiliá-la nas decisões afetas a Gestão de Pessoas, tampouco tem atribuição específica para controlar o cumprimento das diretrizes relativas à essa área estabelecidas no PDI do IFMS.

c) A alta administração da organização monitora regularmente o funcionamento desse corpo colegiado?



Devido ao fato de o IFMS ainda não dispor de corpo colegiado designado especificamente para auxiliar nas decisões relativas à gestão de pessoas, não há monitoramento do funcionamento desse corpo colegiado.

d) A organização executa processo de planejamento da gestão de pessoas, aprovando e publicando objetivos, metas e indicadores de desempenho?

No exercício 2015, por intermédio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODI foi realizado o plano de trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas para planejamento das ações que serão executadas em 2015, no qual estão estabelecidos os objetivos, metas e indicadores para avaliação.

e) A organização identifica lacunas de competência da equipe de RH, com o objetivo de avaliar suas necessidades de capacitação (ex. necessidades de competências na área de gestão estratégica de pessoas, na área de concessão de direitos, etc.)?

Para a construção do Plano de Capacitação Institucional foi solicitado a todos os servidores o preenchimento de um instrumento para identificação das necessidades de capacitação, que resultou no estabelecimento das capacitações prioritárias para 2015.

f) A organização oferece programas de treinamento e desenvolvimento de competências de liderança que atendem às necessidades de cada nível de gestão (do operacional ao estratégico), incluindo potenciais líderes?

No Plano de Capacitação Institucional está prevista um trilha de aprendizagem específica de gestão, de forma que os servidores que ocupam cargos de gestão ou almejam ocupar cargos de gestores podem participar. Esses cursos podem ser realizados por meio da adesão dos servidores interessados ou serem organizados pela própria Instituição, neste caso os servidores serão convidados ou convocados, a critério da administração.

g) A organização verifica a opinião dos colaboradores quanto ao ambiente de trabalho e utiliza os resultados para orientar eventuais mudanças?

O IFMS dispõe de processo de avaliação institucional que é realizado anualmente, no qual um dos itens avaliados contempla a opinião dos servidores relativamente aos aspectos ambientais, organizacionais e de gestão da Instituição. O relatório com a síntese dos resultados é apresentado à gestão.

h) A organização identifica as necessidades individuais de capacitação quando da avaliação de desempenho dos colaboradores, levando-as em consideração nas avaliações subsequentes?

No relatório final da avaliação de desempenho tanto avaliado quanto avaliador podem sugerir ações de treinamento/capacitação, as quais serão analisadas pela DIGEP e podem direcionar o estabelecimento das capacitações. Destaca-se, porém, que o



preenchimento desse item é facultativo, de forma que nem todos os colaboradores podem indicar as suas necessidades de capacitação.

i) A organização identifica e divulga para os profissionais de RH a legislação, a jurisprudência e as orientações normativas relativas à gestão de pessoas, orientando acerca de como elas devem ser aplicadas internamente?

A DIGEP encaminha semanalmente por meio de comunicação eletrônica (“e-mail”) resenha de matérias relacionadas à gestão de pessoas. Também realiza reuniões por meio de “web” conferência e presenciais objetivando transmitir as informações relativas às normas, aos procedimentos e às orientações de trabalho. Além disso, o IFMS disponibiliza uma página de comunicação direta com o servidor, na qual são publicadas a legislação e os atos normativos internos.

j) A organização realiza avaliação de desempenho dos membros da alta administração e demais gestores, vinculada ao alcance dos resultados da unidade/organização?

Verificou-se que os membros da alta administração e demais gestores são avaliados assim como os demais servidores, cujos instrumentos contêm itens específicos para avaliar as competências de gestão. Ressalva-se, porém, que a avaliação vinculada ao resultado será aplicada a partir de 2015.

k) A organização executa processo formal, baseado em competências, para a seleção de gestores?

O Instituto ainda não dispõe de processo formal para a seleção e o recrutamento de gestores baseado em competências, de forma que atualmente as indicações fundamentam-se nas qualidades daqueles servidores que se destacam nas tarefas que desempenham.

l) A organização monitora, por meio de sistema informatizado de gestão de pessoas, algum conjunto de informações relevantes sobre a força de trabalho (ex. índices de absenteísmo, índices de rotatividade, projeções de aposentadoria, etc.)?

O IFMS possui um sistema de gestão de informações da força de trabalho, denominado SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, o qual ainda não dispõe de todas as suas funcionalidades em funcionamento, de forma que o monitoramento de todas as informações relevantes ainda está em andamento.

Conclui-se, assim, a UJ está em um processo de desenvolvimento da sua governança e gestão de pessoas, de forma que ainda existem situações que necessitam de providências quais sejam: instituir órgão colegiado composto por representantes de unidades estratégicas do IFMS para auxiliar a alta administração nas decisões relativas à área de pessoal; realizar o mapeamento das competências desejadas, o qual orientará e direcionará o desenvolvimento de ações de capacitação de gestores e potenciais líderes em cada nível de gestão; instituir processos de recrutamento e seleção para as funções e cargos de natureza gerencial que tenham por base a avaliação dos perfis de



competências dos candidatos, de forma que as escolhas sejam baseadas exclusivamente em critérios técnicos, garantindo assim a transparência necessária.

2.2.1.2 INFORMAÇÃO

Análise da Gestão de Pessoas quanto à remuneração não apresentou inconsistências.

Fato

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria por parte da equipe não se verificaram desconformidades/irregularidades.

2.2.2 SISTEMAS DE CONCESSÕES

2.2.2.1 INFORMAÇÃO

Jornada de Trabalho - Regime de Turnos/Escalas

Fato

Trata-se da verificação da conformidade da aplicação da jornada de trabalho em regime de turnos ou escalas dos servidores do IFMS, de oito horas diárias e quarenta horas semanais, para seis horas diárias e trinta horas semanais, de acordo com a legislação aplicável. Para tanto se aplicou questionário junto à Direção da Unidade e inspeção documental sobre embasamento legal e autorizações expressas do dirigente máximo da Unidade, sobre o regime de jornada de trabalho reduzido.

A unidade auditada informou sobre a existência de seis servidores trabalhando em regime diferenciado da jornada de oito horas diárias e carga horária de quarenta horas semanais, ocupantes do cargo de jornalista exercendo jornada de 25 horas semanais. Desses seis jornalistas, cinco encontram-se lotados na reitoria e uma no Câmpus de Nova Andradina.

Quanto ao interesse da administração a que alguma área mantenha atividades contínuas de 24 horas e, por conseguinte, funcione em regime de turno ininterrupto de revezamento (ex.: escalas de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso), a unidade informou que não há interesse nem necessidade da administração nesse sentido.

No tocante à necessidade e interesse da administração de que alguma área mantenha atividades contínuas em período igual ou superior a 12 horas ininterruptas em função do atendimento ao público ou trabalhe em período noturno e, por conseguinte, funcione em regime de turnos ou escalas, a unidade destacou que há necessidade de atividades contínuas no setor de biblioteca, no setor de protocolo e na Central de Relacionamento (CEREL).

Relativamente a instrumento da unidade que explicita necessidades e interesses da administração para que áreas funcionem em um desses regimes de exceção, a unidade



apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2018, no qual o Instituto prevê o funcionamento ininterrupto do Setor de Biblioteca em determinados Câmpus do IFMS.

Quanto à existência de áreas em que são cumpridas jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, a unidade informou que não há áreas em são adotadas jornada de trabalho reduzida. Ressaltou que somente os servidores ocupante do cargo de jornalista possuem jornada de cinco horas diárias e 25 horas semanais com base no Decreto Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969 e na Portaria MPG nº 97, de 17 de fevereiro de 2012. Não foram identificadas autorizações expressa para tais regimes diferenciados, apesar de possuir embasamento legal.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.1 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Gestão do Patrimônio Imobiliário

Fato

Trata-se de análise com o objetivo de avaliar a Gestão do Patrimônio Imobiliário no âmbito do IFMS no exercício de 2014. Nesse intuito, buscou-se com base em análise documental, consulta ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (Spiunet) e entrevistas com os servidores responsáveis pelo setor de Gestão Patrimonial e pelo setor de contabilização verificar os seguintes aspectos relacionados ao assunto em questão:

- a) correção dos registros contábeis patrimoniais;
- b) qualidade dos controles internos administrativos instituídos pela U.J para a referida gestão (apenas descrição dos processos do setor e avaliação simples dos controles e se há segregação de funções);
- c) estado das instalações prediais e o conforto por elas proporcionado à comunidade acadêmica para a realização de suas atividades.

Em relação à correção dos registros contábeis patrimoniais, verificou-se a existência de imóveis com avaliações vencidas que foram relatados em outro ponto deste relatório.

Quanto aos controles internos administrativos da área de gestão do patrimônio imobiliário, verificou-se a existência de deficiência nesses controles que foi relatada em outro ponto deste relatório.

Desse modo, com base na análise realizada, relata-se o seguinte em relação às condições das salas de aula:

- 1) O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul possui Câmpus distribuídos em 10 municípios do estado: Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados,



Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas.

2) Os Câmpus de Dourados, Jardim e Naviraí estão em obras, com previsão para entrega em 2015. A entrega dos Câmpus de Campo Grande e Corumbá estão previstos para 2016.

3) O campus de Nova Andradina foi entregue em 2010, os de Aquidauana e Ponta Porã, em 2013 e Coxim e Três Lagoas, em 2014.

4) Os trabalhos de avaliação das condições das salas de aula foram realizados nos prédios do Instituto localizados no Câmpus de Aquidauna/MS, em virtude do atraso na entrega do campus de Campo Grande/MS.

5) O Câmpus de Aquidauana possui 15 salas de aula distribuídos em dois pavimentos, tendo sido verificado que:

a) As salas de aula estão sinalizadas com informações visuais como: número, função, disciplinas, turno, etc., porém sem braile;

b) A relação entre a metragem da sala de aula e a quantidade de alunos é de 1,3 (65 m²/49 carteiras);

c) Os ambientes de salas de aula (piso, paredes, forro, esquadrias e pintura) estão em perfeito estado de conservação;

d) Os mobiliários (mesas, carteiras, lousa, armário) estão em perfeito estado de conservação;

e) Foram observados ventiladores girando lentamente em uma sala de aula, porém todas as salas de aula receberão condicionadores de ar do tipo Split (em instalação no momento da visita ao Câmpus);

f) As salas de aula possuem seis tomadas (duas à esquerda da lousa, duas à direita da lousa duas no fundo da sala) e todas estão funcionando;

g) As salas de aula contam com nove luminárias com duas lâmpadas fluorescentes tubulares cada, totalizando dezoito lâmpadas, com algumas lâmpadas queimadas, como na sala nº 04 que estava com quatro lâmpadas queimadas, porém sem comprometer a visibilidade;

h) O Câmpus possui cinco projetores multimídia do tipo Datashow e oito lousas digitais (computador com projetor multimídia), sendo três *datashow* instalados em sala de aula, sendo que todas as quinze salas de aula possuem suporte instalados no teto com tomada e ponto rede para conexão com computador, sendo considerados suficientes pelos professores/coordenadores de curso.

3.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Deficiências nos controles internos administrativos na gestão do patrimônio imobiliário

Fato

Avaliou-se a qualidade dos controles internos administrativos a partir da aplicação do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) – Gestão de Patrimônio Imobiliário e de solicitação de informações sobre a estrutura dos setores responsáveis pela gestão do patrimônio imobiliário do IFMS.



A UJ, por meio do Memo nº 91/2015 – PROAD, de 12 de maio de 2015, encaminhada por meio do Ofício nº 400/15-Gabinete da Reitoria, 14 de maio de 2015, informou que a gestão do patrimônio imobiliário no âmbito do IFMS está sob a responsabilidade da DIRMA – Diretoria de Recursos Materiais, que conta com três servidores, sendo que os registros contábeis são realizados pela DIROF – Diretoria de Orçamento e Finanças.

No mesmo documento, a Pró-Reitoria de Administração - PROAD informou que:

- 1) Não dispõe de estrutura material adequada e nem de agentes administrativos suficientes para a realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- 2) Dispõe de controle eletrônico ou manual (planilha) de todos os bens imóveis, porém esse controle não está atualizado;
- 3) Não dispõe de manuais de normas e procedimentos que estabeleçam as atividades de gestão do patrimônio imobiliário;
- 4) Não possui fluxogramas e/ou mapas de processos que contemplem as atividades do setor;
- 5) Não realiza acompanhamento constante das alterações na legislação pertinente aos bens imóveis;
- 6) Não possui rotinas com o objetivo de diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram os imóveis sob a responsabilidade da UJ, de forma a identificar possíveis problemas e propor soluções;
- 7) Não dispõe de estrutura tecnológica adequada e eficiente para gerir os imóveis;
- 8) Não possui pessoal responsável pela atualização das informações no SPIUnet;
- 9) Não dispõe de servidores capacitados para inserir e manter atualizadas as informações no SPIUnet;
- 10) Não dispõe de rotinas formalmente definidas para verificação do vencimento da data de validade de avaliação dos imóveis (avaliação pelo menos a cada 4 anos);
- 11) Não evidencia (em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Relatórios, etc.) os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ;
- 12) Não possui rotinas/procedimentos de supervisão das atividades relacionadas aos processos de trabalhos da gestão do patrimônio imobiliário na UJ;
- 13) Estuda adotar normativo/rotina com a finalidade de manter toda documentação, relativa aos bens imóveis, armazenada e organizada em arquivo e local próprio, sendo que, atualmente, as matrículas, os termos de doação, os contratos, o habite-se, etc., estão armazenadas no setor de engenharia;
- 14) Não possui política ou programa de capacitação para os servidores do setor.

Além disso, o Instituto não dispõe de contrato de manutenção dos dispositivos de combate a incêndio.

Relativamente à manutenção predial, verificou-se que o IFMS:

- 1) Não dispõe de setor administrativo específico que coordene as atividades de



conservação e manutenção predial;

2) A COADS – Coordenação de Administração da Sede, detém, além de outras funções, a atribuição de manutenção e conservação predial nos Câmpus do Instituto, possuindo de um a três servidores, conforme o Câmpus;

3) Não existe normativo que discipline e formalize a gestão das atividades de conservação/manutenção predial;

4) O IFMS não dispõe de sistema informatizado (software) de apoio à gestão da manutenção predial, além de normativos internos que disciplinem e/ou formalizem as atividades de conservação e manutenção predial;

5) O IFMS não elabora relatórios de manutenções preventivas e corretivas, tendo a unidade informado que o arquivamento desses relatórios será normatizado a partir da conclusão do processo para a contratação de empresa especializada em manutenção predial (em fase de elaboração);

6) Não há indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial;

7) Não realizou inventário dos bens imóveis nos dois últimos anos (2013 e 2014);

8) O registro contábil dos imóveis não é feito de forma individualizada no ativo imobilizado, de maneira a identificar o valor contábil de cada instalação. Os imóveis são registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet por Câmpus, de modo que não é possível identificar cada construção com Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado. Esse fato inviabiliza a reavaliação, a fim de atender ao estabelecido no item 19.6.8.1. das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade:

“NBC T 19.6 – Reavaliação de Ativos do Conselho Federal de Contabilidade: “bens objeto de reavaliação devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas”.

Assim, verifica-se que, no IFMS, as rotinas referentes às funções a serem desempenhadas na gestão do patrimônio imobiliário não estão bem definidas, não havendo normativo que estabeleça as atribuições de cada servidor/diretoria, ou seja, não há segregação de funções. Além disso, o fluxo dos processos relativos às atividades de registro e atualização dos imóveis nos sistemas contábeis e de patrimônio (SPIUnet) não está documentado.

Causa

Os Pró-Reitores de Administração deixaram de adotar providências a fim de formalizar as atividades e procedimentos relacionados à gestão dos bens imóveis próprios sob sua responsabilidade, principalmente no que se refere à segregação de funções e individualização dos bens imóveis; (b) não providenciou a realização de inventário dos bens imóveis nos dois últimos anos (2013 e 2014); e (c) não implantou um sistema informatizado unificado (software) de apoio à gestão da manutenção predial.



De acordo com o Estatuto do IFMS, à Pró-Reitoria de Administração compete “planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, **gestão** orçamentária, financeira e **patrimonial** e, gestão de pessoas”. (Original sem grifo).

Além disso, há insuficiência de recursos humanos, atuando no setor de gestão patrimonial, que atualmente se apresenta com três servidores.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade manifestou-se, por meio do Ofício nº 635/2015 – Gabinete da Reitoria, de 22 de julho de 2015, encaminhando o Memorando nº095/2015 – Prodi, no qual a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional solicita a alteração da recomendação 2, conforme reproduzido a seguir:

“Manifestação sobre a Recomendação:

Mantêm-se as recomendações propostas e solicitou-se alterar a recomendação 2:

De: *Implementação de uma estrutura tecnológica para gerenciamento dos imóveis da Unidade.*

Para: *Estabelecer um cronograma para implementação de uma estrutura tecnológica para gerenciamento dos imóveis da unidade.*

A implementação de estrutura tecnológica adequada para o gerenciamento dos imóveis da Unidade demanda ações que necessitam de planejamento e esforços administrativos/financeiros inexecutáveis até o prazo final de atendimento à recomendação. Portanto, as Pró-Reitorias de Administração e Desenvolvimento Institucional apresentarão cronograma com o detalhamento das ações necessárias para a implementação da estrutura tecnológica em questão.”

Análise do Controle Interno

O IFMS solicitou alteração de uma das recomendações, referente à implementação de estrutura tecnológica para gerenciamento de imóveis, em função de entender que a implementação dessa recomendação seria inexecutável no prazo previsto, mantendo as demais recomendações.

Dessa forma, conclui-se que a Unidade concorda com a situação verificada no que diz respeito à deficiência nos controles internos administrativos na gestão do patrimônio imobiliário na Instituição.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar e divulgar normativos internos que disciplinem e formalizem os processos de trabalho referentes à estrutura administrativa, atribuições e responsabilidades; fluxo de informações, procedimentos administrativos/rotinas de avaliação, conservação/manutenção predial, vistoria e gestão dos bens imóveis próprios sob a responsabilidade da Unidade.



Recomendação 2: Estabelecer cronograma para implementação de uma estrutura tecnológica adequada para o gerenciamento dos imóveis da Unidade.

Recomendação 3: Providenciar a realização de inventário físico anual de bens imóveis sob a responsabilidade do IFMS, apresentando, inclusive, o estado de conservação de cada imóvel dos Câmpus da Unidade.

Recomendação 4: Providenciar junto à Superintendência de Patrimônio da União - SPU o desmembramento dos imóveis da União sob responsabilidade do IFMS cadastrados no Spiunet, a fim de atender ao estabelecido no item 19.6.8.1. das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 19.6 - REAVLIAÇÃO DE ATIVOS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE: "bens objeto de reavaliação devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas".

3.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Existência de imóveis com avaliações vencidas.

Fato

Trata-se de avaliação da gestão do patrimônio imobiliário pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS, especialmente no tocante às reavaliações dos bens imóveis de uso especial sob sua responsabilidade.

Assim, por meio de consulta ao Sistema Spiunet, verificou-se que os imóveis em uso pelo Instituto se encontram com as datas de avaliação vencidas, conforme a seguir:

Vencimento das Avaliações

Câmpus/Município	RIP	Vencimento da Avaliação
Dourados	9073 00212.500-0	28/05/2014
Jardim	9099 00033.500-0	03/04/2014
Naviraí	9099.00035.500-0	18/07/2014
Ponta Porã	9131 00897.500-0	10/01/2014
Nova Andradina	9123 00043.500-1	23/02/2014

Fonte: <http://spiunet.spu.planejamento.gov.br>

Segundo a análise crítica constante do Relatório de Gestão, os imóveis em questão não foram reavaliados devido à Secretaria do Patrimônio da União – SPU não ter se disponibilizado a reavaliá-los.

No intuito de verificar se o IFMS atuou no sentido de promover a reavaliação dos imóveis, solicitamos à unidade que apresentasse documentação que evidenciasse essa atuação.



A unidade apresentou o seguinte posicionamento por meio do Ofício nº 432/15 – Gabinete da Reitoria, de 22 de maio de 2015:

*“Os Câmpus de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas possuem avaliações dentro do prazo de vigência registradas no sistema SPIUnet, o que faz com que, até o momento, não tenham sido solicitadas reavaliações desses imóveis. Os Câmpus de Dourados, Jardim, Navirai, Nova Andradina e Ponta Porã estão com as avaliações vencidas no referido sistema. Não foram localizadas solicitações de reavaliação desses imóveis. O prédio onde se encontra a Reitoria do IFMS ainda não possui avaliação registrada, porém, foi solicitada, por duas vezes, a avaliação desse imóvel, conforme comprovam os **Ofícios 376 e 390/2012** (anexo). Os prédios onde estão instalados os Câmpus provisórios de Campo Grande, Corumbá, Dourados, Jardim e Navirai não possuem avaliação registrada no SPIUnet e nem foram localizadas solicitações de avaliação á SPU.”* (Original sem grifo)

Verificou-se que a unidade, por meio do Ofício nº 376/12 – Gabinete da Reitoria, de 03 de setembro de 2012, solicitou a reavaliação do prédio da reitoria e do Câmpus de Aquidauana. No referido documento, o reitor à época menciona no item 2, que a solicitação tem como objetivo atender à recomendação emanada do relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011.

Quanto ao Ofício nº 390/12 – Gabinete da Reitoria, de 17 de setembro de 2012, trata-se de solicitação de avaliação imóvel com a finalidade de locação.

Assim, verifica-se que a única solicitação de reavaliação de imóveis efetuada pelo IFMS para a SPU foi feita em função de recomendação oriunda da Auditoria Anual de Contas realizada na instituição em 2012 pela CGU, não havendo qualquer outra solicitação desde então.

Ressalte-se que, em 10/12/2014, a Secretaria do Tesouro Nacional e o SPU publicaram a Portaria Conjunta n.º 703, a qual dispõe sobre os procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais, inclusive sobre a definição do período de reavaliação dos imóveis.

Além disso, destaca-se que o registro contábil dos imóveis não é feito de forma individualizada no ativo imobilizado, de maneira a identificar o valor contábil de cada instalação. Os imóveis são registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet por Câmpus, de modo que não é possível identificar cada construção com Registro Imobiliário Patrimonial - RIP individualizado.

Conforme estabelecido no item 19.6.8.1. da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 19.6 - REAVALIAÇÃO DE ATIVOS DO CFC: *“bens objeto de reavaliação devem ser individualmente identificados quanto à sua descrição e registro contábil, em contas ou subcontas que especifiquem o custo, depreciações, amortizações e exaustões acumuladas”*.

Assim, só poderão ser reavaliados imóveis com RIP individualizados. Portanto, para viabilizar a reavaliação os imóveis, o IFMS deverá cadastrá-los dessa forma (quadra, biblioteca, bloco de sala de aula, auditório, etc.), ou seja, tudo que for possível individualizar.

Dessa forma, conclui-se que os controles sobre a gestão de bens imóveis de uso especial no IFMS, no que se refere à manutenção das reavaliações atualizadas, são insuficientes.



Causa

Ausência de estrutura de pessoal da SPU/MS para realização de suas competências institucionais, em especial quanto à avaliação dos imóveis das Unidades Jurisdicionadas dos órgãos federais no estado.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade manifestou-se, por meio, por meio do Ofício nº 635/2015 – Gabinete da Reitoria, de 22 de julho de 2015, encaminhando o Memorando nº 154/2015 – PROAD, de 21 de julho de 2015, no qual a Pró-Reitoria de Administração, apresenta o seguinte posicionamento:

“Quanto ao Item 3.1.1.3 – Ausência de reavaliação de imóveis com avaliações vencidas. Justificamos, no intuito de revisar a descrição sumária desta constatação, que não houve resposta da SPU quanto às solicitações de reavaliação dos imóveis do IFMS, dessa maneira, apresentamos, em anexo, documentos que atestam a provocação da SPU para reavaliação dos imóveis, bem como, a solicitação de treinamento e capacitação de servidores do IFMS para fins de realização de inventário imobiliário e atualização do sistema SPIUnet.”.

Análise do Controle Interno

O IFMS apresentou cópia dos documentos relacionados a seguir:

Documento	Data	Assunto
Ofício nº 699/14 – Gabinete da Reitoria	26/11/2014	Realização de treinamento e capacitação de servidores do IFMS para fins de realização de inventário imobiliário e atualização do sistema SPIUnet
Ofício nº 621/15 – Gabinete da Reitoria	21/07/2015	Avaliação de imóveis de propriedade da União sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS)
Ofício nº 097/2014 - PROAD	25/06/2014	Restituição dos autos do Processo Administrativo nº 23347.000486/2013-93, Dispensa de Licitação 27/2013
Memorando nº 093/2014	29/05/2014	Memorando 051/2014/AUDIT. Informa que está encaminhando os documentos solicitados na Solicitação de Auditoria nº201404673/005 – CGU-MS (troca de correspondências entre o IFMS e a SPU/MS, tratando da reavaliação e/ou regularização dos imóveis sob a responsabilidade do Instituto)
Ofício nº 376/12 – Gabinete da Reitoria	03/09/2012	Solicitação de disponibilização de servidor da SPU para avaliação de imóveis no município de Aquidauana e Campo Grande (campus de Aquidauana e Reitoria e Pró-Reitorias, localizados em Campo Grande).
Ofício nº 836/2012/ SPU/MS/MP	12/09/2012	Avaliação de imóveis nos municípios de Aquidauana e Campo Grande
Ofício nº 390/12 –	17/09/2012	Avaliação de Imóvel no município de Campo



Gabinete da Reitoria		Grande
Ofício nº 902/2012/SPU/MS/MP	02/10/2012	Avaliação de Imóvel no Município de Campo Grande (informa a impossibilidade de atender à solicitação e sugere que a avaliação seja solicitada à Caixa Econômica Federal).
Ofício nº 079/2013	23/07/2013	Avaliação de imóveis pertencentes ou ocupados pelo IFMS
Ofício nº 568/2013/SPU/MS/MP	22/07/2013	Resposta ao Ofício nº 079/2013. A SPU sugere que o IFMS utilize os valores constantes nos contratos de compra e/ou locação para regularização dos imóveis no SPIUnet.
Ofício nº 123/2013 - PROAD	19/09/2013	Solicita cadastramento de servidor no SPIUnet

O Ofício nº 097/2014 – PROAD, de 25 de junho de 2014, destinado à Superintendência da Secretaria de Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul, informa que o processo referente à locação de imóvel localizado na Rua Ceará, Lote A, Quadra 08, Vila Santos Gomes, foi extraviado e solicita à SPU/MS o encaminhamento de documentos emitidos pela SPU/MS que constavam do processo extraviado, dentre os quais constavam o Ofício nº 902/2012/SPU/MS/MP, sugerindo que a avaliação de imóvel fosse solicitada à Caixa Econômica Federal.

No Ofício nº 836/2012/SPU/MS/MP, informa que não poderá atender à solicitação de avaliação referente ao Ofício nº 376/2012 – Gabinete da Reitoria, em função da grande demanda de serviços prioritários na SPU/MS e à insuficiência de técnicos, sugerindo, em seguida, que a avaliação seja solicitada à Caixa Econômica Federal.

Dessa forma, ante a apresentação de documentação adicional conclui-se que a existência de imóveis sob a responsabilidade da Unidade com avaliações vencidas se deve, principalmente, ao fato da SPU/MS não ter se prontificado a realizar a reavaliação dos imóveis.

Recomendações:

Recomendação 1: Atuar junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU visando a reavaliação dos imóveis com avaliações vencidas.

3.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Deficiências na acessibilidade de imóvel da instituição.

Fato

Trata-se de avaliação da acessibilidade às pessoas (docentes, discentes e funcionários) com necessidades especiais ou com mobilidade reduzida no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS.

Questionou-se o IFMS sobre tópicos relacionados à acessibilidade na Instituição, tendo a unidade apresentado o seguinte posicionamento, por meio do Ofício nº 400/15 – Gabinete da Reitoria, de 14 de maio de 2015:



O IFMS possui o seguinte quantitativo de pessoas com necessidades especiais ou com mobilidade:

- dezenove discentes;
- dezoito servidores; e
- um terceirizado.

De acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos de Extensão e Relações Institucionais – PROEX, os Câmpus do IFMS já possuem equipes direcionadas para as atividades inclusivas e atendimento aos discentes com necessidades educacionais especiais. As equipes são designadas por meio de Portarias da autoridade máxima da Instituição.

Assim, solicitaram-se as portarias de designação dos membros dessas equipes, a unidade apresentou 23 portarias referentes à designação e/ou substituição de membros do NAPNE – Núcleo de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais nos diversos do Câmpus da instituição no estado de Mato Grosso do Sul.

De acordo com a PROEX, a regulamentação das políticas das atividades de inclusão já teve início, com a nomeação da comissão de elaboração do regulamento, instituída pela Portaria nº 324, de 23 de março de 2015, tendo a comissão concluído a minuta e está aguardando a aprovação do Colégio de Dirigentes – CODIR e Conselho Superior – COSUP.

Após emissão da Resolução do COSUP, o NAPNE – Núcleo de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais será efetivamente implantado no IFMS, com atuação em cada Câmpus, por meio das Coordenações-Adjuntas e uma Coordenação-Geral, que atuará institucionalmente.

Após a implantação do Núcleo, a PROEX promoverá capacitação às equipes dos NAPNEs, com parceria de outros Institutos Federais mais experientes, para capacitar as equipes quanto às competências do Núcleo, bem como sobre o atendimento aos estudantes e servidores com necessidades específicas.

Dessa forma, verifica-se que a implantação de política de atendimento a pessoas com necessidades especiais no IFMS ainda depende de avaliação e aprovação, por parte do Conselho Superior - COSUP, do Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

Ressalta-se que a previsão é para a implantação em julho de 2015. Portanto, sem efeito para o exercício de 2014.

Em relação à realização de diagnóstico de seus Câmpus para adequá-los à legislação sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, o IFMS informou que, de acordo com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Coordenação de Obras e Manutenção, todos os projetos desenvolvidos, bem como os que estão em



desenvolvimento para as adequações necessárias nos prédios do Instituto, atenderam e atendem as normas específicas no que refere à acessibilidade (NBR 9050/ABNT).

A unidade salientou, ainda, que na elaboração dos novos projetos de expansão e implantação das obras da Instituição haverá previsão de acessibilidade de acordo com a NBR9050/ABNT.

Além da acessibilidade arquitetônica, a unidade informou que contam com outras ações de acessibilidade como:

- a) disponibilização de equipamentos e materiais didáticos específicos e tecnologias “assistivas”;
- b) bebedouros com dispositivos de acionamento na frente ou na lateral próxima à borda permitindo a operação manual e garantindo uma área de aproximação para cadeirantes;
- c) balcões de atendimento da Recepção e Central de Relacionamento (CEREL) mais baixos e acessíveis a cadeirantes;
- d) bibliotecas acessíveis, conforme o Manual de Acessibilidade do IFMS;
- e) termo de cooperação firmado com o Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas (ISMAG) cuja finalidade é a orientação do atendimento especializado aos estudantes cegos do IFMS e a impressão de materiais de apoio para atividades pedagógicas dos cursos.

Assim, mediante inspeção física realizada no Câmpus de Aquidauana, verificou-se que os prédios contam com piso tátil entre os blocos e nos acessos para o corredor de cada área (salas de aula, laboratórios, administração, etc.). Porém, verificou-se que no piso superior do bloco três (bloco de Ensino) o piso tátil termina no fim da escada e da rampa de acesso ao piso superior, não havendo piso tátil até os corredores das salas de aula, laboratórios e biblioteca.

Além disso, só havia identificação com braile nos bebedouros, identificando se a torneira é de água gelada ou natural.

Ademais, as salas de aula, banheiros e demais dependências são identificadas com folha de papel A4 impressas, ou seja, não possuem identificação em braile para deficientes visuais.

Verificou-se, ainda, que o Câmpus possui área reservada para portadores de necessidades especiais nos estacionamentos, conforme verificado no projeto arquitetônico, porém não há nenhuma identificação informando que as vagas do estacionamento são destinadas aos portadores de necessidades especiais.

Causa

Morosidade na implementação de políticas destinadas à promoção da acessibilidade aos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida (docentes, discentes, servidores e terceirizados) que frequentam a instituição.



A nomeação da comissão de elaboração do regulamento, instituída pela Portaria nº 324, de 23 de março de 2015, concluiu a minuta em 2015 e está aguardando a aprovação do Colégio de Dirigentes – CODIR e Conselho Superior – COSUP.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade concordou com a constatação e não se manifestou após a apresentação do relatório preliminar.

Análise do Controle Interno

A UJ apenas concordou com a constatação, sem apresentar qualquer informação adicional que elidisse o problema apontado.

Recomendações:

Recomendação 1: Concluir a implementação das políticas destinadas aos portadores de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, tais como identificação com braile nas placas identificando as salas de aula e demais áreas, bem como os acessos a essas áreas.

Recomendação 2: Atuar junto à construtora para a colocação de piso tátil nos acessos às áreas/corredores localizados no primeiro andar do bloco três do Câmpus de Aquidauana/MS.

3.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Pagamento de despesas de condomínio em desacordo com o Contrato nº 06/2011, ocasionando prejuízo total no valor de R\$ 318.968,83, sendo R\$ 70.747,92 referente ao exercício 2014.

Fato

A presente análise tem o objetivo de avaliar a regularidade dos pagamentos efetuados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS no âmbito do Contrato nº 006/2011 (processo 23347.506353/2014-15), firmado em 10 de agosto de 2011, cujo objeto é a locação de um imóvel destinado à realização das atividades do IFMS – Câmpus Campo Grande/MS.

Consta na cláusula quarta do contrato que o IFMS pagará o aluguel mensal de R\$ 23.000,00, acrescido de um valor mensal correspondente à taxa condominial, cobrindo as despesas de consumo de água e serviço de esgoto, energia elétrica, tributos incidentes sobre o imóvel, manutenção e conservação do imóvel, de aparelhos e equipamentos distribuídos pelo imóvel, relativamente ao período que vigorar o contrato de locação.

Em relação aos pagamentos efetuados pelo IFMS referentes ao valor do aluguel mensal, verificou-se que os pagamentos foram realizados de acordo com o estipulado no contrato.



Entretanto, no tocante ao pagamento correspondente à taxa condominial, constatou-se a ocorrência de situações que divergem do previsto no contrato, conforme relatado a seguir:

1) Pagamento a título de taxa condominial de despesas fixas e mensais de prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução:

Na análise das prestações de contas mensais do condomínio referente ao período de agosto/2011 a julho/2014, verificou-se a existência de diversos recibos dos prestadores de serviços portadores do CPF ***.446.481-**, CPF ***379.261-**, CPF ***.837.471-**, CPF ***.336.531-** e CPF ***.444.612-**, que totalizam o valor bruto de R\$ 252.599,00, conforme detalhamento a seguir:

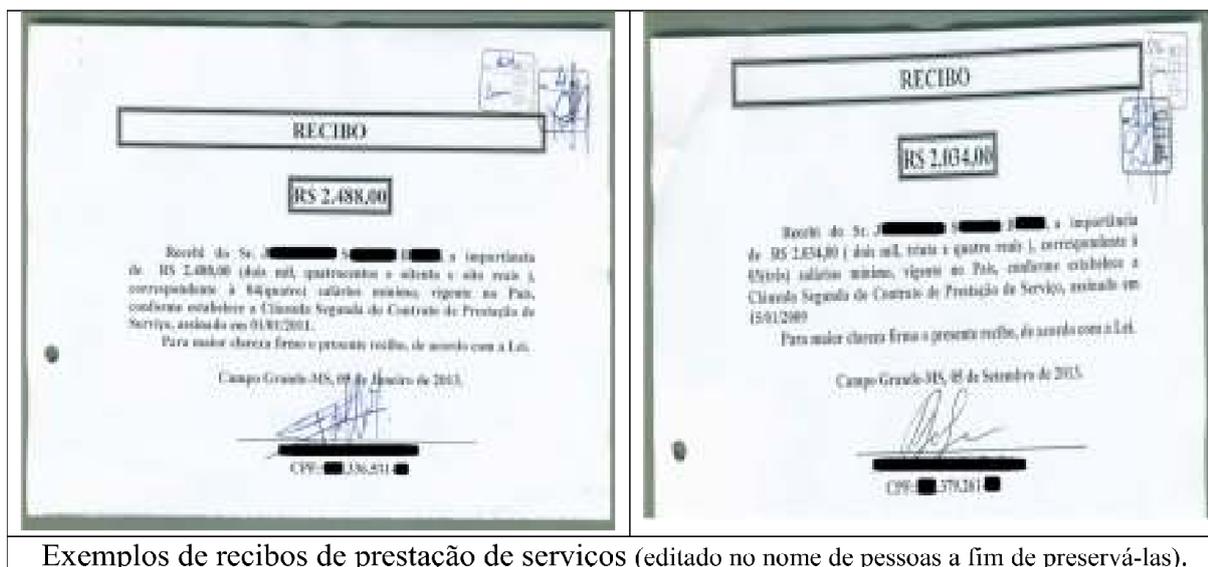
ORDEM BANCÁRIA	Data Emissão OB	Valores Pagos Prestadores de Serviços					VALOR TOTAL (R\$)	PERCENTUAL RATEIO IFMS	VALOR PAGO IFMS - APÓS RATEIO (R\$)
		CPF ***.446.481-**	CPF ***.379.261-**	CPF ***.837.471-*	CPF ***.336.531-**	CPF ***.444.612-**			
800718	16/09/2011	545,00	1.635,00	1.635,00	2.180,00	-	5.995,00	75,0%	4.496,25
800936	17/10/2011	545,00	1.635,00	1.635,00	2.180,00	-	5.995,00	75,0%	4.496,25
801172	30/11/2011	545,00	1.635,00	1.635,00	2.180,00	-	5.995,00	75,0%	4.496,25
800073	13/01/2012	545,00	1.635,00	1.635,00	2.180,00	-	5.995,00	75,0%	4.496,25
800158	25/01/2012	545,00	1.635,00	1.635,00	2.180,00	-	5.995,00	75,0%	4.496,25
800430	09/03/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	75,0%	5.131,50
800496	20/03/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	75,0%	5.131,50
800691	17/04/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	75,0%	5.131,50
800913	22/05/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	75,0%	5.131,50
801180	29/06/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	75,0%	5.131,50
801381	17/08/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
801519	14/09/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
801726	01/10/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
802035	14/11/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
802577	18/12/2012	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
800012	16/01/2013	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
800316	08/02/2013	622,00	1.866,00	1.866,00	2.488,00	-	6.842,00	85,0%	5.815,70
800418	28/02/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	85,0%	7.491,90
800536	12/03/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	85,0%	7.491,90
801017	29/04/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
801346	27/05/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
801694	28/06/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
802128	30/07/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
802534	30/08/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
802984	04/10/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
803452	12/11/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
803857	20/12/2013	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
800175	23/01/2014	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
800230	29/01/2014	1.356,00	2.034,00	2.712,00	2.712,00	-	8.814,00	94,0%	8.285,16
800655	07/03/2014	2.172,00	2.896,00	2.896,00	3.620,00	2.172,00	11.584,00	94,0%	10.888,96
800954	02/04/2014	2.172,00	2.896,00	2.896,00	3.620,00	2.172,00	11.584,00	94,0%	10.888,96
801188	02/05/2014	2.172,00	2.896,00	2.896,00	3.620,00	2.172,00	11.584,00	94,0%	10.888,96
801526	30/05/2014	-	-	-	-	-	-	94,0%	-
801715	16/06/2014	-	-	-	-	-	-	94,0%	-
802316	24/07/2014	-	-	-	-	-	-	94,0%	-
							252.599,00		219.350,93

Entretanto, com base nos recibos apresentados, não é possível verificar quais foram os serviços executados pelos prestadores de serviços, observando-se ainda que as despesas ocorreram de forma mensal e fixas no período de análise, com os seus valores vinculados ao valor do Salário Mínimo vigente no país, situações não previstas na cláusula quarta do Contrato nº 06/2011:

“O LOCATÁRIO pagará o aluguel mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e



seis mil reais), acrescido de valor variável mensal correspondente a taxa condominial, cobrindo as despesas de consumo de água e serviço de esgoto, energia elétrica, tributos incidentes sobre o imóvel, manutenção e conservação do imóvel, de aparelhos e equipamentos distribuídos pelo imóvel relativamente ao período em que vigorar o contrato de locação. A participação do LOCATÁRIO nas despesas somente correrá a partir do efetivo recebimento das chaves, com a vistoria e liberação do imóvel para uso”



Ressalta-se que os recibos apresentados foram aceitos pelo Fiscal do Contrato nº 06/2011 (SIAPE: 1823277), e pagos pelo IFMS no período de agosto/2011 a abril/2014 sem nenhuma contestação e/ou apresentação de relatórios com os serviços executados pelos prestadores de serviços, tampouco qualquer relatório de acompanhamento elaborado pelo próprio fiscal do contrato que atestasse a efetiva prestação de quaisquer dos serviços contratados. Salienta-se ainda, conforme demonstrado na planilha acima, que os valores pagos aos 04 prestadores de serviços foram reajustados em 93,2% no período.

Em reforço a esta constatação, verificou-se que a partir do mês de maio de 2014, com a saída do Fiscal do Contrato nº 06/2011 (SIAPE: 1823277), esses tipos de despesas não tiveram o pagamento autorizado pela Coordenadora de Administração de Sede Campo Grande (SIAPE: 1824257), conforme trechos dos documentos citados a seguir:

- a) Memo Nº 07/2014 – Contrato nº 06-IFMS, de 26 de maio de 2014, que versa sobre a prestação de contas do condomínio e observações – abril 2014:

“...
4. Em relação aos Recibos apresentados em nome dos portadores do CPF ***446.481-**, CPF ***.379.261-**, CPF ***.837.471-**, CPF ***.444.612-** e CPF ***.336.531-**, pedimos esclarecimentos, **pois são cobranças de salários e não há previsão deste tipo de subcontratação no Contrato 06/2011.** (grifo nosso)

“...
Diante disso, autorizamos o pagamento do percentual atribuído ao IFMS, referentes às Notas atestadas pela servidora R. S, SIAPE: 1824257, e revisão e



esclarecimento a respeito dos recibos mencionados no item 4 deste memorando, salientamos que para estes, não autorizamos pagamento.” (grifo nosso)

- b) Memo Nº 13/2014 – Contrato nº 06/2011-IFMS, de 15 de julho de 2014, que versa sobre a prestação de contas do condomínio – junho 2014:

“...
2. Reiteramos também, pedido de orientações quanto ao procedimento correto para pagamento ou devolução justificada dos recibos apresentados referentes aos Serviços de Eletricista prestados pelo Sr. A F. B. (R\$ 2.896,00), Manutenção Geral pelo Sr. E. S. V. (R\$ 2.896,00) e Jardinagem pelo Sr. D. I. M. (R\$ 2.172,00), considerando que existe contrato vigente de Terceirização, com postos alocados no Câmpus Campo Grande, que executam estas funções. Além destes, foram apresentados mais um recibo de prestador de serviço na área de manutenção de aparelhos de ar condicionado (R\$ 2.172,00), cujo montante não conseguimos relacionar a execução de serviços específicos e nem a Cláusula do Contrato de Locação 06/2011 que preveja esse pagamentos de forma fixa e mensal.” (grifo nosso)

- c) Memo 168/PROAD, de 22 de julho de 2014, encaminhado pelo Pró Reitor de Administração (SIAPE: 0270634) – IFMS à DIROF – Diretoria de Orçamento e Finanças - IFMS:

“...
Assim exposto, informo que os valores solicitados, sendo serviços de eletricista (R\$ 2.898,00); manutenção Geral (R\$ 2.172,00); Jardinagem (R\$ 2.172,00) e manutenção de aparelhos de ar condicionado (R\$ 2.172,00). Esses valores não conseguimos relacionar a execução de serviços específicos e nem a cláusula de locação 06/2011 que preveja esse pagamento de forma fixa e mensal.” (grifo nosso)

Dessa forma, verifica-se que o próprio IFMS não está reconhecendo e efetuando o pagamento das despesas referentes aos prestadores de serviços apresentados a título de taxa condominial a partir do mês de maio de 2014, corroborando a constatação de pagamento de despesas sem a sua efetiva comprovação de execução no valor líquido de R\$ 219.350,93, sendo R\$ 49.237,20 relativos aos meses de janeiro a maio de 2014, pagos indevidamente ao Locador.

2) Pagamento de despesas a título de taxa condominial anteriores à vigência do Contrato nº 006/2011:

Objetivando verificar a pertinência do pagamento das despesas apresentadas a título de taxa condominial em relação ao período de realização, analisaram-se os documentos constantes no processo de pagamento do Contrato nº 06/2011 (23347.506353/2014-15).

Nesta análise, verificou-se a existência de pagamentos de despesas que se referem a débitos existentes antes da vigência do Contrato nº 06/2011, que se iniciou em 10 de agosto de 2011, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação Despesa	Data pagamento	Página do	Observação	Ordem Bancária –	Valor da despesa	Valor da despesa paga
-----------------------	----------------	-----------	------------	------------------	------------------	-----------------------



		processo		Pagam. IFMS	(R\$)	pelo IFMS – após rateio
Documento Arrecadação Municipal PMCG – Inscrição 0410009016-9	01/02/2012	167 (vol. I)	Débitos exercício de 2010.	2012OB800430	458,44	R\$ 343,83
Documento Arrecadação Municipal - PMCG – Inscrição 0410009016-9	09/05/2012	236 (vol. II)	Débitos exercício de 2010.	2012OB800913	154,36	R\$ 115,77
Documento Arrecadação Municipal - PMCG – Inscrição 0410009016-9	10/08/2012	308 (vol. II)	Débitos exercício de 2010.	2012OB801519	156,69	R\$ 133,18
Documento Arrecadação Municipal - PMCG – Inscrição 0410009016-9	10/08/2012	327 (vol. II)	Débitos exercício de 2010.	2012OB801726	156,69	R\$ 133,18
Documento Arrecadação Municipal - PMCG – Inscrição 0410009016-9	30/10/2012	354 (vol. II)	Débitos exercício de 2010.	2012OB802035	159,84	R\$ 135,86
Documento Arrecadação Municipal - PMCG – Inscrição 0410009016-9	11/12/2012	395 (vol. II)	Débitos exercício de 2010.	2013OB800012	320,49	R\$ 272,41
Documento Arrecadação Municipal - PMCG – Inscrição 0410009016-9	13/09/2013	614 (vol. IV)	Débitos exercício de 2010.	2013OB803452	2.198,72	R\$ 2.066,79
Valor Total						R\$ 3.201,02

As guias apresentadas a seguir demonstram que os débitos decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano referentes ao exercício de 2010, ou seja, período em que o IFMS sequer era locatário do imóvel, sendo que a guia paga em 13 de setembro de 2013, no valor de R\$ 2.198,72, é relativa à parcelamentos de débitos, conforme consta na própria guia:



INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Cópia fiel do documento apresentado a este Estabelecimento de Ensino

D.A.M.
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL
SEMPRE - Secretaria Municipal de Receita

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL [REDACTED] Forma de Pagamento
 ENDEREÇO AVENIDA AVENIDA JULIO DE CASTILHO, 9 Data: 01/02/2012 15:48:52
 BAIRRO PROXIMO AEROPORTO Forma Pagto: VISANTE
 QUADRA PROXIMO AEROPORTO CÓDIGO DE BARRAS
 LOTE 000000/00-00

CD	INSCRIÇÃO	Nº DAM	Nº AUTO	ALD	EMENDAMENTO	MOV. ECONÔMICO
0010	02318017	12/12/2011	154,92	18,64		
0010	02418011	19/01/2012	174,83	17,80		
0010	02518016	12/02/2012	134,92	17,14		

CONTRIBUINTE	NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	01/02/2012	458,44	

SIST. DA REPARTIÇÃO

Guia DAM: Ex 2010 (editado no nome de pessoas a fim de preservá-las).

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Receita
Documentos de Arrecação Municipal - DAM

Documento: 13062012-00 Estado: 13062012 Município: DAM Página: 01 de 01
 Contribuinte: [REDACTED] CATEGORIA: Número: 1.041000016-0
 Endereço: AVENIDA AVENIDA JULIO DE CASTILHO, 9 CATEGORIA: 041000016
 Bairro: PROXIMO AEROPORTO Cidade: CAMPO GRANDE
 CEP: _____

Data	Parcela	Venc.	Código	Título	Valor Parcela	Multa	Juros	Outros	Debito	Total
2012012012	13062012			PARC IMOB						2.188,00

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Valor Total: 2.188,00

Autenticação Mecânica - Via Carimbo

Guia DAM: Parc Imob ex. 2010 (editado no nome de pessoas a fim de preservá-las).



Assim, verificou-se que o IFMS efetuou o pagamento indevido no valor de R\$ 3.201,02, uma vez que as despesas mencionadas acima e cobradas pelo Locador do imóvel a título de taxa condominial não poderiam ser aceitas pelo Fiscal do Contrato nº 06/2011 (SIAPE: 1823277), em virtude de serem relativas à débitos existentes em data anterior à vigência do Contrato nº 006/2011 e que, por si só, não apresentam qualquer relação com os custos de manutenção do prédio durante a utilização destes pelo IFMS.

3) Cálculo do rateio da taxa condominial em desacordo com o previsto no contrato:

O Contrato nº 06/2011, mais especificamente na subcláusula primeira da cláusula quarta, prevê a forma de pagamento e cálculo da taxa condominial, transcrita a seguir:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento relacionado à taxa condominial será proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus Campo Grande, em virtude do compartilhamento do uso de espaço físico com outra Unidade de Ensino, que o utiliza no período noturno.”

Após a análise de documentos constantes no processo, constatou-se que em 03 momentos foram estabelecidos os percentuais de rateio da taxa condominial entre o IFMS e a outra Unidade de Ensino (Anhaguera/Uniderp), porém, em nenhum deles o critério utilizado foi o número de alunos, conforme demonstrado a seguir:

a) Período de agosto/2011 a junho/2012:

Percentual aplicado no rateio da taxa condominial:

IFMS: 75%

Anhaguera/Uniderp: 25%

- Quantidade de alunos das Instituições, conforme Memo IFMS nº 02/2011, de 12/09/2011:

Instituição	Quantidade de Alunos	Proporção nº alunos (%)
IFMS	828	59,4%
Anhaguera/Uniderp	566	40,6%
Total	1394	100%

Fonte: Memo IFMS nº 02/2011, de 12 de setembro de 2011.

b) Período de julho/2012 a fevereiro/2013:

Percentual aplicado no rateio da taxa condominial:

IFMS: 85%

Anhaguera/Uniderp: 15%

- Quantidade de alunos das Instituições, conforme Memo nº 237/DIREN-CG, de 30 de maio de 2012 e Documento assinado pelo Sr. J. S. B., de 05 de junho de 2012, locador do prédio:



Instituição	Quantidade de Alunos	Proporção nº alunos (%)
IFMS	1212	68,8%
Anhaguera/Uniderp	550	31,2%
Total	1762	100%

Fonte: Memo nº 237/DIREN-CG, de 30 de maio de 2012; Documento do Locador do imóvel J. S. B., de 05/06/2012.

c) Período de março/2013 a julho/2014:

Percentual aplicado no rateio da taxa condominial:

IFMS: 94%

Anhaguera/Uniderp: 6%

- Quantidade de alunos das Instituições, conforme Ofício nº 09 – Contrato nº 06-IFMS, de 09 de abril de 2013:

Instituição	Quantidade de Alunos	Proporção nº alunos (%)
IFMS	1880	85,4%
Anhaguera/Uniderp	322	14,6%
Total	2202	100%

Fonte: Ofício nº 09 – Contrato nº 06-IFMS, de 09 de abril de 2013.

Observou-se ainda que o Fiscal do Contrato (SIAPE: 1823277), conforme constam nos documentos citados acima, utilizou outra metodologia de cálculo, onde o número de alunos era multiplicado pela quantidade de horas semanais, porém não consta nenhuma justificativa para a adoção deste critério, não previsto na subcláusula primeira da cláusula quarta do Contrato nº 06/2011.

Diante da constatação de que o percentual de rateio da taxa condominial é divergente do previsto no Contrato nº 06/2011, efetuou-se uma comparação entre os valores pagos com base no percentual aplicado e o que deveria ser aplicado, com base no número de alunos (conforme definido no contrato assinado), cujo resultado está discriminado a seguir:

Ordem Bancaria (OB) pagamento taxa condominial	Data emissão Ordem Bancária (OB)	Valor total taxa condominial (R\$)	Percentual aplicado IFMS	Valor pago taxa condominial pelo IFMS - conforme OB (R\$)	Percentual correto IFMS'	Valor correto taxa condominial IFMS (R\$)'	Valor da diferença (valor pago – valor correto) (R\$)
800718	16/09/2011	10.757,15	75,0%	8.067,86	59,4%	6.389,75	1.678,11
800936	17/10/2011	12.747,01	75,0%	9.560,25	59,4%	7.571,72	1.988,53
801172	30/11/2011	13.708,99	75,0%	10.281,74	59,4%	8.143,14	2.138,60
800073	13/01/2012	15.939,46	75,0%	11.954,59	59,4%	9.468,04	2.486,55
800158/800159	25/01/2012	14.445,99	75,0%	10.833,79	59,4%	8.580,92	2.252,87
800430	09/03/2012	15.468,32	75,0%	11.850,06	59,4%	9.188,18	2.661,88
800496	20/03/2012	18.740,62	75,0%	14.055,46	59,4%	11.131,93	2.923,53
800691	17/04/2012	18.918,78	75,0%	14.189,08	59,4%	11.237,76	2.951,32
800913	22/05/2012	20.248,64	75,0%	15.186,48	59,4%	12.027,69	3.158,79
801180	29/06/2012	22.141,74	75,0%	16.606,30	59,4%	13.152,19	3.454,11



801381	17/08/2012	15.845,80	85,0%	13.468,93	68,8%	10.901,91	2.567,02
801519	14/09/2012	14.359,36	85,0%	12.205,45	68,8%	9.879,24	2.326,21
801726	01/10/2012	14.904,88	85,0%	12.669,14	68,8%	10.254,56	2.414,58
802035	14/11/2012	22.344,92	85,0%	18.992,92	68,8%	15.373,30	3.619,62
802577	18/12/2012	28.231,73	85,0%	23.996,68	68,8%	19.423,43	4.573,25
800012	16/01/2013	22.249,70	85,0%	18.912,24	68,8%	15.307,79	3.604,45
800316	08/02/2013	20.602,95	85,0%	17.512,50	68,8%	14.174,83	3.337,67
800418	28/02/2013	18.913,18	85,0%	16.076,20	68,8%	13.012,27	3.063,93
800536	12/03/2013	21.738,35	85,0%	18.477,59	68,8%	14.955,98	3.521,61
801017	29/04/2013	45.197,18	94,0%	42.485,34	85,4%	38.598,39	3.886,95
801346	27/05/2013	23.236,27	94,0%	21.842,10	85,4%	19.843,77	1.998,33
801694	28/06/2013	33.259,87	94,0%	31.264,28	85,4%	28.403,93	2.860,35
802128	30/07/2013	22.583,00	94,0%	21.228,77	85,4%	19.285,88	1.942,89
802534	30/08/2013	19.512,62	94,0%	18.259,14	85,4%	16.663,78	1.595,36
802984	04/10/2013	29.804,83	94,0%	27.804,83	85,4%	25.453,32	2.351,51
803452	12/11/2013	27.304,89	94,0%	26.277,60	85,4%	23.318,38	2.959,22
803857	20/12/2013	30.111,88	94,0%	28.304,88	85,4%	25.715,55	2.589,33
800175	23/01/2014	32.116,67	94,0%	30.189,66	85,4%	27.427,64	2.762,02
800230	29/01/2014	29.654,62	94,0%	27.875,34	85,4%	25.325,05	2.550,29
800655	07/03/2014	51.733,74	94,0%	48.629,71	85,4%	44.180,61	4.449,10
800954	02/04/2014	44.674,64	94,0%	41.994,16	85,4%	38.152,14	3.842,02
801188	02/05/2014	24.302,60	94,0%	22.844,44	85,4%	20.754,42	2.090,02
801526	30/05/2014	20.089,29	94,0%	18.883,93	85,4%	17.156,25	1.727,68
801715	16/06/2014	20.073,31	94,0%	18.868,91	85,4%	17.142,61	1.726,30
802316	24/07/2014	16.186,90	94,0%	16.186,90	85,4%	13.823,61	2.363,29
Valor total da diferença (pago a mais):							96.417,28

¹ conforme subcláusula primeira da cláusula quarta do contrato nº 006/2011;

Dessa forma, constatou-se que o IFMS efetuou pagamentos a maior referentes à taxa condominial, no âmbito do Contrato nº 06/2011, em virtude da utilização de critérios de rateio da respectiva taxa em desacordo com o previsto na subcláusula primeira da cláusula quarta do Contrato, ocasionando um prejuízo total no valor de R\$ 96.417,28 ao IFMS, desde a vigência do contrato, sendo R\$ 21.510,72, relativos ao exercício de 2014.

De todo o exposto, constata-se que o IFMS efetuou pagamentos indevidos no valor de R\$ 318.968,83, sendo R\$ 70.747,92 de janeiro a julho de 2014, ao locador do imóvel, a título de taxa condominial referente ao imóvel alugado objeto do Contrato nº 06/2011. Tais pagamentos referem-se a despesas fixas e mensais de prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução; pagamento de despesas anteriores à vigência do Contrato nº 06/2011, além de pagamentos relativos ao cálculo do rateio da taxa condominial em desacordo com o previsto no contrato.

Todos esses atos foram autorizados e atestados pelo Fiscal do Contrato nº 06/2011 (SIAPE: 1823277), que encaminhava as prestações de contas para aprovação do Pró-Reitor de Administração do IFMS (SIAPE: 0439442), referentes ao fato gerador ocorrido no período de 13/09/2011 até 29/05/2014 e posteriormente ao novo Pró-Reitor de Administração (SIAPE: 0270634), sobre o fato gerador ocorrido em 22/07/2014. O Pró-Reitor de Administração (SIAPE 0439442) não apontou nenhuma crítica no período de sua gestão, autorizando todos os pagamentos solicitados. Entretanto, o seu sucessor (SIAPE 0270634) apontou ressalvas em relação aos serviços de terceiros, autorizando parcialmente o pagamento da taxa condominial do Contrato nº 6/2011.



Causa

Utilização de metodologia de cálculo não previsto no contrato por parte do Fiscal do Contrato (SIAPE: 1823277), conforme constam nos documentos citados acima, onde o número de alunos era multiplicado pela quantidade de horas semanais, sem nenhuma justificativa para a adoção deste critério, não previsto na subcláusula primeira da cláusula quarta do Contrato nº 06/2011.

Ausência de cumprimento, pelo Fiscal do Contrato (SIAPE: 1823277), das obrigações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme transcrita a seguir:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.” (Original sem grifo)

Aprovação das prestações de contas por parte do Pró-Reitor de Administração do IFMS (SIAPE: 0439442), referentes ao fato gerador ocorrido no período de 13/09/2011 até 29/05/2014, o qual enviava à área financeira para providências sem apontar nenhuma ressalva nas respectivas prestações de contas.

Destaca-se que não houve registro de encaminhamento, por parte do fiscal do contrato (SIAPE: 1823277) e do Pró-Reitor de Administração (SIAPE: 0439442), de comunicados ou até mesmo consultas a seus superiores relatando a existência de irregularidades na execução do contrato e, conseqüentemente, solicitando a adoção de medidas corretivas que ultrapassassem suas competências.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 120/2015 – Gabinete da Reitoria, de 13 de fevereiro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS apresentou a seguinte manifestação, editada no nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

“a) Sobre o pagamento de despesas de condomínio. Contrato nº 06/2011. Locação da sede provisória do Câmpus Campo Grande.

Primeiramente, informamos que por meio da Portaria nº 379 de 02 de maio de 2014, M. N. de L. P., professora da carreira EBTT, cedida do quadro de servidores do Instituto Federal de Roraima (IFRR), foi nomeada como Reitora deste Instituto, com a missão de dar seqüência às ações de expansão do IFMS e implementar o processo de consulta pública para escolha do Reitor e Diretores- Gerais dos Câmpus.

No tocante ao alegado pagamento de taxa condominial em desacordo com o Contrato nº 06/2011, com prejuízos no valor de R\$ 318.968,83 (trezentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), esclarecemos que a Reitoria tomou conhecimento de que o locador poderia estar fazendo cobranças



indevidas através do Memo nº 07/2014-Contrato n- 06-IFMS, de 26.05.2014, nova equipe de fiscalização do contrato encaminhado para a Pró-Reitoria de Administração, bem como do Memo nº 13/2014-Contrato nº 06-IFMS, de 15.07.2014.

Diante disso, foi exarada a Nota Técnica ° 29/2014/PF-IFMS/PGF/AGU, de 04.08.2014, determinando a adoção de algumas medidas por parte da Administração com o objetivo de esclarecer os fatos e apurar responsabilidades.

Cumpre registrar que, após a juntada da citada manifestação jurídica, os autos do processo de locação do Câmpus Campo Grande foram solicitados por esse órgão de controle em 12.08.2014 (Ofício nº 20.183/2014/GAB-CGU-Regional/MS), encaminhados em 15.08.2014, tendo retornado à sede da Reitoria apenas em 06.11.2014 para a PROAD. Nesse sentido, as providências recomendadas pela Procuradoria não puderam ser implementadas de imediato.

Consta no relatório que o IFMS teria efetuado pagamentos em desacordo com as cláusulas do Contrato nº 06/2011, atestados pelo servidor que havia sido designado como Fiscal do Contrato, o qual encaminhava as prestações de contas para aprovação do Pró-Reitor de Administração, que, por sua vez, enviava os documentos para a área financeira para as providências necessárias sem apontar nenhuma ressalva.

As irregularidades constatadas pela CGU consistiriam, em tese, em: a) utilização de critérios de rateio da taxa de condomínio em desacordo com o previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato; b) pagamento de despesas anteriores à vigência da locação; c) pagamento de despesas fixas e mensais a prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução; e d) pagamentos por materiais permanentes adquiridos por terceiros.

Neste ponto, cabe informar que os dois servidores mencionados no relatório não estão mais lotados neste Instituto, fazendo parte atualmente dos quadros da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS). Por conta disso, foi encaminhado à FUFMS o Ofício nº 81/2015-Gabinete da Reitoria, de 30.01.2015, com o objetivo de convocar os servidores para prestar os esclarecimentos necessários. (Doc. 01)

Assim, os autos foram disponibilizados aos referidos servidores para que possam se pronunciar sobre os pontos ora destacados pela CGU, em prazo razoável, já que os auditores fizeram um levantamento profundo, durante o período em que os autos estiveram em poder da CGU. É provável que a resposta seja trazida já nos próximos quinze dias.

Em decorrência, somente após a manifestação dos servidores e da realização dos procedimentos internos já recomendados em parecer da Procuradoria Federal junto ao IFMS é que poderá esta Reitoria apresentar as justificativas solicitadas por Vossa Senhoria.”

Posteriormente, em 22 de abril de 2015, o IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 307/2015 – Gabinete da Reitoria, de 17 de abril de 2015, complementação de resposta ao Relatório Preliminar, conforme transcrito abaixo, editada no nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:



“Em atenção ao Ofício nº 1.039/2015/GAB/CGU, de 20.01.2015, do qual Vossa Senhoria apresenta os resultados da fiscalização realizada por esse órgão de controle, de caráter preliminar e em complementação ao Ofício nº 120/2015 – Gabinete da Reitoria, encaminhamos a resposta elaborada pelos servidores I. F. D. e S. F. F. D. acerca do Contrato nº 06/2011, contendo 01 DVD com as cópias digitalizadas e um volume de documentos numerados de 01 a 100 fls.”

Assim, transcreve-se a seguir as respostas dos servidores sobre os fatos apontados neste item:

“7. A evolução da execução do primeiro contrato, vigente apenas no primeiro semestre de 2011, mostrou que o mesmo era prejudicial ao locador, visto que o número de alunos do IFMS passava mais tempo naquela unidade do que os alunos da Uniderp-EAD. Dessa forma o consumo dos serviços de energia elétrica, água, manutenção e conservação dos blocos (interno e externo) era desproporcional, ficando patente que a chegada do IFMS transformou-se numa despesa bem maior para o condomínio.

8. Após as idas e vindas da administração para o locador, do locador para a administração, sempre passando pela Procuradoria Jurídica do Instituto, sopesando os prós e os contras, analisando o tramite legal da minuta de contrato, afinal o estabelecimento não seria gerido pelo IFMS e, sim por um condomínio que tinha uma estrutura anterior já contratada (esta estrutura assegurava aos ocupantes do espaço físico, a utilização dos equipamentos já instalados, a limpeza dos acessos, a urbanização do lote) firmou-se, então, o Contrato 06/2011. Assinam: o ex-Reitor e o Sr. J. B.

9. A Cláusula Quarta do Contrato foi acordada junto ao Locador e vista e aprovada pela PROJU/IFMS. A administração do espaço ocupado pelo IFMS nas condições de compartilhamento com outra unidade que ocuparia logo em seguida à dispensa dos alunos do IFMS ao término do período vespertino, exigia que todas as dependências deveriam estar limpas, os equipamentos e os móveis em perfeito estado de uso, as salas com a estrutura apropriada (luzes e aparelhos de ar condicionado funcionando). Era condição primeira para que se permitisse a entrada do IFMS. (Documentos 01)

10. Então, o rateio das despesas denominadas condominiais seriam divididas proporcionalmente ao número de estudantes de cada unidade ocupante. Em princípio, entendeu-se que o simples rateio seria suficiente. Com o passar dos dias verificou-se que o IFMS gerava muito mais despesas do que a Uniderp-EAD. O IFMS ocupava com as suas atividades dois terços do tempo diário de ocupação do prédio, com a conseqüente superioridade na geração das despesas para o condomínio. Entendeu-se assim, que a proporcionalidade deveria levar em consideração o tempo de permanência de cada grupo de estudantes. Então o cálculo final seria considerado após a aplicação da ponderação pela carga horária de ocupação, fazendo-se mais justa a distribuição das despesas. Esta consideração não foi motivo de aditamento ao contrato por mero equívoco de formalidade.

11. Os documentos comprovantes para o rateio encontram-se anexos à nossa manifestação. São as cargas horárias das turmas distribuídas nos períodos de ocupação por parte do IFMS. Entendemos que o Sr. Fiscal não foi negligente nesta parte, pois o mesmo não gerava os parâmetros. (Documentos 02)

12. No ano de 2011, o Câmpus Campo Grande recebeu delegação de competência para ordenar despesas, quando foi nomeado o Diretor-Geral seu Ordenador; também, foi nomeado para auxiliá-lo um Gestor Financeiro. As contas relativas ao Contrato 06/2011, após o ateste do fiscal eram encaminhadas pelo Sr. Ordenador de Despesas



do Câmpus Campo Grande à Reitoria/PROAD para a apropriação no SIAFI e o devido pagamento. Além do que o Câmpus Campo Grande mantinha em sua estrutura um Diretor de Administração.

13. Os recibos de terceirizados eram a prova documental do Locador quanto aos itens compostos na taxa condominial, referentes à manutenção predial, manutenção dos equipamentos, pois o mesmo mantinha contratos com esses prestadores de serviços desde antes da assinatura do Contrato. Portanto, quando o Instituto chegou essa despesa já existia por parte do condomínio. Só foi viabilizado o rateio e exigido que ao final de cada mês fossem apresentados os comprovantes das despesas, o que nesse caso eram os recibos assinados pelos prestadores. Portanto, a responsabilidade por esses contratos eram do Condomínio e compunham, repetimos, os itens elencados pelo Sr. J. antes da assinatura do Contrato, e pelo trâmite apresentado a todas as instâncias do IFMS. (Documentos 03)

14. A responsabilidade pela contratação desses profissionais era do Sr. J B., repetimos.
15. A manutenção de responsabilidade do condomínio era preventiva. Quando o IFMS notava a necessidade emergencial de intervenção ou era recebida reclamação quanto ao bom encaminhamento de uma situação, o pedido era levado a conhecimento do Condomínio para o pronto atendimento. A Direção-Geral sempre tomou ciência das solicitações dirigidas ao Condomínio e as autorizava. Normalmente o atendimento acontecia a contento. Quando não, reiterava-se a solicitação. Dessa forma os profissionais contratados pelo Condomínio eram acionados e acompanhados pelo mesmo, sem interferência do IFMS.

16. Com relação ao Relatório assinado pela Fiscal do Contrato a partir de maio de 2014, verificou-se que o mesmo foi baseado tão-somente na leitura do Processo de Dispensa 24/2011 que gerou o Contrato 06/2011. Ela não se preocupou em manter contato com o fiscal anterior para saber se outros documentos existiam, principalmente aqueles que compunham os pagamentos mensais e que não se encontram no referido processo, dando margens a ilações quanto ao procedimento do mesmo e a toda a administração do Câmpus. Esses documentos estavam em poder da própria Administração do Câmpus. São cópias dos memorandos de solicitação de serviços, autorizações por parte do Diretor-Geral, encaminhamentos direcionados ao Locador, à Reitoria/Proad, cópias dos documentos geradores das despesas condominiais entre outros.

17. A contratação do terceirizado Sr. D. I. M. pela empresa Planalto Limp e Conserv de Ambien Ltda. para servir ao IFMS/Câmpus Campo Grande deu-se em 09 de maio de 2014. O Sr. S. D. já não era mais servidor do IFMS. Na sua ausência atuava a fiscal substituta. Sua substituição de titular na atuação de fiscal do Contrato deu-se em fins de maio, após solicitação do Sr. Diretor-Geral. A fiscal foi atuante ao se negar a pagar despesa de condomínio relativa ao Sr. D. I. M. quando este já estava servindo ao IFMS via Planalto. Questionou-se corretamente ao Sr. J., por entender conflito nessa contratação.

18. Na data de 29 de maio o servidor I. F. D. devolve ao DIRGE-CG para seu conhecimento e manifestação o Memorando 38/2014-DIRAD-CG, datado de 28 de maio de 2014, que encaminhava a Prestação de Contas do Condomínio e observações relativas ao mês de abril 2014. Este redirecionamento deu-se para recuperação do tramite documental que vinha sendo adotado desde o início da execução do Contrato. Devolvida a documentação, a despesa foi apropriada no SIAFI, emitida a Ordem



Bancária e recebida pelo Banco do Brasil em 02 de junho de 2014. Último ato do servidor I. F. D. com relação ao Contrato nº 06/2011. O servidor S. F. F. D. exonerou-se em 23 de abril de 2014.

19. No período de 09 de junho de 2014 a 18 de julho de 2014, o Servidor I. F. D. entrou de licença médica, após intervenção cirúrgica. Dentro deste período o servidor foi desligado do cargo de Pró-reitor de Administração (Portaria 1.177, de 03 de julho de 2014).

20. Por fim, queremos deixar registrado que durante todo o instante em que estivemos à frente da Pró-reitoria e da fiscalização do Contrato nº 06/2011 pautamos nossos trabalhos em respeito à comunidade sul-mato-grossense, buscando atingir as metas traçadas pelo Governo Federal quanto à implantação dos Institutos Federais, oferecendo-se o que de mais rico temos que é a nossa humildade, seriedade e honradez. Em instante algum fraquejamos para que nossos esforços fossem em vão; atuamos despreocupados com o enriquecimento ilícito próprios ou o favorecimento a quem quer que seja. Entendemos que se por ventura erramos, não o fizemos conscientes. Mas, só erra quem faz. Nossas atitudes não visaram o dolo, pelo contrário.

Após os pontos acima, manifestaremos diretamente sobre cada item levantado no Relatório Preliminar e referente ao Contrato nº 06/2011, documentos em anexo.

Resposta aos itens elencados pelo Relatório Preliminar elaborado pela equipe da CGU/MS quando da fiscalização ao Contrato nº 06/2011.

1. Pagamento de despesas de condomínio em desacordo com o Contrato nº 06/2011, ocasionando prejuízos no valor de R\$ 318.968,83.

Entendemos que a execução do Contrato nº 06/2011 não trouxe prejuízo ao erário público, mas possibilitou o ingresso de estudantes no IFMS/Câmpus Campo Grande, embora em sede provisória, enquanto se espera a conclusão e entrega dos prédios no câmpus definitivo, equipado e estruturado para receber alunos, professores e os técnicos-administrativos.

De outra parte, também não foi executado com negligência nem má fé para benefício desse ou de outro agente, público ou privado.

A partir de cada subitem relacionado abaixo, apresentaremos nossas manifestações como forma de esclarecimento e elucidação do que resultaram os pagamentos.

1.1 Cálculo do rateio da taxa condominial em desacordo com o previsto no contrato:

A Cláusula Quarta do Contrato foi acordada junto ao Locador após o reconhecimento de que o primeiro Contrato, vigente apenas no primeiro semestre de 2011, era desfavorável ao contratado que estava assumindo despesas produzidas pelo IFMS sem a devida contrapartida. Desde a minuta do contrato o processo era submetido à apreciação jurídica. Nossa consulta à jurídica, além de cumprimento ritualístico, buscava também orientação, já que um condomínio assumiria a administração do espaço ocupado pelo IFMS nas condições de compartilhamento com outra unidade que chegou antes, e os seus alunos estariam movimentando e ocupando os espaços tão logo à saída dos alunos do IFMS ao término do período vespertino, por sua vez exigindo que todas as dependências deveriam estar limpas, os equipamentos e os móveis em perfeito estado de uso, as salas com a estrutura apropriada (luzes e aparelhos de ar



condicionado funcionando). Era condição primeira para que se permitisse a entrada do IFMS.

O histórico da busca do entendimento com o Locador consta dos autos do Processo e a redação final da Cláusula Quarta e a Subcláusula Primeira (vista e aprovada pela Proju/UFMS) abaixo transcrevemos:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O LOCATÁRIO pagará o aluguel mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), acrescido de um valor variável mensal correspondente a taxa condominial, cobrindo as despesas de consumo de água e serviço de esgoto, energia elétrica, tributos incidentes sobre o imóvel, manutenção e conservação do imóvel, de aparelhos e equipamentos distribuídos pelo imóvel, relativamente ao período em que vigorar o contrato de locação. A participação do LOCATÁRIO nas despesas somente correrá a partir do efetivo recebimento das chaves, com a vistoria e liberação do imóvel para uso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento relacionado à taxa condominial será proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus Campo Grande, em virtude do compartilhamento do uso de espaço físico do imóvel com outra Unidade de Ensino, que o utiliza no período noturno.

Entendíamos que a aplicação direta da proporcionalidade do número de alunos matriculados para o cálculo das despesas fosse bastante suficiente para a regulação das despesas produzidas pelo IFMS. Logo foi questionada pelo condomínio que não era suficiente nem justo embora acordado, pois a comunidade do Instituto passava mais tempo no estabelecimento do que a outra unidade compartilhadora. Assim, antes de se aplicar a proporcionalidade simples e direta, leva-se a efeito a aplicação de fator ponderante (carga horária ou tempo de permanência) por cada grupo de estudantes. Só então, aplica-se a proporcionalidade.

A cada semestre a área detentora das informações repassava as estatísticas (número físico de estudantes e sua carga horária de permanência na Instituição) para o Sr. Fiscal, que por sua vez informava ao Condomínio, e este informava a situação da unidade compartilhadora. Assim, sabia-se qual o percentual devido a cada unidade para o semestre. A cada semestre renovavam-se as informações. Anexamos os relatórios das áreas como prova da fidedignidade dos cálculos, demonstrando dessa forma que todos os pagamentos atendem o uso da proporcionalidade em fórmula mais apropriada ao volume da despesa produzida pelo IFMS.

Seguindo esta fórmula, desde o primeiro pagamento não houve desvio de recurso público.

1.2 Pagamento de despesas a título de taxa condominial anteriores à vigência do Contrato nº 06/2011:

Os pagamentos efetuados nas condições verificadas pela CGU/MS de fato apresentam equívocos com relação à liquidação e pagamento. O procedimento de análise documental passou batido ao aceitar despesas anteriores à assinatura do contrato.

Entendemos que essas despesas devem ser ressarcidas pelo Locador visto tratar-se da ocorrência em período anterior à ocupação do Instituto no exercício de 2011.



Deve ser ressarcida a despesa na sua totalidade, ou seja, R\$ 3.201,02. A Administração deve descontar essa quantia dos valores remanescentes.

1.3 Pagamento a título de taxa condominial de despesas fixas e mensais de prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução:

A Cláusula Quarta do Contrato nº 06/2011, já transcrita acima, traz uma lista de despesas a serem cobertas com o pagamento à taxa condominial, visto que a ocupação do espaço físico é compartilhada com outra unidade que desenvolve atividades semelhantes às do IFMS. Na relação além de outras despesas, constam as relativas à manutenção e conservação dos bens móveis e do imóvel.

O condomínio já mantinha contrato com os profissionais antes da chegada do IFMS. A responsabilidade pela execução dos serviços quando necessários era do condomínio. Os contratos apresentam firmas reconhecidas por servidor de cartório.

Os recibos que compõem as prestações de contas mensais dos pagamentos efetuados pelo IFMS a título de taxa condominial são os comprovantes de que o condomínio mantém contratados os profissionais, em suas especialidades, para quaisquer serviços de manutenção.

Os documentos comprovantes das contratações foram apresentados antes da assinatura do contrato. Não surgiram durante a execução. Constam dos autos do processo da Dispensa. Anexos para maior clareza.

O somatório das despesas condominiais mensais era dividido conforme a proporcionalidade da comunidade presente.

Entendemos, pois, que os pagamentos não desobedeceram ao contrato firmado.”

Análise do Controle Interno

Em um primeiro momento, a Unidade informa que somente poderá apresentar as justificativas após a manifestação dos servidores e da realização dos procedimentos internos recomendados em parecer da Procuradoria Federal junto ao IFMS.

Posteriormente, o IFMS encaminhou a resposta apresentada pelos servidores responsáveis pelo contrato nº 06/2011, cuja análise apresenta-se a seguir:

Em relação à constatação do item 1 – “Pagamento a título de taxa condominial de despesas fixas e mensais de prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução”, apesar das alegações de que o condomínio já mantinha contrato com os profissionais antes da chegada do IFMS e que não surgiu durante a execução do Contrato, não foi apresentado nenhum fato novo que comprove a efetiva execução dos serviços, salientando ainda que esses serviços foram objeto de glosa pela Coordenadora de Administração de Sede Campo Grande (SIAPE: 1824257) a partir do mês de maio/2014 em virtude da ausência de comprovação da execução dos serviços.

Sobre a constatação do item 2 – “Pagamento de despesas a título de taxa condominial anteriores à vigência do Contrato nº 06/2011”, a Unidade concorda com a constatação ao afirmar que “Entendemos que essas despesas devem ser ressarcidas pelo Locador visto tratar-se da ocorrência de período anterior à ocupação do Instituto no exercício de 2011”.



Em relação à constatação do item 3 – “Cálculo do rateio da taxa condominial em desacordo com o previsto no contrato”, alega-se que embora acordado na cláusula quarta do contrato nº 006/2011, a aplicação direta da proporcionalidade do número de alunos matriculados para o cálculo das despesas não era suficiente nem justo, pois a comunidade do Instituto passava mais tempo no estabelecimento do que a outra unidade compartilhadora, e, assim passou-se a adotar a aplicação da carga horária ou tempo de permanência por cada grupo de estudantes. Anexou-se relatórios das áreas como prova de fidedignidade dos cálculos, para demonstrar que todos os pagamentos atendiam o uso da proporcionalidade da despesa produzida pelo IFMS.

Porém, ao se verificar esses relatórios da outra unidade de ensino (Uniderp) que compartilha o imóvel, observa-se que não possuem a carga horária, mas somente a quantidade de alunos matriculados, e os únicos documentos que citam o horário de frequência de alunos são emitidos pelo proprietário/locador do imóvel, ou seja, não há nenhuma comprovação da fidedignidade dos dados, que interferem diretamente no valor a ser pago pelo IFMS a título de taxa condominial ao próprio proprietário/locador do imóvel.

Ademais, ainda que as informações da carga horária de cada instituição estivessem comprovadas, o pagamento com base nesse critério de rateio da taxa condominial está em desacordo com o contrato nº 06/2011, que estabelece na subcláusula primeira da cláusula quarta que “O pagamento relacionado à taxa condominial será proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – Câmpus Campo Grande, em virtude do compartilhamento do uso de espaço físico do imóvel com outra Unidade de Ensino, que o utiliza no período noturno”.

Ressalta-se que na manifestação encaminhada pela Unidade, há o reconhecimento do descumprimento do contrato: “Entendeu-se assim, que a proporcionalidade deveria levar em consideração o tempo de permanência de cada grupo de estudantes. Então o cálculo final seria considerado após a aplicação da ponderação pela carga horária de ocupação, fazendo-se mais justa a distribuição das despesas. Esta consideração não foi motivo de aditamento ao contrato por mero equívoco de formalidade.”

Apesar de a Unidade afirmar que “Após as idas e vindas da administração para o locador, do locador para a administração, sempre passando pela Procuradoria Jurídica do Instituto, sopesando os prós e os contras, analisando o tramite legal da minuta de contrato”, cumpre mencionar que o único Parecer da AGU identificado trata-se do Parecer nº 159/2011/PF-IFMS/PGF/AGU, de 28 de julho de 2011, constante do Processo nº 23347.000267/2011-42, referente à análise da pertinência da dispensa de licitação e da minuta do contrato. Não consta do processo de pagamento, tampouco fora apresentado pela Unidade, qualquer outro parecer relacionado à execução do contrato em tela.

Dessa forma, mantém-se a conclusão de que o IFMS efetuou pagamentos indevidos no valor de R\$ 318.968,83, sendo R\$ 70.747,92 de janeiro a julho de 2014, ao locador do imóvel, a título de taxa condominial referente ao imóvel alugado objeto do Contrato nº 06/2011. Tais pagamentos referem-se a despesas fixas e mensais de prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução; pagamento de despesas anteriores à vigência do Contrato nº 06/2011, além de pagamentos relativos ao cálculo do rateio da taxa condominial em desacordo com o previsto no contrato.



Recomendações:

Recomendação 1: Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas de condomínio realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011 e, caso não obtenha êxito, adotar as medidas judiciais cabíveis, bem como instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo.

3.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Pagamento indevido de despesas de aquisição de material permanente a título de taxa condominial, com prejuízo ao Erário de R\$ 67.898,47, sendo R\$ 2.918,06 relativos ao exercício de 2014.

Fato

Da análise das despesas que compuseram a taxa condominial cobrada pelo Locador do imóvel destinado às atividades do IFMS – Câmpus Campo Grande, verificou-se a existência de várias aquisições de materiais permanentes, conforme demonstrado a seguir:



MÊS REFERENCIA	Nº ORDEM BANCÁRIA	DESPESA	VALOR DA DESPESA (RS)	DATA NF / RECIBO	CNPJ/CPF FORNECEDOR	VALOR PAGO PELO IFMS - APÓS RATEIO (RS)
set/11	2011OB800936	DIVISÓRIAS COM 03 PORTAS COMPLETAS	1.980,00	05/10/2011	33.082.421/0001-68	1.485,00
out/11	2011OB801172	COMPR. 30000 BTU/H 5HP 220V IF 60HZ	500,00	09/11/2011	02.305.987/0001-88	375,00
dez/11	2011OB80158	QUADRO BRANCO STD ALUM. 300X120	250,00	06/12/2011	15.491.434/0006-13	187,50
jan/12	2012OB800430	QUADRO BRANCO STD ALUM. 300X120	250,00	06/12/2011	15.491.434/0006-13	187,50
jan/12	2012OB800430	03 QUADRO BRANCO STD ALUM. 300X120	750,00	23/01/2012	15.491.434/0006-13	562,50
fev/12	2012OB800496	02 MODEM ADSL2 INTELBRAS	141,00	23/02/2012	15.491.434/0006-13	105,75
fev/12	2012OB800496	DIVISÓRIAS	3.000,00	06/03/2012	33.082.421/0001-68	2.250,00
mar/12	2012OB800691	03 QUADRO BRANCO STD ALUM. 300X120	674,50	28/03/2012	15.491.434/0006-13	505,88
mar/12	2012OB800496	DIVISÓRIAS	1.800,00	02/04/2012	33.082.421/0001-68	1.350,00
mai/12	2012OB800913	DIVISÓRIAS	1.800,00	07/05/2012	33.082.421/0001-68	1.350,00
set/12	2012OB802035	MATERIAL ADEQUAÇÃO AREA PARA AULA DE MECANICA	780,00	30/10/2012	05.434.101/0001-94	663,00
set/12	2012OB802035	DIVISÓRIAS	1.980,00	26/10/2012	33.082.421/0001-68	1.683,00
out/12	2012OB802577	VENTILADORES	374,76	01/11/2012	05.434.101/0001-94	318,55
out/12	2012OB802577	VENTILADORES	1.346,76	09/11/2012	05.434.101/0001-94	1.144,75
out/12	2012OB802577	COMPRESSOR SCROLL SANYO 5TR 220/1 CSB371H6A	885,00	06/11/2012	02.305.987/0001-88	752,25
fev/13	2013OB800536	DIVISÓRIAS	1.150,00	04/03/2013	33.082.421/0001-68	977,50
mar/13	2013OB801017	DIVISÓRIAS	6.280,00	17/03/2013	33.082.421/0001-68	5.338,00
mar/13	2013OB801017	DIVISÓRIAS	1.700,00	17/03/2013	33.082.421/0001-68	1.445,00
mar/13	2013OB801017	DIVISÓRIAS	8.500,00	17/03/2013	33.082.421/0001-68	7.225,00
mar/13	2013OB801017	DIVISÓRIAS	1.400,00	17/03/2013	33.082.421/0001-68	1.190,00
abr/13	2013OB801346	RACK DE PAREDE	570,00	25/04/2013	03.276.201/0001-04	535,80
abr/13	2013OB801346	VENT PERA PT 3P	99,98	04/04/2013	05.434.101.0001-94	93,98
abr/13	2013OB801346	DIVISÓRIAS	1.760,00	10/04/2013	33.082.421/0001-68	1.654,40
abr/13	2013OB801346	01 QUADRO BRANCO E 04 QUADROS CORTIÇAS	733,00	18/04/2013	15.491.434/0006-13	689,02
mai/13	2013OB801694	CONFECÇÃO DE 04 BANCADAS DE MADEIRAS / DIVISÓRIAS	2.680,00	17/05/2013	33.082.421/0001-68	2.519,20
ago/13	2013OB802984	10 JG MESAS PLATICO COM 4 CADEIRAS	2.000,00	03/09/2013	09.544.291/0001-53	1.880,00
ago/13	2013OB802984	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8 CAMARAS DE VIDEO PARA	6.250,00	11/09/2013	704.532.178-34	5.875,00
set/13	2013OB803452	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8 CAMARAS DE VIDEO PARA SALA	6.250,00	03/10/2013	704.532.178-34	5.875,00
nov/13	2014OB800175	03 QUADROS BRANCOS 3,00 X 1,20	1.809,75	06/12/2013	15.569.643/0002-09	1.701,17
dez/13	2014OB800230	COMPRESSOR SCROLL 5TR 220/3F CSB373H6B	1.310,00	09/01/2014	02.305.987/0001-88	1.231,40
jan/13	2014OB800655	DIVISÓRIAS	9.600,00	13/02/2014	33.082.421/0001-68	9.024,00
jan/13	2014OB800655	DIVISÓRIAS	4.200,00	13/02/2014	33.082.421/0001-68	3.948,00
fev/13	2014OB800957	03 TELAS RETRATEIS 2,00 X 1,50	912,00	27/02/2014	08.832.187/0001-10	857,28
abr/14	2014OB801526	CABO MONITOR, FILTROS DE LINHAS, MOUSE OPTICO, TECLADOS,	736,20	05/05/2014	33.165.655/0001-79	692,03
mai/14	2014OB801715	MATERIAL MANUTENÇÃO PREDIAL - DIVISÓRIAS	2.368,12	26/03/2014	10.198.353/0001-00	2.226,03
						67.898,47

De acordo com a cláusula quarta do Contrato nº 006/2011, a taxa condominial é para cobrir as despesas de consumo de água e serviço de esgoto, energia elétrica, tributos incidentes sobre o imóvel, manutenção e conservação do imóvel, de aparelhos e equipamentos distribuídos pelo imóvel:

“O LOCATÁRIO pagará o aluguel mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), acrescido de um valor variável mensal correspondente à taxa condominial, cobrindo as despesas de consumo de água e serviço de esgoto, energia elétrica, tributos incidentes sobre o imóvel, manutenção e conservação do imóvel, de aparelhos e equipamentos distribuídos pelo imóvel relativamente



ao período em que vigorar o contrato de locação. A participação do LOCATÁRIO nas despesas somente correrá a partir do efetivo recebimento das chaves, com a vistoria e liberação do imóvel para uso”

Assim, observa-se que não há previsão para a aquisição de material permanente custeada com a taxa condominial. Ressalta-se que as notas fiscais dos produtos adquiridos foram emitidas em nome do Locador do imóvel, conforme demonstram algumas notas fiscais abaixo:

MENDES E DOI LTDA
 AV CORONEL ANTONIO, 807425 - NOVA LIMA, CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79070-000 - Fone/Fax: 67030002

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 Nº 901444101
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

VENDA DE PRODUTOS
 783469501

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 J [REDACTED] S [REDACTED] II [REDACTED]

CLIENTE
 RUA RUIJO DE CASTILHO, 004900 - ID DAS REDESAS - 79130-620 - CAMPO GRANDE, MS - CEP: 79130-620

PAGAMENTO A PRAZO / Num: 064361 - PAG PRAZO COBRANC.: SIMPLES - AVENCIMENTO: 03/09/2013 / V. Orig.:

CÁLCULO DO IMPOSTO	
Valor do produto	2.000,00
Valor do frete	0,00
Valor do imposto	0,00
Valor do produto com frete e imposto	2.000,00

TRANSPORTE AVULSO/IMENS TRANSPORTADAS	
Valor do produto	130.000,00
Valor do frete	130,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
Valor do produto	130.000,00
Valor do frete	130,00
Valor do imposto	0,00
Valor do produto com frete e imposto	130.130,00

DA CASA
 RUA CEL [REDACTED] - CAMPOGRANDE - MS - CEP: 79070-000

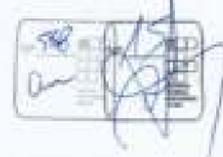
DA Cadeira
 RUA CEL [REDACTED] - CAMPOGRANDE - MS - CEP: 79070-000

DA MESA PLAST BARRILAD 42x100x42

Nota fiscal de aquisição de jogos de mesas e cadeiras, cobrada como despesa de condomínio, em nome do Locador do imóvel (editado no nome de pessoas a fim de preservá-las).







NATUREZA DA OPERAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA SERIE "V"	NÚMERO 00199595 <small>1ª Via - Tomador</small>		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
PRESTADOR DE SERVIÇOS: [REDACTED] ENDEREÇO: MATO GROSSO, 3765 BAIRRO: COOPHAFÉ CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNPJ/CPF: 70.463.117/004				
TOMADOR DOS SERVIÇOS				
TOMADOR DOS SERVIÇOS: [REDACTED] ENDEREÇO: JULIO DE CASTILHO, 3500 BAIRRO: PANAMA CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNPJ/CPF: 10.467.289/115 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA DATA DE EMISSÃO: 11/09/2013				
QDANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UNID.	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE 03 CÂMERAS DE VÍDEO PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA 1 - 1º E 2º ANDAR - TORRE DE REDES DO IFMS - CAMPO GRANDE-MS	2250	6.250,00
		VALOR UNITÁRIO	R\$	6.250,00
		TOTAL DA NOTA	R\$	6.250,00
		DEDUÇÃO BASE DE CÁLCULO IBS	R\$	0,00
		BASE DE CÁLCULO IBS	R\$	6.250,00
		IBS	R\$	312,50
Esta Nota Fiscal Avulsa Não Tem Valor Como Recibo.				
		VALOR UNITÁRIO	R\$	6.250,00
		TOTAL DA NOTA	R\$	6.250,00
		DEDUÇÃO BASE DE CÁLCULO IBS	R\$	0,00
		BASE DE CÁLCULO IBS	R\$	6.250,00
		IBS	R\$	312,50
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI SEREM VERDADEIROS OS DADOS POR MIM INFORMADOS PARA A EMISSÃO DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA E ESTAR CIENTE DA RESPONSABILIDADE DE TODOS OS ENCARGOS E IMPOSTOS A INCIRIREM DECORRÊNCIA DESTA EMISSÃO.				
As pessoas em obrigação do Prestador do Serviço ou representante legal				
NOME: LUIZ CARLOS BIGNERIBARO - CEP: 79000-000 - Campo Grande, MS			ASSINATURA:  DEBENEDICTO CARLOS BRANDO	

Nota fiscal de fornecimento de câmeras de vídeo, cobrada como despesa de condomínio, em nome do Locador do imóvel (editado no nome de pessoas a fim de preservá-las).

Neste ponto, convém explanarmos quanto à aquisição de bens permanentes pela Administração Pública, em especial o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS.

A Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93 estabelece que as compras efetuadas pelos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública serão necessariamente precedidas de licitação, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e a possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.



Mesmo nos casos de aquisições no valor de até R\$ 8.000,00, enquadradas no inciso II do artigo 24 que dispensa a realização da licitação, é necessária a instrução do processo de dispensa de licitação com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço de modo a se comprovar a adequação dos custos orçamentos ou da conformidade dos preços praticados ao de mercado, conforme diversos Acórdãos do Tribunal de Contas da União, entre eles o Acórdão 3963/2009 Segunda Câmara (Relação):

“Realize prévia pesquisa de mercado, quando da realização de contratações diretas, com a finalidade de verificar se o preço contratado é compatível com a realidade do mercado, com o acolhimento de, pelo menos, 3 (três) orçamentos distintos.”

Salienta-se que as notas fiscais de compra dos materiais devem ser emitidas em nome do órgão público, no caso o IFMS e, ainda, conforme o item 7.13 da Instrução Normativa nº 205/1988 – SEDAP – Presidência da República, os materiais permanentes, que são aqueles que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos (Portaria STN/MF nº 448/2002), devem ser registrados e receber a fixação de plaqueta/etiqueta para sua correta identificação:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 1988, SEDAP/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

...

7.13. Para efeito de identificação e inventário os equipamentos e materiais permanentes receberão números sequenciais de registro patrimonial.

7.13.1. “O número de registro patrimonial deverá ser apostado ao material, mediante gravação, fixação de plaqueta ou etiqueta apropriada.”

Com o objetivo de verificar se esses materiais permanentes foram registrados no inventário de bens do IFMS, solicitamos em 15/09/2014, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201409050/003, que fossem disponibilizados os controles patrimoniais / inventário dos materiais permanentes custeados no âmbito do Contrato nº 06/2011.

Em resposta, por meio do Ofício nº 468/14 – Gabinete da Reitoria e Memo nº 284/2014 – PROAD, de 18 de setembro de 2014, o IFMS informou que no prazo de até trinta dias todas as providências serão tomadas quanto à inclusão dos materiais no controle patrimonial do IFMS Câmpus Campo Grande.

Porém, até o término dos trabalhos dessa fiscalização, o IFMS não havia apresentado nenhum documento com os registros efetuados.

Em agravo a essas aquisições indevidas no âmbito da taxa condominial, tem o fato de que o IFMS não pagou integralmente pelos materiais permanentes adquiridos, uma vez que em virtude do uso compartilhado do imóvel com outra instituição, a taxa condominial era rateada entre as instituições, podendo dizer então que as instituições são “sócias” dos bens adquiridos.

Dessa forma, constata-se que o IFMS efetuou pagamentos por materiais permanentes adquiridos em nome de terceiros a título de taxa condominial com o aceite do Fiscal do Contrato, (SIAPE: 1823277), que encaminhava as prestações de contas para aprovação ao Pró-Reitor de Administração do IFMS, (SIAPE: 0439442), o qual enviava à área



financeira para providências sem apontar nenhuma ressalva nas respectivas prestações de contas. Ressalta-se que tais bens patrimoniais adquiridos são de propriedade do locador do imóvel, uma vez que foram adquiridos em seu nome, configurando o pagamento de R\$ 67.898,47 como prejuízo ao Erário, sendo R\$ 2.918,06 relativos ao exercício de 2014.

Causa

O Fiscal do Contrato (SIAPE 1823277) atestou despesas não previstas no Contrato nº 06/2011, cujo pagamento foi autorizado pelo Pró-Reitor de Administração do IFMS (SIAPE: 0439442), o qual enviava à área financeira para providências sem apontar nenhuma ressalva nas respectivas prestações de contas, contrariando o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de cláusulas contratuais.

De acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

O fiscal do contrato e o Pró-Reitor de Administração do IFMS contrariaram a cláusula quarta do Contrato nº 06/2011 que previa que *“a taxa condominial é para cobrir as despesas de consumo de água e serviço de esgoto, de energia elétrica, de tributos incidentes sobre o imóvel, de manutenção e conservação do imóvel, de aparelhos e equipamentos distribuídos pelo imóvel”*.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 120/2015 – Gabinete da Reitoria, de 13 de fevereiro de 2015, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS apresentou a seguinte manifestação, editada no nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

“a) Sobre o pagamento de despesas de condomínio. Contrato nº 06/2011. Locação da sede provisória do Câmpus Campo Grande.

Primeiramente, informamos que por meio da Portaria nº 379 de 02 de maio de 2014, M. N. de L. P., professora da carreira EBTT, cedida do quadro de servidores do Instituto Federal de Roraima (IFRR), foi nomeada como Reitora deste Instituto, com a missão de dar seqüência às ações de expansão do IFMS e implementar o processo de consulta pública para escolha do Reitor e Diretores- Gerais dos Câmpus.

No tocante ao alegado pagamento de taxa condominial em desacordo com o Contrato nº 06/2011, com prejuízos no valor de R\$ 318.968,83 (trezentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), esclarecemos que a



Reitoria tomou conhecimento de que o locador poderia estar fazendo cobranças indevidas através do Memo nº 07/2014-Contrato n- 06-IFMS, de 26.05.2014, nova equipe de fiscalização do contrato encaminhado para a Pró-Reitoria de Administração, bem como do Memo nº 13/2014-Contrato nº 06-IFMS, de 15.07.2014.

Diante disso, foi exarada a Nota Técnica nº 29/2014/PF-IFMS/PGF/AGU, de 04.08.2014, determinando a adoção de algumas medidas por parte da Administração com o objetivo de esclarecer os fatos e apurar responsabilidades.

Cumprir registrar que, após a juntada da citada manifestação jurídica, os autos do processo de locação do Câmpus Campo Grande foram solicitados por esse órgão de controle em 12.08.2014 (Ofício nº 20.183/2014/GAB-CGU-Regional/MS), encaminhados em 15.08.2014, tendo retornado à sede da Reitoria apenas em 06.11.2014 para a PROAD. Nesse sentido, as providências recomendadas pela Procuradoria não puderam ser implementadas de imediato.

Consta no relatório que o IFMS teria efetuado pagamentos em desacordo com as cláusulas do Contrato nº 06/2011, atestados pelo servidor que havia sido designado como Fiscal do Contrato, o qual encaminhava as prestações de contas para aprovação do Pró-Reitor de Administração, que, por sua vez, enviava os documentos para a área financeira para as providências necessárias sem apontar nenhuma ressalva.

As irregularidades constatadas pela CGU consistiriam, em tese, em: a) utilização de critérios de rateio da taxa de condomínio em desacordo com o previsto na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato; b) pagamento de despesas anteriores à vigência da locação; c) pagamento de despesas fixas e mensais a prestadores de serviços sem comprovação de sua efetiva execução; e d) pagamentos por materiais permanentes adquiridos por terceiros.

Neste ponto, cabe informar que os dois servidores mencionados no relatório não estão mais lotados neste Instituto, fazendo parte atualmente dos quadros da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS). Por conta disso, foi encaminhado à FUFMS o Ofício nº 81/2015-Gabinete da Reitoria, de 30.01.2015, com o objetivo de convocar os servidores para prestar os esclarecimentos necessários. (Doc. 01)

Assim, os autos foram disponibilizados aos referidos servidores para que possam se pronunciar sobre os pontos ora destacados pela CGU, em prazo razoável, já que os auditores fizeram um levantamento profundo, durante o período em que os autos estiveram em poder da CGU. É provável que a resposta seja trazida já nos próximos quinze dias.

Em decorrência, somente após a manifestação dos servidores e da realização dos procedimentos internos já recomendados em parecer da Procuradoria Federal junto ao IFMS é que poderá esta Reitoria apresentar as justificativas solicitadas por Vossa Senhoria.”

Posteriormente, em 22/04/2015, o IFMS encaminhou por meio do Ofício nº 307/2015 – Gabinete da Reitoria, de 17/04/2015, complementação de resposta ao Relatório Preliminar, conforme transcrito abaixo, editada no nome de pessoas citadas, a fim de preservá-las:

“Em atenção ao Ofício nº 1.039/2015/GAB/CGU, de 20.01.2015, do qual Vossa Senhoria apresenta os resultados da fiscalização realizada por esse órgão de controle, de caráter preliminar e em complementação ao Ofício nº 120/2015 – Gabinete da Reitoria, encaminhamos a resposta elaborada pelos servidores I. F. D. e S. F. F. D. acerca do Contrato nº 06/2011, contendo 01 DVD com as cópias digitalizadas e um volume de documentos numerados de 01 a 100 fls.”



Assim, transcrevemos abaixo as respostas dos servidores sobre os fatos apontados neste item:

“2. Pagamento indevido de despesas de aquisição de material permanente a título de taxa condominial, com prejuízo ao Erário de R\$ 67.898,47.

Entendemos que as despesas apresentadas neste item levantadas pela equipe da CGU/MS ainda que classificadas como aquisição de material permanente para Contas Públicas, atendiam a substituição de peças com defeitos em equipamentos de uso comum pelas unidades compartilhadoras; readequação de ambientes para ampliação dos serviços aos estudantes; e foram despesas realizadas pelo Condomínio. A repartição da despesa foi enquadrada na taxa condominial para maior agilidade de solução dos problemas apresentados ou para se atender com mais precisão às solicitações, adequando os ambientes com a velocidade que cada situação requeria, visto estar o Instituto dividindo espaço compartilhado. O atendimento pelo condomínio, em tempo hábil, não descontinuou as atividades acadêmicas.

A Cláusula Sétima do contrato traz referência às benfeitorias e conservação por ventura executadas ao longo do contrato, transcrevemos:

CLÁUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades, sem prejuízo daquelas que serão levadas a efeito pelo próprio LOCADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como: lambris, biombos, tapetes etc, que tenham sido colocados pelo LOCATÁRIO, poderão ser retirados, devendo, entretanto, o imóvel locado ser devolvido com os seus respectivos acessórios e no mesmo estado em que foi entregue a esta.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, salvo os desgastes naturais do uso normal.

As benfeitorias solicitadas pelos inquilinos - IFMS ou Uniderp-EAD foram autorizadas e assumidas pelo Locador, e transformadas na taxa condominial como ressarcimento. Os ajustes dos ambientes eram necessários, indispensáveis e urgentes para o instituto desempenho das atividades dessas unidades. E o rateio tomou a base da proporcionalidade já explicada anteriormente. (Documentos 04)

Assim, caso as despesas sejam apontadas/enquadradas como definitivas ao imóvel, que sejam adotados pela Administração do IFMS procedimentos de se receber do Locador dentro dos pagamentos remanescentes devidos pelo IFMS os valores considerados como passíveis de devolução.”

Análise do Controle Interno

Em um primeiro momento, a Unidade informa que somente poderá apresentar as justificativas após a manifestação dos servidores e da realização dos procedimentos internos recomendados em parecer da Procuradoria Federal junto ao IFMS.



Posteriormente, o IFMS encaminhou a resposta apresentada pelos servidores responsáveis pelo contrato nº 06/2011, cuja análise apresentamos a seguir:

Em suma, alega-se que as despesas com os materiais foram enquadradas na taxa condominial para maior agilidade na solução dos problemas apresentados ou para se atender com mais precisão às solicitações, adequando os ambientes com a velocidade que cada situação requeria.

Ou seja, admite-se que os materiais foram adquiridos e inclusos na taxa condominial em virtude da facilidade e velocidade na forma de aquisição, visando à solução dos problemas apresentados e, em nenhum momento manifestam-se sobre a situação patrimonial e titularidade dos materiais adquiridos que foram pagos pelas 02 instituições.

Dessa forma, mantém-se a conclusão de que o IFMS efetuou pagamentos no valor de R\$ 67.898,47, sendo R\$ 2.918,06 relativos ao exercício de 2014, por materiais permanentes adquiridos em nome de terceiros a título de taxa condominial, configurando prejuízo ao Erário.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento das despesas de aquisição de material permanente a título de taxa condominial, realizadas em desacordo com o Contrato nº 06/2011 e, caso não obtenha êxito, adotar as medidas judiciais cabíveis, bem como instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo.

3.1.1.7 INFORMAÇÃO

Informações sobre o contrato nº 16/2009 (Blocos A e C e Cisterna).

Fato

A presente análise tem o objetivo avaliar a fiscalização empreendida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS sobre os serviços executados pela empresa Poligonal Engenharia Ltda. nas obras de construção dos Blocos “A” e “C” e Cisterna do IFMS – Câmpus Campo Grande.

O contrato de execução das obras citadas acima foi firmado em 26 de outubro de 2009, sob a designação 16/2009, entre a Escola Técnica Federal de Mato Grosso do Sul (denominação anterior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS) e a empresa Poligonal Engenharia Ltda. (CNPJ 03.492.162/0001-82), resultado do procedimento licitatório referente ao Edital nº 01/2009, modalidade Concorrência Pública, do tipo “menor preço global”, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada integral e por preço unitário, no valor de R\$4.418.028,42 a preços iniciais, publicado no DOU em 20 de maio de 2009.

O presente trabalho foi dividido em duas etapas: i) análise documental e ii) vistoria física das obras dos Blocos A e C e Cisterna no Câmpus Campo Grande do IFMS. A primeira etapa envolve a coleta de informações no IFMS e a segunda etapa refere-se à visita ao local das obras que foi realizada pela equipe no dia 05/11/2014.



Em atendimento à Solicitação de Fiscalização nº 201409050/002, de 28/08/2014, e após contatos mantidos com a auditoria interna do IFMS, o órgão disponibilizou à equipe da CGU o processo completo para análise.

Ressalta-se que constatamos no processo administrativo ETFMS000010/2009-89 a nomeação de três equipes de fiscalização, sendo que inicialmente foi realizada pelos servidores SIAPE 15233919 e SIAPE 25143939, nomeados pela Portaria 1342 de 24/11/2009 da Universidade Tecnológica do Paraná. Em seguida, o acompanhamento foi designado aos servidores SIAPE 1818047, SIAPE 2661696 e SIAPE 18215599, nomeados pela Portaria 250, de 28/10/2010 do IFMS e recentemente pelas servidoras SIAPE 1871344, SIAPE 1812061 e SIAPE 1818047 nomeadas pela Portaria 180 de 20 de março de 2012 do IFMS.

3.1.1.8 CONSTATAÇÃO

As obras de construção dos Blocos "A" e "C" e Cisterna do IFMS - Câmpus Campo Grande encontram-se paralisadas e apresentam irregularidades em seu desenvolvimento que colocam em risco a segurança da comunidade escolar.

Fato

No quadro abaixo apresentamos os dados da última medição realizada pela empresa Poligonal Engenharia Ltda. (CNPJ 03.492.162/0001-82). A 22ª medição que foi aprovada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS serviu de base para a avaliação durante a visita ao local das obras, no dia 05/11/2014:

Serviços da 22ª Medição	Valor		Executado acumulado (%)
	Período (R\$)	Acumulado (R\$)	
Cisterna	12.929,84	151.108,72	100,00
Bloco A	95.594,89	2.398.698,70	98,3
Bloco C	225.802,22	2.395.849,78	98,3
TOTAL	334.326,95	4.945.661,33	98,35

O contrato 16/2009 apresenta atualmente a inclusão dos serviços aprovados pelo 5º e 13º Termos Aditivos no valor total de R\$5.028.625,59 (acréscimo de 13,8%). O valor medido acumulado é de R\$4.945.661,33, o que corresponde à execução de 98,35% do valor total do contrato.

Com intuito de avaliar os serviços medidos acumulados até a 22ª medição e a atual situação das obras foi realizada vistoria nos Blocos A e C e na Cisterna no Câmpus de Campo Grande do IFMS. Abaixo, descreve-se a situação geral encontrada conforme disposto na Planilha Orçamentária:

1. Cisterna.

1.1 Os serviços Preliminares, Instalação do Canteiro, Infraestrutura (radier e baldrame), Superestruturas (vigas, pilares, cortina e laje), Impermeabilização, Tampa e Instalações Hidráulicas foram totalmente executados e medidos (100%).



1.2 Apesar de concluída a cisterna apresenta danificações, fissuras e o local onde encontram-se as bombas monoestágio centrífuga (3 unidades; item 7.2 da planilha orçamentária) está alagado com provável inutilização das bombas instaladas por não funcionarem de maneira submersa.



2. Bloco A.

2.1 Os itens de serviço apresentados neste subitem foram totalmente executados, medidos e pagos: 1 - Projetos, 2 - Preliminares, 3 - Instalação do Canteiro, 4 - Infraestrutura (estacas, bloco e baldrame), 5 - Estrutura Pré-Fabricada (vigas, pilares, escadas e laje), 6 - Estruturas Complementares, 8 - Contrapiso e Contenção, 9 – Alvenaria, 11 - Instalações Elétricas, 13 – Impermeabilização, 14 – Forro, 18 – Divisórias e 19 - Serralheria.

Apesar da execução, medição e pagamento total dos itens citados acima (subitem 2.1), constatou-se, durante nossa visita ao local das obras, as seguintes impropriedades:

Item 13 – Impermeabilização

Vários locais foram identificados com marcas de infiltração abaixo da caixa d'água, o que indica que a impermeabilização não foi executada corretamente, conforme verificamos nas fotos abaixo:



Item 14 – Forro



Apesar de apresentar a medição de 100% dos serviços de forro de isopor em placas, encontramos os banheiros com várias placas avariadas e locais sem as respectivas placas.



A partir do subitem 2.2 passaremos a analisar cada item da Planilha Orçamentária que ainda não foi concluído de forma individual para melhor entendimento:

2.2 Cobertura (item 7):

O item Cobertura apresenta a execução total dos subitens Telhado (estrutura e telha), Calha, Rufo e Contra-Rufo, restando apenas o serviço de Cobertura de Policarbonato.

2.3 Instalações Hidráulicas (item 10):

Os itens Metais Sanitários e Louças Sanitárias foram medidos parcialmente, restando a execução e medição dos vasos sanitários, mictórios e torneira para lavatório, sendo que o item Complementos/Acessórios foi totalmente medido.

2.4 Revestimento (item 12):

O revestimento interno encontra-se concluído, restando apenas no revestimento externo a execução dos serviços de aplicação de textura acrílica. No entanto encontramos alguns remendos e falhas em partes do revestimento interno executado, como demonstrado na foto 7.



2.5 Esquadrias (item 15):

As esquadrias instaladas no Bloco A apresentam vários problemas de execução, sendo que os itens apresentados abaixo foram medidos e pagos, ou seja, devem ser refeitos e/ou ressarcidos ao Erário.



2.6 Pavimentação (item 16):

Os seguintes serviços de pavimentação interna foram executados e medidos: instalação do piso cerâmico, do piso de cimento alisado e das placas vinílicas previstos. O piso podotátil foi instalado, mas não foi medido e apresenta problemas na sua execução. A pavimentação externa foi executada com a instalação dos blocos de concreto intertravados e do piso podotátil.

Piso podotátil interno





2.7 Pintura (item 17):

O Bloco A não apresenta serviços de pintura na parte externa, apenas emassamento com massa acrílica. Na parte interna foram realizados serviços de pintura e emassamento. Verificamos que a pintura externa não foi medida e os demais itens estão medidos de acordo com o verificado pela equipe no local.

2.8 Prevenção de Incêndio (item 20):

Neste item resta apenas a aquisição dos extintores e das placas de sinalização. Os demais itens foram instalados, medidos e pagos pelo IFMS.

Conclusão Bloco A:

Os serviços descritos nos itens acima foram verificados pela equipe no local das obras, portanto as divergências encontradas entre as medições realizadas pelo IFMS e o constatado *in loco* pela equipe da CGU e as impropriedades nos serviços realizados no Bloco A foram apontados nos respectivos itens. Em conclusão, constatou-se que as obras realizadas no Bloco A encontram-se paralisadas e em fase de acabamento, mas com risco de deterioração do prédio já que encontra-se sem uso para as atividades do IFMS. Além disso, diversos serviços executados apresentam várias irregularidades e também não estão recebendo a devida correção ou manutenção.

3. Bloco C.

3.1 Os itens de serviço apresentados neste subitem foram totalmente executados, medidos e pagos: 1 - Projetos, 2 - Preliminares, 3 - Instalação do Canteiro, 4 - Infraestrutura (estacas, bloco e baldrame), 5 - Estrutura Pré-Fabricada (vigas, pilares, escadas e laje), 6 - Estruturas Complementares, 8 - Contrapiso e Contenção, 9 – Alvenaria, 13 – Impermeabilização, 14 - Forro e 19 - Serralheria.

Apesar da execução, medição e pagamento total dos itens citados acima (subitem 3.1), constatou-se, durante nossa visita ao local das obras, as seguintes impropriedades:

Item 13 – Impermeabilização

Vários locais foram identificados com marcas de infiltração abaixo da caixa d'água, o que indica que a impermeabilização não foi executada corretamente, conforme verifica-se nos registros fotográficos abaixo:

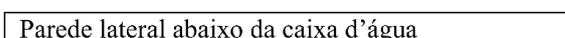
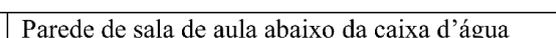
	
---	--





Foto 14

Foto 15

Item 14 – Forro

Apesar de apresentar a medição de 100% dos serviços de forro de isopor em placas, identificou-se danos nos banheiros, com várias placas avariadas e locais sem as respectivas placas.



Foto 16

Foto 17

3.2 Cobertura (item 7):

O item Cobertura apresenta a execução total dos subitens Telhado (estrutura e telha), Calha, Rufo e Contra-Rufo, restando apenas o serviço de Cobertura de Policarbonato.

3.3 Instalações Hidráulicas (item 10):

Nos itens Metais Sanitários, Louças Sanitárias e Complementos/Acessórios foram medidos e executados os seguintes serviços: válvula para vasos sanitários, tampo lavatório em granito e cubas de embutir. Os demais itens Instalação de Água Fria, Instalação Sanitária e Instalação de Água Pluvial foram totalmente executados e medidos.

3.4 Instalações Elétricas (item 11):

Os serviços previstos nos subitens 11.1.54 – Barramento Blindado, 11.1.55 – Cofres de Derivação e 11.1.56 – Transformador de Potência à Seco não foram executados nem medidos. Os demais itens foram executados e medidos.



3.5 Revestimento (item 12):

O revestimento interno encontra-se concluído, restando apenas no revestimento externo a execução de parte (58,25%) dos serviços de aplicação de textura acrílica.

3.6 Esquadrias (item 15):

As esquadrias instaladas no Bloco A apresentam vários problemas de execução, sendo que os itens apresentados abaixo foram medidos e pagos.

Vão livre onde deveria haver uma porta de vidro temperado (item 15.1.5)	Porta de vidro mal instalada e danificada
	
Foto 18	Foto 19

Fenda existente entre as esquadrias	Esquadria com acabamento defeituoso na parte superior
	
Foto 20	Foto 21

3.7 Pavimentação (item 16):

Os seguintes serviços de pavimentação interna foram executados e medidos: instalação do piso cerâmico, do piso de cimento alisado e das placas vinílicas previstos. O piso podotátil foi instalado, mas não foi medido e apresenta problemas na sua execução.

A pavimentação externa foi executada com a instalação dos blocos de concreto intertravados e do piso podotátil, os itens foram totalmente medidos, mas apresentam afundamento em alguns pontos.

Piso podotátil interno	Bloco de concreto intertravados e piso podotátil externo com afundamento
------------------------	--





Foto 23

Foto 24

3.8 Pintura (item 17):

O Bloco C não apresenta serviços de pintura na parte externa, apenas emassamento com massa acrílica. Na parte interna foram realizados parcialmente os serviços de pintura de parede e forro e totalmente o serviço de emassamento.

3.9 Divisórias (item 18):

As divisórias previstas foram instaladas restando apenas as divisórias em gesso acartonado (18.6.1) e divisória baixa cega (18.7.1). No entanto encontrou-se algumas divisórias instaladas no térreo do Bloco C que apresentaram danos em suas estruturas, conforme fotos a seguir:



Foto 25

Foto 26

3.10 Prevenção de Incêndio (item 20):

Neste item resta apenas a aquisição dos extintores e das placas de sinalização.

Conclusão Bloco C:

Os serviços descritos nos itens acima foram verificados pela equipe no local das obras, portanto as divergências encontradas entre as medições realizadas pelo IFMS e o constatado *in loco* pela equipe da CGU e as impropriedades nos serviços realizados no Bloco C foram apontados nos respectivos itens. Em conclusão, constatou-se que as obras realizadas no Bloco C encontram-se paralisadas e em fase de acabamento, mas com risco de deterioração do prédio já que encontra-se sem uso para as atividades do IFMS, pois os serviços executados apresentam várias irregularidades e também não estão recebendo a devida correção ou manutenção.



Atuação dos fiscais do Contrato 16/2009.

Cabe relatar também que em consulta ao processo fornecido pelo IFMS (ETFMS000010/2009-89) não foi encontrado nenhum relatório de acompanhamento da obra produzido pelas equipes de fiscais do contrato 16/2009 nomeadas pela Portaria 1342 de 24/11/2009 da Universidade Tecnológica do Paraná (servidores E. P. M. (SIAPE 15233919) e R. A. F. (SIAPE 25143939)) e pela Portaria 250, de 28/10/2010 do IFMS (servidores L. de S. F. (SIAPE 1818047), P. E. V. (SIAPE 2661696) e B. J. Q. (SIAPE 18215599)). Quanto à equipe nomeada pela Portaria 180 de 20/03/2012 do IFMS (servidoras G. S. E. (SIAPE 1871344), C. M. B. G. (SIAPE 1812061) e L. de S. F. (SIAPE 1818047)) encontramos somente uma Nota Técnica elaborada pela equipe no dia 20/02/2014 com questionamentos à empresa contratada em relação aos serviços de impermeabilização da caixa d'água dos blocos A e C.

O art. 67 da Lei 8666/1993 determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências pertinentes, mantendo os superiores devidamente informados.

O descumprimento do dispositivo, com a deficiente fiscalização da execução contratual, implicou a não correspondência dos serviços previstos no plano de trabalho com os efetivamente executados, conforme verificação local feita pela equipe da CGU.

O registro da fiscalização, na forma prescrita em lei, não é ato discricionário. É elemento essencial que autoriza as ações subsequentes e informa os procedimentos de liquidação e pagamento dos serviços. É controle fundamental que a administração exerce sobre o contratado. Propiciará aos gestores informações sobre o cumprimento do cronograma das obras e a conformidade da quantidade e qualidade contratadas e executadas

Portanto se a equipe de fiscalização do contrato observasse a tempo as incorreções apontadas neste relatório deveria solicitar as correções conforme prescrito na lei 8.666/1993 que afirma, em seu art. 69, que: *“o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados”*.

Desse modo tem-se que as obras de construção dos Blocos “A” e “C” e Cisterna do IFMS – Câmpus Campo Grande apresentam irregularidades em seu desenvolvimento quanto aos itens executados, inviabilizando a conclusão da obra sem a devida correção nos serviços irregulares apresentados neste Relatório.

A obra encontra-se paralisada e os serviços concluídos correm o risco de serem gravemente afetados caso não passem por manutenção e não seja posto a disposição do IFMS para uso em seus devidos fins.

Causa



Os servidores, formalmente designados, mediante a publicação das Portarias 1342 de 24/11/2009, da Universidade Tecnológica do Paraná (Matrículas SIAPE 15233919 e 25143939), 250, de 28/10/2010, do IFMS (Matrículas SIAPE 1818047, 2661696 e 18215599) e 180 de 20/03/2012, do IFMS (Matrículas SIAPE 1871344, 1812061 e 1818047), para o acompanhamento da execução do contrato nº 016/2009, fiscalizaram os serviços executados pela contratada de forma deficiente, implicando na não correspondência entre os serviços executados e os previstos no contrato, contrariando o art. 67 da Lei nº 8.666/93, além de cláusulas contratuais.

De acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade manifestou-se sobre as constatações apontadas no relatório por meio do Ofício nº 120/2015 - Gabinete da Reitoria, de 13/02/2015, conforme passamos a descrever a seguir:

“b) Sobre o Contrato nº 16/2009 - Construção dos Blocos A, C e cisterna e Contrato nº 07/2011 - Construção dos Blocos B e D. Câmpus Campo Grande.

A propósito das anotações a respeito da execução dos Blocos A, C e cisterna e dos Blocos B e D, Câmpus Campo Grande, apresentamos a Vossa Senhoria o Memorando 043/2015-COMAN, de 09.02.2015, da lavra da Engenheira Civil Juliana Santos Fialho, atual Coordenadora da Coordenação de Obras e Manutenção. Os Anexos I, II e V, foram elaborados pela servidora supracitada, relatando as providências que foram tomadas pelo IFMS em relação a esses contratos. (Doc. 02). Os anexos III e IV foram providenciados pela fiscal anterior, Engenheira Civil Gisele Santos Estrella, que foi a primeira responsável pela COMAN do IFMS.”

O Memorando 043/2015-COMAN, de 09/02/2015, citado no Ofício 120/2015 - Gabinete da Reitoria, apresenta as seguintes informações sobre o Contrato nº 16/2009:

“A concorrência pública 01/2009 foi realizada pela Escola Técnica Federal do Mato Grosso do Sul — ETFMS através do processo administrativo 000010/2009-89, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de material e mão-de-obra dos blocos A, C e Cisterna do Instituto



Federal do Mato Grosso do Sul, Câmpus Campo Grande. O projeto básico e a estimativa orçamentária licitados foram elaborados pelos servidores da tutora UTFPR-PR. O anexo I ilustra quais os serviços que constavam no orçamento licitado.

Os blocos A e C ainda não estão em uso pelos servidores e alunos do IFMS, pois, como pode ser visualizado no anexo I os orçamentos estimativos não contemplavam as interligações elétrica, hidráulica, hidro sanitária, entre os blocos e a rede pública, impossibilitando assim, a ocupação no momento da entrega da obra. Não estava previsto no orçamento estimativo dos blocos A e C, as cabines de entrada de serviço da rede elétrica do Câmpus. As cabines de entrada de serviço foram licitadas juntamente com a construção dos Blocos B e D (concorrência pública 01/2010).

A obra dos blocos A, C e cisterna foram concluídas e entregues, porém ainda sem utilização conforme relatado acima. A última medição da obra, da qual foi feito o pagamento do saldo não está anexada ao processo, pois quem realizava o pagamento das notas fiscais era a direção administrativa do Câmpus Campo Grande e não a Reitoria. O processo encontra-se no Câmpus, assim que a medição for entregue, esta coordenação apresentará ao órgão competente.

Apesar de entregue, a obra dos blocos A, C e cisterna apresentou avarias que devem ser sanadas pela empresa contratada. IFMS já notificou a empresa responsável pela execução solicitando os reparos necessários. (Anexo 2)

*Tendo em vista que a fiscalização da obra ocorreu em data anterior à nomeação dessa coordenação, foi convocada a antiga fiscal que elaborou a nota técnica da qual justifica o relatório da controladoria. (Anexo 3)”.
”*

Análise do Controle Interno

Em análise aos documentos fornecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS pode-se verificar que a Unidade tomou algumas providências para tentar sanar os problemas apontados.

Em relação aos problemas de execução das obras dos blocos A e C e Cisterna, o IFMS enviou o Ofício nº 643/14 – Gabinete da Reitoria, de 01/11/2014 (anexo II), para a empresa Poligonal Engenharia e Construções Ltda. informando os problemas identificados na ocasião do recebimento provisório das obras e que deveriam ser solucionados pela empresa contratada, tais como:

- proteção mecânica dos serviços de impermeabilização;
- reparos na pintura e no revestimento decorrentes de vazamentos da caixa d'água (item 2.1 deste apontamento; fotos 3 e 4);
- correção dos serviços de acabamento nas fachadas;
- correção da impermeabilização da cisterna, pois houve infiltração de água para o compartimento onde as bombas estão instaladas (item 1.2 deste apontamento; foto 2); e
- esclarecimentos quanto à mudança na especificação do guarda corpo.

O Ofício nº 643/14 também estabelece o prazo de 5 dias úteis para a manifestação da empresa contratada e anexa um relatório fotográfico detalhando os problemas encontrados nas obras que devem ser reparados pela empresa.



Sendo assim, as providências tomadas pelo IFMS não surtiram qualquer efeito para solucionar os problemas apontados neste relatório quanto às obras dos blocos A e C e Cisterna, visto que o prazo para manifestação da empresa contratada já encerrou (170 dias após emissão do Ofício (01/11/2014 a 20/04/2015); não há data de recebimento da empresa no Ofício) e o IFMS não apresentou nenhuma nova providência para resolução dos problemas.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se que o IFMS notifique a empresa contratada para que sejam realizadas as correções nos serviços entregues com os problemas apontados no Ofício nº 643/14 - Gabinete da Reitoria, de 01/11/2014 e não sendo atendida a notificação aplique as penalidades previstas na Lei nº 8666/93 em relação ao não cumprimento do Contrato nº 16/2009.

3.1.1.9 INFORMAÇÃO

Informações sobre o Contrato 07/2011 (Blocos B e D).

Fato

A presente análise tem o objetivo de avaliar a fiscalização empreendida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS sobre os serviços executados pela empresa Projetando Arquitetura e Construções Ltda. nas obras de construção dos Blocos “B” e “D” e cabines de transformação do IFMS – Câmpus Campo Grande.

O contrato de execução das obras citadas acima foi firmado em 29 de agosto de 2011, sob a designação 07/2011, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS e a empresa Projetando Arquitetura e Construções Ltda. (CNPJ 04.619.668/0001-72), resultado do procedimento licitatório referente ao Edital nº 01/2010, modalidade Concorrência Pública, do tipo “menor preço global”, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada integral e por preço unitário, no valor de R\$6.262.507,26 a preços iniciais, publicado no DOU em 02 de setembro de 2011.

O presente trabalho foi dividido em duas etapas: i) análise documental e ii) vistoria física das obras dos Blocos B e D no Câmpus Campo Grande do IFMS. A primeira etapa envolve a coleta de informações no IFMS e a segunda etapa refere-se à visita ao local das obras que foi realizada pela equipe no dia 02 de outubro de 2014.

Em atendimento à Solicitação de Fiscalização nº 201409050/002, de 28 de agosto de 2014, e após contatos mantidos com a auditoria interna da IFMS, o órgão disponibilizou à equipe da CGU o processo completo para análise.

Ressalta-se que a Ordem de Início de Serviço foi emitida em 21 de setembro de 2011 e a fiscalização das obras foi inicialmente realizada pelas servidoras SIAPE 1871344 e SIAPE 1818047, nomeadas pela Portaria nº 789, de 13 de outubro de 2011.



3.1.1.10 INFORMAÇÃO

Avaliação quanto à inspeção física dos serviços pagos pelo IFMS até a 12ª medição referente aos Blocos B e D (Contrato 07/2011). Os serviços contidos na 12ª medição apresentam-se compatíveis com a situação geral verificada in loco.

Fato

No quadro abaixo apresentam-se os dados da última medição realizada pela empresa Nova Era Engenharia Ltda. – EPP (CNPJ 04.619.668/0001-72; nova razão social da empresa Projetando Arquitetura e Construções Ltda. (CNPJ 04.619.668/0001-72)). A medição que foi aprovada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS serviu de base para a avaliação durante a visita ao local das obras, no dia 02 de outubro de 2014:

Serviços da 12ª Medição	Valor		Executado acumulado (%)
	Período (R\$)	Acumulado (R\$)	
Administração Local	0,00	254.185,79	97,77
Caixa d'água	0,00	0,00	0,00
Cisterna	0,00	0,00	0,00
Iluminação e Infraestrutura para cabines	0,00	436.177,74	79,84
Cabine de Medição e Proteção	28.712,39	117.721,52	81,17
Cabine de Transformação 01	7.129,25	173.101,97	81,37
Cabine de Transformação 02	9.557,24	232.440,92	79,31
Cabine de Transformação 03	5.860,44	193.116,21	87,31
Bloco B	16.081,13	1.661.168,07	76,68
Bloco D	166.414,27	1.477.451,20	68,36
6º Aditivo	112.065,90	482.517,44	64,89
TOTAL	345.820,62	5.027.880,07	65,10

O contrato 07/2011 apresenta atualmente a inclusão dos serviços aprovados pelo 4º, 6º e 10º Termos Aditivos no valor total de R\$7.723.521,76 (acréscimo de 23,3%). O valor medido acumulado é de R\$5.027.800,07, o que corresponde à execução de 65,1% do valor do contrato.

Com intuito de avaliar os serviços medidos acumulados até a 12ª medição e a atual situação das obras, foi realizada vistoria “in loco” nos Blocos B e D do Câmpus de Campo Grande do IFMS. Abaixo, descreve-se a situação geral encontrada conforme disposto na Planilha Orçamentária:

1. Cabine de Medição e Proteção.

1.1 Os serviços Preliminares, Instalação do Canteiro, Infraestrutura (estacas, bloco e baldrame), Superestruturas (vigas, pilares e laje), Contrapiso, Alvenaria, Revestimento, Impermeabilização, Esquadrias, Pavimentação e Pintura foram totalmente executados e medidos (100%).

1.2 Instalações Elétricas:

Foram instalados os Transformadores de Corrente (item 7.1.77), o Transformador de Potencial (item 7.1.78), Relê Eletrônico Digital (item 7.1.66), Disjuntor Tripolar (item



7.1.33) e diversos acessórios perfazendo um total de 73% dos serviços executados, restando ainda a instalação do Para-Raios e alguns acessórios.

1.3 Serralheria:

As Grades de Proteção já foram instaladas restando apenas a medição da pintura que já foi realizada conforme foto 2.

1.4 Itens não executados:

Os itens Prevenção de Incêndio e Limpeza ainda não foram executados e também não foram medidos.



2. Cabines de Transformação 01, 02 e 03.

2.1 Os serviços Preliminares, Instalação do Canteiro, Infraestrutura (estacas, bloco e baldrame), Superestruturas (vigas, pilares e laje), Contrapiso, Alvenaria, Revestimento, Impermeabilização, Esquadrias, Pavimentação e Pintura foram totalmente executados nas Cabines de Transformação 01, 02 e 03, medidos e pagos.

2.2 Instalações Elétricas:

Foram instalados os Transformadores de Força, os Cabos de Cobre de vários diâmetros e diversos acessórios perfazendo um total de 78%, 72% e 82% dos serviços executados, respectivamente para as Cabines de Transformação 01, 02 e 03, restando ainda a instalação do Quadro Geral de Baixa Tensão, transformadores de corrente e alguns acessórios para todas as Cabines de Transformação.

2.3 Itens não executados:

Os itens Serralheria, Prevenção de Incêndio e Limpeza ainda não foram executados e também não foram medidos para as Cabines de Transformação 01, 02 e 03.





Foto 3

Foto 4

3. Bloco B.

3.1 Os itens de serviço apresentados neste subitem foram totalmente executados, medidos e pagos: 1 - Projetos, 2 - Preliminares, 3 - Instalação do Canteiro, 4 - Infraestrutura (estacas, bloco, baldrame, contenção e viga de travamento), 5 - Estrutura Pré-Fabricada (vigas, pilares, escadas e laje) e 8 - Contrapiso foram totalmente executados e medidos (100%).

3.2 Itens não executados:

Os itens 14 – Forro, 18 - Divisórias e 21 - Limpeza da Obra ainda não foram executados e também não foram medidos.

A partir do subitem 3.3 passaremos a analisar cada item da Planilha Orçamentária que ainda não foi concluído de forma individual para melhor entendimento:

3.3 Estruturas Complementares (item 6):

Foram concluídos os serviços de cinta de amarração, pórtico de entrada, regularização do piso sobre laje, chavetas, vedação das juntas, escada de acesso interno e escada de emergência. A caixa d'água foi executada restando apenas a medição das 4 unidades de tampa de visita em ferro fundido que já encontram-se instaladas. Ainda não foram iniciadas as execuções dos itens 6.4 - Estrutura Pórtico Escada Incêndio e 6.10 - Pórtico Metálico. O item Estruturas Complementares foi medido em 95%.

3.4 Cobertura (item 7):

O item Cobertura apresenta a execução total dos subitens Telhado (estrutura e telha) e Calha, restando a execução dos serviços de Rufo, Contra-Rufo e Cobertura de Policarbonato. A medição total para o item é de 76%.

3.5 Alvenaria (item 9):

Os serviços de alvenaria interna e externa encontram-se em fase final restando apenas a execução dos elementos vazados (cobogós). O item Alvenaria apresenta 78% dos seus serviços executados.

3.6 Instalações Hidráulicas (item 10):

Os itens Metais Sanitários, Louças Sanitárias e Complementos/Acessórios não foram medidos apesar de constarmos a instalação dos vasos sanitários, mictórios, cubas de embutir e válvulas para vaso sanitário. Os demais itens Instalação de Água Fria, Instalação Sanitária e Instalação de Água Pluvial foram totalmente executados. O item 10 - Instalações Hidráulicas apresentou 42% dos serviços executados.



3.7 Instalações Elétricas (item 11):

Os serviços previstos nos subitens Elétrica, Lógica e SPDA encontram-se praticamente concluídos com 98% dos serviços executados e medidos.

3.8 Revestimento (item 12):

O revestimento interno encontra-se concluído, restando apenas no revestimento externo a execução dos serviços de revestimento litocerâmico vitrificado e aplicação de textura acrílica. O item Revestimento foi medido e executado em 88%.

3.9 Impermeabilização (item 13):

O serviço de impermeabilização foi realizado apenas na parte referente à estrutura de concreto armado (poço de elevador e subestação), o que representa 8% do total de serviços previstos, restando os serviços de impermeabilização da caixa d'água e laje de cobertura.

3.10 Esquadrias (item 15):

Foram instalados e medidos os seguintes serviços: 3 portas de madeira, soleira e peitoril em granito, perfazendo um total de 3,2% do item Esquadrias.

3.11 Pavimentação (item 16):

Os serviços de pavimentação interna foram executados com a instalação de 97% do piso cerâmico previsto, restando a instalação das placas vinílicas, do piso de cimento alisado e do piso podotátil.

A pavimentação externa foi executada com a instalação dos blocos de concreto intertravados (70%), restando a instalação do piso podotátil.

No total o serviço de Pavimentação teve a execução de 69% dos serviços previstos.

3.12 Pintura (item 17):

Conforme constatou-se na visita “in loco”, o Bloco B não apresenta serviços de pintura na parte externa, apenas emassamento com massa acrílica. Na parte interna foram realizados serviços de pintura e emassamento. Este item apresenta medição parcial de 25%.

3.13 Serralheria (item 19):

Foram realizados apenas os serviços de “*Guarda-corpo com acabamento em aço galvanizado*”, restando a execução dos serviços de corrimão, corrimão com guarda-corpo e escada tipo marinho. Os serviços foram executados e medidos parcialmente em 16%.

3.14 Prevenção de Incêndio (item 20):

Neste item foram executados os serviços de abrigo para mangueira e instalação de alguns acessórios no total parcial de 30% do previsto para o item.

Conclusão Bloco B:

Os serviços descritos acima foram verificados pela equipe no local das obras, portanto não foram encontradas divergências entre as medições realizadas pelo IFMS e o constatado *in loco* pela equipe da CGU no Bloco B. Os valores medidos representam 76,68% de execução dos itens previstos para o Bloco B.

4. Bloco D.



4.1 Os itens de serviço 1 - Projetos, 2 - Preliminares, 3 - Instalação do Canteiro, 4 - Infraestrutura (estacas, bloco, baldrame, contenção e viga de travamento), 5 - Estrutura Pré-Fabricada (vigas, pilares, escadas e laje) e 8 - Contrapiso e Contenção foram totalmente executados e medidos (100%).

4.2 Itens não executados:

Os itens 14 – Forro, 18 – Divisórias, 19 – Serralheria, 20 - Prevenção de Incêndio e 21 - Limpeza da Obra ainda não foram executados e também não foram medidos.

A partir do subitem 4.3 passaremos a analisar cada item da Planilha Orçamentária que ainda não foi concluído de forma individual para melhor entendimento:

4.3 Estruturas Complementares (item 6):

Foram concluídos os serviços de cinta de amarração, regularização do piso sobre laje, chavetas, vedação das juntas, escada de acesso interno e escada de emergência. O item 6.2 – Caixa d'água e Barrilete esta em execução, mas ainda não foi medido. Ainda não foram iniciadas as execuções dos itens 6.3 - Pórtico de Entrada 6.4 - Estrutura Pórtico Escada Incêndio e 6.10 - Pórtico Metálico. O item Estruturas Complementares foi medido em 64%.

4.4 Cobertura (item 7):

O item Cobertura apresenta a execução total dos subitens Telhado (estrutura e telha) e Calha, restando a execução dos serviços de Rufo, Contra-Rufo e Cobertura de Policarbonato. A medição total para o item é de 76%.

4.5 Alvenaria (item 9):

Os serviços de alvenaria interna e externa encontram-se em fase final restando apenas a execução dos elementos vazados (cobogós). O item Alvenaria apresenta 81% dos seus serviços executados.

4.6 Instalações Hidráulicas (item 10):

Os itens Metais Sanitários, Louças Sanitárias e Complementos/Acessórios não foram medidos apesar de constarmos a instalação dos vasos sanitários, mictórios e cubas de embutir. As válvulas para vaso sanitário foram medidas e executadas. Os demais itens Instalação de Água Fria, Instalação Sanitária e Instalação de Água Pluvial foram totalmente executados. O item 10 - Instalações Hidráulicas apresentou 41% dos serviços executados.

4.7 Instalações Elétricas (item 11):

Os serviços previstos nos subitens 11.1 - Elétrica, 11.2 - Telefone e Lógica e 11.3 - SPDA encontram-se em andamento com 67% dos serviços executados e medidos.

4.8 Revestimento (item 12):

O revestimento interno encontra-se concluído, restando apenas no revestimento externo a execução dos serviços de revestimento litocerâmico e aplicação de textura acrílica. O item Revestimento foi medido e executado em 88%.

4.9 Impermeabilização (item 13):

O serviço de impermeabilização foi realizado parcialmente (48%) na estrutura de concreto armado (poço de elevador e subestação), o que representa 4% do total de serviços previstos, restando os serviços de impermeabilização da caixa d'água e laje de cobertura.



4.10 Esquadrias (item 15):

Foram instalados e medidos somente os serviços de peitoril em granito, perfazendo um total de 3,5% do item Esquadrias.

4.11 Pavimentação (item 16):

Os serviços de pavimentação interna foram executados com a instalação de 80% do piso cerâmico previsto, restando a instalação das placas vinílicas TP semiflexível, do piso de cimento alisado, do assoalho em madeira e do piso podotátil.

A pavimentação externa foi executada com a instalação dos blocos de concreto intertravados (50%), restando a instalação do piso podotátil.

No total o serviço de Pavimentação teve a execução de 30% dos serviços previstos.

4.12 Pintura (item 17):

O Bloco D não apresenta serviços de pintura, apenas emassamento com massa acrílica na parte interna. Este item apresenta medição parcial de 12%.

Conclusão Bloco D:

Os serviços descritos acima foram verificados pela equipe no local das obras, portanto não foram encontradas divergências entre as medições realizadas pelo IFMS e o constatado *in loco* pela equipe da CGU no Bloco D. Os valores medidos representam 68,36% de execução dos itens previstos para o Bloco D.

5. 6º Aditivo.

Foram incluídos no 6º Termo Aditivo serviços de 1 – Instalações Elétricas, 2.1 – Esquadrias de Alumínio, 3.1 – Instalações Rede de Esgoto, Instalações de Rede de Águas Pluviais, 5 – Interligação Incêndio Externo, 6 – Cantina Bloco D e 7 – Serralheria, no valor total de R\$689.442,73. Os serviços encontram-se em andamento com a execução de 70% dos serviços previstos.

As obras de construção dos Blocos “B” e “D” e cabines de transformação do IFMS – Câmpus Campo Grande não apresentam irregularidades em seu desenvolvimento quanto à medição total ou parcial de itens não executados ou outras inconsistências que inviabilizem o acompanhamento da obra.

Os serviços contidos na 12ª medição apresentam-se compatíveis com a situação geral verificada *in loco* por esta equipe de fiscalização tanto na questão financeira quanto na execução física dos serviços.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO



Avaliação dos resultados de três metas acordadas entre Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

Fato

O Termo “Acordo de Metas e Compromissos” (TAM) foi celebrado entre o Ministério da Educação e cada instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) para fins de estruturação, organização e atuação dos Institutos Federais, em consonância com a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

O TAM é o único documento que se articula organicamente com a Lei de Reorganização da Rede Federal (Lei nº 11.892/2008) e contém 19 metas de curto (2013) e médio (2016) prazos, com validade estendida até 2022.

Considerando que a partir de 2013 as instituições da RFEPCT devem fornecer informações sobre o resultado das metas alcançadas, foram selecionadas três delas para compor o escopo deste trabalho.

A seguir a descrição das metas, cujos resultados foram avaliados pela equipe de auditoria:

- Meta 3. Alunos matriculados em relação à força de trabalho

Alcance da relação de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor considerando-se, para efeito deste Termo de Acordo de Metas e Compromissos, os alunos dos cursos técnicos de nível médio (integrado, concomitante e subsequente), PROEJA, cursos de graduação (CST, licenciatura, bacharelado), de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*) e de Formação Inicial e Continuada, em relação a todo quadro de professores ativos na Instituição.

Para o cálculo desta relação, cada professor DE ou de 40 horas será contado como 01(um) professor e cada professor de 20 horas será contado como meio;

O número de alunos dos cursos de Formação Inicial e Continuada será corrigido pela multiplicação da carga horária semestral do curso, dividido por 400 horas.

- Meta 14. Pesquisa e Inovação

Apresentação e desenvolvimento de, em média, pelo menos um projeto de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico por Câmpus, que reúna, preferencialmente professores e alunos de diferentes níveis de formação, em todos os Campi, até o início de 2011, e ampliação em pelo menos 10% ao ano dessas atividades, em parceria com instituições públicas ou privadas que tenham interface de aplicação com interesse social.

- Meta 15. Projetos de Ação Social

Apresentação e desenvolvimento de projetos de ação social, em média, de um em cada Câmpus, até o início de 2011; e ampliação dessas atividades em pelo menos 10% ao ano, pela implementação de projetos de ações inclusivas e de tecnologias sociais,



preferencialmente, para populações e comunidades em situação de risco, atendendo às áreas temáticas da extensão.

4.1.1.2 INFORMAÇÃO

Resultados do Indicador "Alunos matriculados em relação à força de trabalho (AFT)", de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

A Tabela seguinte apresenta os resultados do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho” no exercício 2014, por Câmpus, bem como o resultado geral do Instituto.

Ressalta-se que os alunos do Pronatec Bolsa-Formação não são considerados no cálculo do Indicador AFT, portanto, não se submetem aos regramentos, instituídos na Lei de Reorganização da RFEPCT (Lei nº 11.892/2008).

Resultado do Indicador “Alunos matriculados em relação à força de trabalho docente (AFT) – Exercício 2014.

Câmpus	Total alunos matriculados	Total de Professores	Detalhamento do total de prof.					Total de prof para cálculo AFT	Indicador AFT
			40h	DE	20 H	FG	CD		
Aquidauana	490,6	35	1	34	0	7	2	35	14,02
Campo Grande	921	65	11	54	0	8	3	65	14,17
Corumbá	541	41	6	35	0	7	2	41	13,20
Coxim	451	37	1	36	0	9	1	37	12,19
Nova Andradina	473	38	6	32	0	7	3	38	12,45
Ponta Porã	707	41	6	35	0	9	2	41	17,24
Três Lagoas	327,52	27	3	24	0	4	2	27	12,13

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

Da análise do Quadro acima, verifica-se que todos os Câmpus do Instituto, em funcionamento antes de 2012, estão abaixo da meta de 20 alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais por professor, prevista no Termo “Acordo de Metas e Compromissos (TAM)”.

Cabe esclarecer que a baixa relação “20 alunos por professor” serve de alerta para que a Instituição tome providências no sentido de assegurar o cumprimento das diretrizes e dos princípios elencados nos normativos definidores da missão da RFEPCT, a partir do desenvolvimento de planos de ação com vistas a aumentar a capacidade operacional das escolas.

Diante do exposto, a equipe de auditoria avaliou a gestão, a organização e os resultados do trabalho docente dos Câmpus Coxim e Três Lagoas do Instituto, no intuito de contribuir para o desenvolvimento da RFEPCT.

4.1.1.3 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFMS, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato



A Tabela a seguir apresenta a evolução da quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFMS, segundo informações da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

Quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFMS – Exercício 2012 - 2014.

Câmpus	Quantidade Projetos de Pesquisa			Porcentual de aumento de projetos de 2013 a 2014 (%)
	2012	2013	A - 2014	
Aquidauana	8	37	56	51,4%
Campo Grande	10	15	30	100%
Corumbá	10	15	28	86,7%
Coxim	14	33	58	75,8%
Nova Andradina	5	20	28	40%
Ponta Porã	7	23	38	65,2%
Três Lagoas	3	18	35	94,4%
TOTAL	57	161	273	69,6%

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

O gestor declarou que, de 2013 a 2014, houve um aumento de 69,6% na quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pela Instituição. Entretanto, devido ao fato de não dispor de uma regulamentação que estabeleça as regras para o registro do patrimônio intelectual gerado, ainda não foi protocolado nenhum pedido com solicitações dessa natureza.

De acordo com o gestor, dos 273 projetos desenvolvidos em 2014, apenas 1, desenvolvido em Coxim contou com a participação de professores e alunos de diferentes níveis de formação, conforme apresentado na Tabela que se segue. Esclareceu ainda, que isso não ocorreu de forma sistêmica devido ao formato dos editais para seleção dos projetos de pesquisa, separados por níveis de formação e em diferentes períodos de vigência.

Quantidade de projetos de pesquisa e inovação envolvendo professores e alunos de diferentes níveis de formação – Exercício 2014.

Câmpus	Quantidade Projetos de Pesquisa			Porcentual de aumento de projetos de 2013 a 2014 (%)
	2012	2013	2014	
Aquidauana	-	-	-	-
Campo Grande	-	-	-	-
Corumbá	-	-	2	-
Coxim	1	-	1	-
Nova Andradina	1	-	-	-
Ponta Porã	-	-	-	-
Três Lagoas	-	-	-	-
TOTAL	2	0	3	-

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

Registra-se apenas que não houve aumento de 10% na quantidade de projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas, que tenham interface de aplicação com interesse social. A Tabela seguinte apresenta a quantidade de projetos nessa situação, de 2012 a 2014.

Quantidade de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelo IFMS – Exercício 2012 - 2014.

Câmpus	Quantidade Projetos de Pesquisa			Porcentual de aumento de projetos de 2013 a 2014
	2012	2013	2014	
Aquidauana	-	1	1	-



Campo Grande	2	2	2	-
Corumbá	1	1	1	-
Coxim	-	-	1	100%

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

4.1.1.4 INFORMAÇÃO

Evolução do número de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFMS, de acordo com informações prestadas pelo gestor.

Fato

A Tabela a seguir apresenta a evolução da quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFMS, segundo informações da Pró-Reitoria de Extensão.

Quantidade de projetos de extensão desenvolvidos pelo IFMS – Exercício 2012 - 2014.

Câmpus	Quantidade Projetos de Extensão			Porcentual de aumento de projetos de 2013 a 2014 (%)
	2012	2013	2014	
Aquidauana	3	26	16	-38,46
Campo Grande	5	66	48	-27,27
Corumbá	4	89	11	-87,64
Coxim	14	40	18	-55
Nova Andradina	0	47	30	-36,17
Ponta Porã	3	50	12	-76
Três Lagoas	2	43	16	-62,79
TOTAL	31	361	151	

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

O gestor declarou que em 2012 foram iniciadas poucas atividades de Extensão nos Câmpus do IFMS. Entretanto, no exercício 2013, com a estruturação da Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais houve um aumento bem expressivo. Já em 2014, houve uma redução na quantidade de projetos, devido à mudança na sistemática de contabilização, pois foram incluídos apenas cursos, programas e projetos de extensão.

De acordo com o gestor, dos 151 projetos desenvolvidos em 2014, 16 envolveram populações e comunidades em situação de risco, conforme apresentado na Tabela que se segue, o que demonstra que não houve aumento de 10% em relação aos projetos de extensão desenvolvidos em 2013 nessa situação. Destaca-se que um dos projetos desenvolvidos pelo Câmpus Coxim está vinculado às ações desenvolvidas pelo Pronatec – Bolsa Formação.

Quantidade de projetos de extensão com atendimento às Comunidades e Populações em situação de risco – Exercício 2012 - 2014.

Câmpus	Quantidade Projetos de Extensão			Porcentual de aumento de projetos de 2013 a 2014 (%)
	2012 (A)	2013 (A)	2014 (C)	
Aquidauana	2	4	0	0
Campo Grande	5	3	1	0
Corumbá	2	6	5	0
Coxim	6	10	4	0
Nova Andradina	3	2	3	50



Ponta Porã	1	3	3	-
Três Lagoas	2	4	0	0
TOTAL	21	32	16	

Fonte: Ofício 349/2015 – Gabinete da Reitoria.

4.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Edição de norma aplicada às atividades docentes no segundo semestre de 2014 sem prévia aprovação do Conselho Superior.

Fato

Para avaliar se a regulamentação das atividades docentes está de acordo com as diretrizes do MEC, analisaram-se os normativos internos que estabelecem a distribuição da carga horária semanal nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes.

O Instituto dispõe de Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, aprovadas pelo seu Conselho Superior, por meio da Resolução nº 06, de 22/11/2010. Ressalta-se, no segundo semestre/2014, a carga horária dos docentes também foi complementada pelas regras traçadas nos Memorandos-Circulares nºs 018/2014 e 020/2014, expedidos pela Reitoria, em 10/05/2014 e 05/08/2014, respectivamente. Ressalva-se, porém, que esses expedientes não foram aprovados pelo COSUP.

Nas Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, a hora-aula do professor em sala de aula é de 45 minutos, assim a carga horária de 40 horas é completada com o tempo destinado à preparação, à permanência de estudantes e à execução de projetos de pesquisa e extensão, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Referencial carga horária para Dedicção Exclusiva – DE.

Nº de Aulas	Preparação	Atendimento ou Perm. Estudantes	Projetos Inst. De Ensino, Pesqu e Ext	Total
24	10	1	5	40
23	10	1	6	40
22	10	2	6	40
21	10	2	7	40
20	10	2	8	40
19	10	3	8	40
18	9	5	8	40
17	9	6	8	40
16	8	8	8	40
15	8	8	9	40
14	7	8	11	40
13	7	8	12	40
12	6	8	14	40
11	6	8	15	40
10	5	8	17	40
9	5	8	18	40

Fonte: Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino.

Destaca-se que por meio dos Memorandos-Circulares nºs 018/2014 e 020/2014, houve adequação do horário de trabalho dos docentes de 40 horas semanais para 50 tempos de 45 minutos, estabelecendo o número preferencial de aulas para aqueles que ocupam função gratificada cuja carga horária está detalhada no quadro a seguir. Ressalta-se,



entretanto que as normas estabelecidas por esses expedientes não foram aprovadas pelo Conselho Superior do IFMS. No quadro abaixo, detalha-se a carga horária exigida nesses normativos.

Distribuição da Carga Horária.

Nº Grupo	Enquadramento	Carga Horária
GRUPO 1:	constituído pelos docentes em regime de trabalho de 20 horas e com atividade de ensino e complementares de ensino;	De 10 a 12 horas semanais, sendo reservadas as outras horas para atividades complementares do ensino.
GRUPO 2:	constituído pelos docentes em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino	de 20 a 24 horas semanais, sendo reservadas as outras horas para atividades complementares do ensino.
GRUPO 3:	constituído pelos docentes em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva que, além das atividades de ensino e complementares de ensino, desenvolvam atividades de pesquisa e/ou extensão;	de 12 a 22 horas semanais, sendo reservadas as outras horas para de pesquisa, extensão e gestão.
GRUPO 4:	constituído pelos coordenadores de curso e por coordenadores de programas institucionais, com ou sem função gratificada, e docentes com cargos de função gratificada (FG1 a FG4);	de 8 a 12 horas semanais, preferencialmente.
GRUPO 5:	constituído pelos docentes em exercício de cargo de Direção (CD3 e CD4)	8 horas semanais, preferencialmente.
GRUPO 6:	Constituído pelos docentes em exercício de cargo de Reitor (a), Pró-Reitor (a), Diretor (a) Geral de Câmpus (CD1 e CD2).	Carga horária reduzida ou preferencialmente, quando possível dispensada.

Fonte: Memorando-Circular nº 020/Reitoria, de 05/08/2014.

Do exposto, observa-se que apesar de o IFMS dispor de normatização estabelecendo a carga horária média anual em atividades de ensino, pesquisa e extensão para os seus docentes, as regras aplicadas no segundo semestre/2014 conjuntamente com as Diretrizes já existentes, não foram aprovadas pelo Conselho Superior do Instituto, de forma que houve desobediência ao que disciplina o § 4º do art. 14 da Lei nº 12.772/2012, que assim dispõe:

Seção II

Da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Art. 14. A partir da instituição do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, o desenvolvimento na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, na forma disposta nesta Lei.

§ 4o As diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção serão estabelecidas em ato do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa, conforme a subordinação ou vinculação das respectivas IFE e deverão contemplar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, cabendo aos conselhos competentes no âmbito de cada Instituição Federal de Ensino regulamentar os procedimentos do referido processo.

Causa

A causa está diretamente relacionada ao fato de a Reitora do IFMS ter regulamentado as atividades docentes sem aprovação prévia do Conselho Superior, contrariando o § 4º do art. 14 da Lei nº 12.772/2012.



Destaca-se, ainda que no artigo 56, do Estatuto do IFMS prevê o seguinte:

CAPÍTULO II

DO CORPO DOCENTE

Art. 56. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

§ 1º As atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, próprias do pessoal docente, serão definidas em diretrizes específicas aprovadas pelo Conselho de Ensino.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 463/15 – Gabinete da Reitoria, de 29, de maio de 2015, foi informado que:

“1...

2. Quanto às Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, cabe destacar que foram aprovadas pela Resolução nº 006, de 22/novembro/2010 ad referendum do Conselho Superior (COSUP). Foi iniciada sua revisão com a instituição da Comissão da Portaria nº 497, de 06/07/2013, composta por membros indicados pelo Conselho Superior, com representatividade de estudantes, técnicos-administrativos e docentes para elaboração das novas Diretrizes das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. A Comissão elaborou uma minuta de proposta, fez consulta pública à comunidade para validar o documento, os campi enviaram suas contribuições, no entanto, os trabalhos foram interrompidos em agosto de 2014, uma vez que as Diretrizes elaboradas pelo grupo não eram compatíveis com as orientações dos Memorandos Circulares da Reitoria nº 18/2014, de 10/maio/2014, e 20/2014, de 05/agosto/2014. Dessa maneira, foi instituída nova comissão para realização dos trabalhos por meio da Portaria nº 1612, de 11/setembro/2014, incluída a representatividade do Sindicato Nacional de Servidores Nacionais de Educação Básica (SINASEFE/MS) e Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). A Comissão não chegou a um consenso e foi entregue relatório parcial dos trabalhos com a solicitação à Reitoria de que no ano letivo de 2015 as atividades docentes seguissem o que foi praticado pelo Câmpus no segundo semestre de 2014, ou seja, as definidas pelo documento da Resolução 006/2010 – Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, considerando a carga horária semanal de 40 horas, considerando que as horas relacionadas ao Plano de Atividades (PAT) fossem flexibilizadas pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão desde que devidamente justificadas na Proposta de PAT e da inexistência de pendências junto à direção, considerando o quantitativo de aulas para os docentes em Funções Gratificadas e Cargos de Direção, conforme Memorando Circular nº 018/2014.”

Análise do Controle Interno



Da análise das justificativas apresentadas, verifica-se que as Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão estabelecidas por meio da Resolução COSUP nº 006, estão sendo objeto de alteração. Entretanto como o processo de alteração demanda a participação de todas as partes envolvidas, ainda não foi concluído. Assim, as Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS estão vigentes, entretanto foram complementadas pelos Memorandos Circulares da Reitoria nº 18/2014, de 10/maio/2014, e 20/2014, de 05/agosto/2014.

Diante do fato que esses expedientes não foram aprovados pelo Conselho Superior do IFMS, não atendem ao que preceitua o art. 14, § 4º da Lei 12.772/2012, no qual está previsto que as atividades de ensino, pesquisa e extensão devem ser regulamentadas por normas dos conselhos competentes de cada Instituição Federal de Ensino. Assim sendo, mantêm-se os apontamentos desse item.

Recomendações:

Recomendação 1: Concluir o processo de revisão das Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, de forma que nesse normativo estejam previstos os limites mínimos e máximos de carga horária, havendo equilíbrio entre ensino, extensão e pesquisa, que deverá ser aprovado pelo Conselho Superior da Instituição, com vistas a atender ao que preconiza o art. 14, § 4º da Lei 12.772/2012.

4.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Sistemas informacionais de auxílio à gestão das atividades docentes em ensino, pesquisa, extensão não são integrados e carecem melhorias.

Fato

Com intuito de avaliar a existência de sistemas informatizados que auxiliem no planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, verificou-se a existência de sistema corporativo para consolidação, integração das informações, publicidade e controle das atividades dos docentes.

Inicialmente, destaca-se que o IFMS dispõe da Diretoria de Tecnologia da Informação - DIRTÍ a quem cabe o planejamento, a avaliação, a coordenação e a execução dos projetos, ações e atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, dividindo-se em Coordenação de Sistemas (COSIS) e Coordenação de Infraestrutura (COINE). Assim, cabe à COSIS atuar no planejamento contínuo de criação, manutenção e busca de sistemas para o Instituto. Por meio da análise do Relatório de Gestão, exercício 2014, Item 9 – Gestão da Tecnologia da Informação verificou-se que o Instituto dispõe dos seguintes sistemas informatizados, que auxiliam os docentes no desenvolvimento de suas atividades:

- 1) SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, o qual dispõe das seguintes funcionalidades: Ponto Eletrônico; Módulo de Contratos; Módulo do Curriculum Lattes; Módulo Protocolo.
- 2) SigaeduEXT – trata-se de um sistema desenvolvido pela COSIS/DIRTI/IFMS com base no SIGA-EDU, no qual estão implantadas as seguintes funcionalidades, utilizadas



principalmente pelos Câmpus: - Diário de Classe, Histórico Escolar, criação/edição avaliações discentes.

3) SIET – Sistema de Acompanhamento de Egressos.

Do resultado dos exames, constatou-se o SigaeduEXT permite o desenvolvimento de poucas atividades, não dispondo de funcionalidades que possibilitem o registro do Plano Individual de Trabalho – PIT e do Plano de Atividades - PAT dos docentes no ensino. No que tange à pesquisa e à extensão não existe nenhum sistema que auxilie no planejamento, execução e acompanhamento das ações desenvolvidas. Assim o acompanhamento do PIT e do PAT é realizado manualmente por meio do preenchimento dos projetos e relatórios em formato word/planilha eletrônica, de forma que não há integração entre as informações produzidas no ensino, na pesquisa e na extensão. Em decorrência disso, todo o controle é realizado manualmente, gerando demora na execução das ações, excesso de papel e dificultando o acompanhamento por parte das Coordenações dos Cursos, da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e também das Pró-Reitorias.

Registra-se, ainda, nas entrevistas realizadas, foram relatadas as seguintes dificuldades decorrentes da ausência de um sistema informatizado:

- “Falta de um sistema informatizado para acompanhamento das atividades dos docentes”;
- “Falta de integração dos setores de ensino, pesquisa e extensão, no processo de compartilhamento e acesso às informações. Há necessidade de desenvolver um sistema integre os dados para melhorar o acompanhamento e controle das atividades.”
- “Falta de um sistema informatizado para acompanhamento de horários e atividades dos docentes”;
- “Falta de informatização efetiva, com a utilização de Sistemas de Informação eficientes, para gerir os dados dos projetos, pesquisadores, produção científica (publicações, produtos, patentes, etc)”. O uso de tais ferramentas certamente desburocratizaria todo o processo para todos os envolvidos (pesquisador/Coordenação/Pró-Reitoria), por gerar maior confiabilidade, segurança, agilidade, um maior controle, além de evitar a replicação de informações no preenchimento de formulários.”

Isso posto, conclui-se pela necessidade de a Instituição desenvolver um sistema informatizado que permita a integração das informações das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma a facilitar o planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelos docentes.

Causa

O fato de a Reitoria em conjunto com as Pró-Reitorias de Ensino e Pós-graduação, de Pesquisa e Inovação, e de Extensão e Relações Institucionais não terem instituído sistema integrado de informações para organização e divulgação das atividades dos docentes do IFMS nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e das outras atividades afetas



à Educação Profissional e Tecnológica não decorreu de ação omissiva dos seus gestores, mas da não priorização da providência pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 463/15 – Gabinete da Reitoria, de 29 de maio de 2015, foi informado que:

“Considerando que até 2014 o quantitativo de servidores para trabalhar no desenvolvimento de sistemas não conseguia atender a todas as demandas institucionais.

Dentre as prioridades estabelecidas estava o desenvolvimento de um sistema acadêmico para atender aos estudantes, especificamente o público do IFMS, pelo aproveitamento do sistema Siga-Edu já utilizado pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Vale ressaltar que a equipe do IFMS empreendeu bastante empenho no desenvolvimento em rede do Sistema Siga-EDU. Tão logo o sistema foi deixado de lado pela Rede Federal, mas o IFMS optou por continuar com o sistema SIGA-EDU e realizar melhorias a partir do banco de dados existentes. Assim, está em desenvolvimento o sistema (SigaEduExt) que atualmente atende as seguintes ações:

a) Visão do docente:

- Registro de conteúdo ministrado;*
- Registro de presença dos discentes;*
- Notas de avaliação dadas por semestre;*

b) Visão coordenação:

- Todos os itens anteriores;*
- Boletim do discente;*
- Situação do discente em curso;*
- Cadastro de matriz de curso;*
- Matrícula do discente;*

Há o planejamento da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRTI) em desenvolver a partir do ano de 2016, utilizando a base do SigaEduExt, sistema acadêmico já utilizado, relatórios de acompanhamento de Plano de Atividades (PAT) e Plano Individual de Trabalho (PIT), com o horário integral do docentes, bem como integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo IFMS.”

Análise do Controle Interno

Da análise das justificativas apresentadas, verifica-se que a da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRTI) já incluiu no seu planejamento o desenvolvimento de novas funcionalidades que permitirão o acompanhamento do Plano de Atividades (PAT) e do Plano Individual de Trabalho (PIT) dos docentes, bem como a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelo IFMS.



Assim sendo, mantêm-se os apontamentos registrados tendo em vista que a UJ já incluiu no seu planejamento o desenvolvimento de funcionalidades que contribuirão para a integração entre atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar nos sistemas informatizados existentes funcionalidades para o registro das atividades desenvolvidas pelos docentes no ensino, pesquisa e extensão, permitindo que essas informações estejam integradas, de forma a facilitar o controle das ações desenvolvidas tanto pelos Câmpus quanto pela Reitoria.

4.1.1.7 CONSTATAÇÃO

O Manual de Extensão está desatualizado.

Fato

Com o objetivo de avaliar do desenvolvimento de as ações de extensão e o atingimento das metas pactuadas no TAM, analisaram-se as rotinas implementadas e os normativos internos instituídos com a finalidade de regulamentar a sua execução.

Conforme disposto no item 1.4 – Macroprocessos Finalísticos, do Relatório de Gestão, as ações de extensão compreendem o desdobramento do ensino e da pesquisa na comunidade, no desenvolvimento das ações e eventos de extensão, da realização de atividades de estágio aos estudantes, visando sua inserção no mundo de trabalho, bem como da sistematização de visitas técnicas.

A Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais - PROEX é o setor responsável por planejar, coordenar, fomentar e acompanhar as políticas de extensão e integração com a sociedade no âmbito do Instituto Federal. Além disso, na estrutura de cada Câmpus há uma Coordenação de Extensão e Relações Institucionais – COERI, subordinada diretamente à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DIREN.

No item 5.3, do Relatório de Gestão, consta a informação de que a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX encerrou o ano de 2014 com aproximadamente 156 (cento e cinquenta e seis) ações de extensão (considerando cursos, eventos, programas e projetos) nos seus Câmpus (Aquidauana, Campo Grande, Coxim, Corumbá, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas), que incluíram a organização de alguns eventos, dos quais se destacam os Jogos do IFMS, a Semana do Meio Ambiente, a Semana do Servidor, o Seminário de Assistência Estudantil, o Congresso do PDI e o Lançamento Regional do III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnológica.

Ressalta-se ainda, que grande parte das ações executadas refere-se às proposições dos Docentes nos seus Planos de Atividades. Isso porque, embora tenha sido lançado edital do Programa de Extensão Universitária (PROEXT 2014), não houve aprovação de nenhum projeto, razão pela qual esse Programa não foi executado.

Verificou-se que IFMS dispõe de Manual de Extensão, entretanto devido ao fato de ter sido elaborado no exercício 2012, já se encontra desatualizado, pois houve alterações ocorridas na estrutura funcional da UJ. Além disso, o Manual não delimita claramente as ações enquadradas como extensão, situação que compromete o desenvolvimento



adequado dessa atividade, pois muitas vezes as ações de extensão confundem-se com atividades de pesquisa.

No Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014 – 2014 foi fixada como principal meta a ampliação em 10% do número de projetos de extensão por meio de editais internos. Contatou-se, entretanto, ao se analisar a evolução dos projetos de extensão nos exercícios 2013 e 2014 constatou-se que houve redução no número de ações desenvolvidas. O Instituto informou que essa redução decorreu de alteração na forma como os dados e números de extensão foram computados, pois no exercício 2013, foram quantificadas como atividades extensão diversas ações desenvolvidas nos Câmpus, as quais nem sempre se caracterizavam como tal. Entretanto, a partir de 2014 essa análise seguiu critérios mais rigorosos, de forma que apenas cursos, programas e projetos de extensão foram contabilizados como números de extensão. Adicionalmente, a PROEX informou que as diretrizes e a abrangência da Extensão estão sendo revistas.

Destaca-se que a divulgação do Programa de Extensão Universitária (PROEXT) é realizada por meio de comunicação eletrônica dirigida aos Diretores de Câmpus e aos Coordenadores de Extensão. Além disso, também são disponibilizadas informações do edital e orientações na página institucional dos servidores do IFMS.

Registra-se, ainda, que nas entrevistas realizadas foram relatadas as seguintes dificuldades em relação ao desenvolvimento das ações de capacitações:

- Existência de poucas informações, pois algumas vezes são enviados e-mails sobre editais, entretanto não há incentivo nem orientações acerca da formalização dos projetos, de forma que somente realizam ações de extensão os servidores que demonstram algum interesse;
- Ausência de integração entre os setores de ensino, pesquisa e extensão no processo de compartilhamento e acesso às informações;
- Falta apoio financeiro para as ações de extensão, pois a maioria dos projetos aprovados não necessita de aporte financeiro, situação que impacta o desenvolvimento de ações que requeiram, por exemplo, o transporte de estudantes para as comunidades, tendo em vista que os alunos não podem ser transportados em carros oficiais;
- Ausências de orientações relativas à formalização de projetos de extensão, havendo necessidade de uma melhor integração entre os setores envolvidos (Coordenações de Pesquisa e Extensão), situação que se reflete na ausência de concessão de bolsas para o desenvolvimento de projetos de extensão;
- Falta de clareza no fluxo dos procedimentos;
- Falta de normativos que estabeleçam os procedimentos, visando à padronização e a celeridade da execução das ações;
- Necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos instituídos e dos formulários que devem ser preenchidos.

Destaca-se que alguns professores sugeriram a realização de seminários ou grupos de trabalho como uma das formas possíveis para difundir as orientações relativas à formalização de projetos.



Do exposto, constatou-se que no exercício 2014, as ações de extensão executadas estavam vinculadas às proposições dos docentes registradas nos seus Planos de Atividades, não tendo sido aprovados projetos no PROEXT/2014. Ressalta-se, ainda, que o Manual de Extensão encontra-se desatualizado, de forma que não delimita claramente as atividades enquadradas como extensão. Tal situação impacta o atendimento das metas previstas no TAM, as quais não estão sendo alcançadas conforme o pactuado, devido à necessidade de revisão dos normativos existentes.

Causa

O Conselho de Extensão e Relações Institucionais juntamente com o Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais não propôs a atualização do Manual de Extensão, o qual deveria disciplinar a organização, o funcionamento, os fluxos e os procedimentos relacionados à extensão, bem como os critérios necessários à identificação desses projetos.

De acordo com o art. 19, inciso II do Estatuto do IFMS, compete ao Conselho de Extensão e Relações Institucionais “propor políticas, diretrizes e normas gerais, para organização, funcionamento, implementação e alterações relativas às atividades de Extensão e Relações Institucionais, encaminhando-as ao Conselho Superior para apreciação e aprovação”

De acordo com o art. 31, inciso II do Estatuto do IFMS cabe à Pró-Reitoria de Extensão “planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de extensão e integração com a sociedade, articuladas ao ensino e à pesquisa aplicada, junto aos diversos segmentos sociais”.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 491/15 – Gabinete da Reitoria, de 10 de junho de 2015, foi informado que:

O Manual de Extensão é um instrumento de orientação da extensão, com diretrizes, definições para os trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito do IFMS; esclarecemos que após sua publicação houve atualização apenas em seus formulários, conforme as solicitações das Coordenações de Extensão dos Câmpus.

No entanto, identificamos a necessidade de revisão do manual e dos formulários novamente, de forma que esta demanda está contemplada como objetivo e meta da PROEX no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2014-2018, item 2.1.4.

Análise do Controle Interno

Da análise das justificativas apresentadas, verifica-se que a Pró-Reitoria de Extensão e Relações Institucionais – PROEX está atuando no sentido de promover as alterações necessárias com vistas ao desenvolvimento das atividades de extensão.

Assim sendo, mantêm-se os apontamentos registrados tendo em vista que a UJ estará adotando as providências para correção da situação apontada, pois informou que já foi



incluído no seu PDI como uma das metas a ser realizada a revisão do Manual de Extensão.

Recomendações:

Recomendação 1: Especificar detalhadamente as ações do Manual de Extensão de forma que haja uma delimitação clara das atividades dessa natureza no âmbito da Instituição.

